



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### DECRETOS-LEIS

#### Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

##### Decreto-Lei n.º 3/2017:

Regula as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma do regime de proteção social convergente e das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social dos militares das Forças Armadas e dos militares da Guarda Nacional Republicana subscritores do regime convergente e contribuintes do regime geral..... 3

### DECRETOS

#### Defesa Nacional

##### Decreto n.º 3/2017:

Extingue a servidão militar constituída pelo Decreto n.º 36/99, de 13 de setembro..... 8

### PORTARIAS

#### Defesa Nacional

##### Gabinete do Ministro

##### Portaria n.º 29/2017:

Missão da ONU na República Centro Africana - *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic* – MINUSCA.... 9

##### Portaria n.º 42/2017:

Novo modelo da cédula militar.... 11

### DESPACHOS

#### Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

##### Despacho n.º 442/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 3 676 IGEO (*Edition 4*) (*Ratification Draft 1*)..... 14

<b>Despacho n.º 443/2017:</b>		<b>Comando do Pessoal</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 6 510 ( <i>Edition 1</i> ).....	14	<b>Direção de Administração de Recursos Humanos</b>	
<b>Despacho n.º 444/2017:</b>		<b>Despacho n.º 467/2017:</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 2 628 EOD ( <i>Edition 1</i> ) ( <i>Ratification DRAFT 1</i> ).....	14	Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPC/DARH....	48
<b>Despacho n.º 445/2017:</b>		<b>Comando das Forças Terrestres</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 4 241 PPS ( <i>Edition 2</i> )..	15	<b>Quartel-General da Brigada de Intervenção</b>	
<b>Despacho n.º 446/2017:</b>		<b>Comando e Gabinete</b>	
Ratificação e implementação do STANAG 4 157 SGA ( <i>Edition 3</i> ) ( <i>Ratification DRAFT 1</i> ).....	15	<b>Despacho n.º 458/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 548/2017:</b>		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante do 1BIMec(R)/KTM/KFOR.....	49
Ratificação e implementação do STANAG 4 281 ( <i>Edition 3</i> ).....	15	<b>Despacho n.º 459/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 549/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RAAA1.	49
Ratificação e implementação do STANAG 4 280 ( <i>Edition 3</i> ).....	16	<b>Despacho n.º 460/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 550/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RT.....	50
Ratificação e implementação do STANAG 6 509 NTG ( <i>Edition 1</i> ) ( <i>Ratification Draft 1</i> ).....	16	<b>Despacho n.º 461/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 551/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI19.....	50
Ratificação e implementação do STANAG 4 624 ( <i>Edition 1</i> ).....	16	<b>Despacho n.º 462/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 552/2017:</b>		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp/QG/BrigInt.....	51
Ratificação e implementação do STANAG 2 191 ( <i>Edition 3</i> ).....	17	<b>Despacho n.º 463/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 554/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RE3.....	51
Ratificação e implementação do STANAG 2 122 <i>MEDSTD</i> ( <i>Edition 3</i> ).....	17	<b>Despacho n.º 464/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 555/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI13.....	51
Ratificação e implementação do STANAG 2 548 ( <i>Edition 3</i> ).....	17	<b>Despacho n.º 465/2017:</b>	
<b>Despacho n.º 556/2017:</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC6.....	52
Ratificação e implementação do STANAG 2 463 ( <i>Edition 1</i> ).....	18	<b>Despacho n.º 466/2017:</b>	
<b>Comando do Exército</b>		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RA5.....	52
<b>Gabinete do CEME</b>			
<b>Despacho n.º 185/CEME/2016:</b>		<b>ALVARÁS</b>	
Regulamento de Atribuição e Utilização das Casas do Estado Cedidas ao Exército.....	18	<b>Presidência da República</b>	
<b>Academia Militar</b>		<b>Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas</b>	
<b>Despacho n.º 457/2017:</b>		<b>Alvará (extrato) n.º 53/2016:</b>	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor de Serviços Gerais e de Administração da AM....	48	Concessão da Ordem do Mérito - Membro-Honorário ao RG3.....	53

## I — DECRETOS-LEIS

### Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### Decreto-Lei n.º 3/2017 de 6 de janeiro

A Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2007, de 31 de agosto, 11/2008, de 20 de fevereiro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 11/2014, de 6 de março, estabeleceu mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral de segurança social no que respeita às condições de acesso e ao cálculo das pensões de aposentação, tendo ainda determinado a cessação da inscrição de novos subscritores na Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.), a partir de 1 de janeiro de 2006.

O Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2009, de 8 de outubro, e pelas Leis n.ºs 77/2009, de 13 de agosto, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, procedeu à revisão dos regimes que consagravam desvios ao regime geral de aposentação em matéria de tempo de serviço, idade de aposentação, fórmula de cálculo e atualização das pensões, de forma a compatibilizá-los com a convergência acima referida.

Ficaram, porém, excluídos do âmbito do Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2009, de 8 de outubro, e pelas Leis n.ºs 77/2009, de 13 de agosto, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, entre outros, os militares das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), bem como o pessoal militarizado da Marinha, da Polícia Marítima e do Exército.

O Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de março, veio estabelecer, relativamente aos funcionários e agentes e demais pessoal abrangido pelo n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2007, de 31 de agosto, 11/2008, de 20 de fevereiro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 11/2014, de 6 de março, que inicie funções a partir de 1 de janeiro de 2006, que o acréscimo de encargos resultante da aplicação de regimes mais favoráveis por referência ao regime geral de aposentação é suportado por verbas inscritas nos orçamentos dos serviços e organismos a que aqueles se encontram vinculados ou das correspondentes entidades empregadoras.

Posteriormente, verificou-se uma continuidade do esforço de convergência das condições de acesso e de cálculo das pensões de aposentação do regime de proteção social convergente, assim denominado pela Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março, em substituição do regime de proteção social da função pública, com o regime geral de segurança social que, entretanto, foi sujeito a diversas reformas no que respeita à fórmula de cálculo, com vista à sua sustentabilidade financeira.

Por seu turno, os Estatutos Profissionais do pessoal não abrangido pelo Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2009, de 8 de outubro, e pelas Leis n.ºs 77/2009, de 13 de agosto, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, continuaram a prever normas específicas de acesso à pensão de aposentação ou de reforma distintas face às constantes na Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2007, de 31 de agosto, 11/2008, de 20 de fevereiro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 11/2014, de 6 de março, e no regime geral de segurança social, quer no que respeita à idade de acesso à pensão, como no que respeita ao cálculo e à penalização por antecipação.

Com efeito, os estatutos profissionais do pessoal militar e militarizado continuam a prever idades de acesso à pensão de reforma inferiores à idade normal de acesso à pensão de aposentação ou à pensão de velhice do regime de proteção social convergente ou do regime geral de segurança social, respetivamente, que é atualmente idêntica.

No que respeita ao cálculo da pensão de reforma, os referidos estatutos profissionais continuam a conter regras que preveem o cálculo da pensão sem redução do seu montante, correspondente a uma percentagem aplicada por cada mês de antecipação face à idade normal de acesso à pensão, mantendo a aplicação da fórmula de cálculo que incorpora o fator de sustentabilidade. Daqui resulta uma penalização para estes profissionais, na medida em que, por razões estatutárias, podem ser obrigados a reformar-se antes da idade, sem que estejam isentos da aplicação da fórmula de cálculo que incorpora aquele fator.

Atualmente, ao pessoal militar e militarizado que não se encontre abrangido por normas de salvaguarda aplica-se a fórmula de cálculo do regime convergente ou do regime geral de segurança social em vigor, ou seja, com o fator de sustentabilidade, consoante sejam subscritores da CGA, I. P., ou se encontrem inscritos no regime geral de segurança social.

Se é certo que a existência de especificidades relativamente ao regime de convergência e ao regime geral de segurança social se justifica em razão das condições em que as funções militares e militarizadas são exercidas pelos respetivos profissionais, no que respeita à permanente disponibilidade e ao especial risco e perigosidade que lhes está associado, importa, contudo, proceder a uma uniformização das condições e das regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma e de pensão de velhice entre os militares das Forças Armadas, da GNR e o pessoal militarizado abrangidos pelo regime de proteção social convergente ou pelo regime geral de segurança social. Considera-se, sem prejuízo da salvaguarda de direitos, que a uniformização das condições e das regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma devem constar de um único diploma legal, que agora se aprova, não integrando os respetivos estatutos e legislação específica, uma vez que se trata de matéria específica que não integra o âmbito das relações laborais.

Sendo as especificidades supracitadas decorrentes das especiais condições de exercício da atividade pelos militares e pessoal militarizado, as quais determinam exceções no que respeita às condições de acesso e de cálculo das pensões de reforma e pensão de velhice, importa reconhecer a justeza destas diferenças através da aplicação na idade de acesso à pensão, estabelecida no presente decreto-lei, da fórmula de cálculo aplicável à idade normal de reforma do regime convergente ou do regime geral de segurança social, e regular o financiamento dos encargos decorrentes destas exigências profissionais no regime de proteção social convergente e no regime geral.

Exercendo funções de soberania, de defesa nacional e de segurança interna do Estado, justifica-se que o encargo com os militares e pessoal militarizado quando inscritos no regime geral de segurança social recaia sobre todos os cidadãos, o que faz com que o seu financiamento seja assegurado integralmente por transferências do Orçamento do Estado para o Orçamento da Segurança Social até à idade normal de reforma e que, atingida essa idade, a parcela que distingue o montante de pensão dos militares e pessoal militarizado face aos restantes trabalhadores inscritos no regime geral de segurança social, designada de complemento de pensão, seja igualmente assegurada por transferências do Orçamento do Estado para o Orçamento da Segurança Social.

Nestes termos, o presente decreto-lei estabelece o regime específico de acesso e de cálculo das pensões de reforma e pensão de velhice do pessoal militar e militarizado, identificando as regras e os encargos a suportar pelo Orçamento do Estado, bem como a forma de financiamento desses encargos do regime de proteção social convergente e do regime geral de segurança social.

Acresce a estes factos que aos militares da GNR abrangidos pelos regimes transitórios de passagem à reserva e à reforma, os n.ºs 6 e 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro previram em determinadas condições a fórmula de cálculo vigente em 31 de dezembro de 2005, determinando àqueles militares, não só o recálculo das suas pensões, mas o pagamento de retroativos. Tendo, no entanto, em consideração os constrangimentos orçamentais e o interesse público do equilíbrio orçamental, que não foi levado em consideração pelo Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, estabelece-se o pagamento faseado destes retroativos, atenuando, assim, o impacto orçamental da medida.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2007, de 31 de agosto, 11/2008, de 20 de fevereiro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 11/2014, de 6 de março, pelo Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de março, e pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## **CAPÍTULO I**

### **Condições de acesso e cálculo das pensões do pessoal militar e militarizado**

#### **Artigo 1.º** **Objeto**

1 — O presente decreto-lei regula as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma do regime de proteção social convergente, adiante designado por regime convergente, e das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, adiante designado por regime geral,

dos militares das Forças Armadas e dos militares da Guarda Nacional Republicana (GNR) subscritores do regime convergente e contribuintes do regime geral.

2 — O presente decreto-lei regula ainda as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma do regime convergente, e das pensões de invalidez e velhice do regime geral, do pessoal militarizado da Marinha, da Polícia Marítima e do Exército subscritores do regime convergente e contribuintes do regime geral.

### **Artigo 2.º** **Cálculo da pensão**

1 — No âmbito do regime convergente, as pensões de reforma dos militares e militarizados referidos no artigo anterior são calculadas nos seguintes termos:

*a)* As pensões dos militares e militarizados inscritos na Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.) até 31 de agosto de 1993 são calculadas de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2007, de 31 de agosto, 11/2008, de 20 de fevereiro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 11/2014, de 6 de março;

*b)* As pensões dos militares e militarizados inscritos na CGA, I. P., após 31 de agosto de 1993 são fixadas de acordo com as regras aplicáveis ao cálculo das pensões de velhice do regime geral de segurança social.

2 — No âmbito do regime geral, as pensões de invalidez e de velhice dos militares e militarizados referidos no artigo anterior são calculadas nos termos do correspondente regime jurídico.

3 — Aos militares e militarizados a que se refere o artigo anterior, abrangidos pelo regime convergente, é atribuído um complemento de pensão que corresponde à diferença entre o valor da pensão a que o trabalhador tem direito nos termos do n.º 1 do presente artigo e o valor da pensão calculada com base na outra fórmula prevista no mesmo número, se aquela tiver valor inferior a esta.

4 — Aos militares e militarizados a que se refere o artigo anterior, abrangidos pelo regime geral, é atribuído um complemento de pensão que corresponde à diferença entre o valor da pensão calculada nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e o valor da pensão calculada nos termos do n.º 2 do presente artigo.

5 — Para efeitos de aplicação, às pensões calculadas nos termos dos n.ºs 1 e 2, do fator de sustentabilidade e do fator de redução por antecipação da idade previstos no regime convergente e no regime geral, considera-se que a idade de acesso às pensões de reforma e à pensão de velhice dos militares e militarizados, adiante designada idade de acesso, corresponde à idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral aplicável em cada ano, reduzida em seis anos, pelo que:

*a)* Às pensões atribuídas após o militar ou o militarizado ter completado a idade de acesso não são aplicáveis aqueles fatores;

*b)* Às pensões atribuídas antes de o militar ou o militarizado ter completado a idade de acesso são aplicados ambos os fatores.

6 — O disposto no número anterior não prejudica o regime estabelecido para a reforma com fundamento em incapacidade, no regime convergente, e a atribuição da pensão de invalidez, no regime geral.

### **Artigo 3.º** **Salvaguarda de direitos**

1 — Encontram-se abrangidos pela salvaguarda de direitos os seguintes militares:

*a)* Os militares das Forças Armadas que, em 31 de dezembro de 2006, tinham, pelo menos, 55 anos de idade ou 36 anos de tempo de serviço militar, bem como os que, tendo em 31 de dezembro de 2005, pelo menos, 20 anos de tempo de serviço militar, tenham passado à reserva ou à reforma até 31 de dezembro de 2016 ou ainda os que, reunindo uma daquelas condições, optem por manter-se na situação de ativo após 1 de janeiro de 2017 e venham a passar à reforma após terem completado a idade de acesso prevista no n.º 5 do artigo anterior;

b) Os militares da GNR que, em 31 de dezembro de 2006, tinham, pelo menos, 36 anos de tempo de serviço, bem como os que, tendo em 31 de dezembro de 2005, pelo menos, 20 anos de tempo de serviço militar, tenham passado à reserva ou à reforma até 31 de dezembro de 2016 ou ainda os que, reunindo uma daquelas condições, optem por manter-se na situação de ativo após 1 de janeiro de 2017 e venham a passar à reforma após terem completado a idade de acesso prevista no n.º 5 do artigo anterior;

c) Pessoal referido no n.º 2 do artigo 1.º que, em 31 de dezembro de 2005, tinha, pelo menos, 60 anos de idade e 36 anos de tempo de serviço.

2 — A pensão dos militares abrangidos pela salvaguarda de direitos é calculada de acordo com as seguintes fórmulas, em vigor em 31 de dezembro de 2005:

a) As pensões dos militares inscritos na CGA, I. P., até 31 de agosto de 1993 são calculadas de acordo com o disposto no Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 1/2004, de 15 de janeiro;

b) As pensões dos militares inscritos na CGA, I. P., após 31 de agosto de 1993 são fixadas de acordo com as regras aplicáveis ao cálculo das pensões de velhice do regime geral de segurança social, salvo se da aplicação do artigo anterior resultar um valor de pensão mais favorável, caso em que é essa a fórmula a aplicar.

3 — Às pensões calculadas nos termos do número anterior não é aplicado o fator de redução por antecipação da idade.

4 — A CGA, I. P., procede oficiosamente, no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do presente decreto-lei, com efeitos retroativos à data da passagem à reforma, à revisão das pensões de reforma dos militares da GNR abrangidos pela salvaguarda de direitos que tenham passado à reforma anteriormente à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3.

5 — O ato de revisão da pensão previsto no número anterior é notificado ao pensionista, podendo ser objeto de impugnação, nos termos gerais.

6 — A revisão da pensão é realizada de forma integralmente automatizada, circunscrevendo-se à alteração do valor mensal da pensão, sem implicações no tempo de serviço inicialmente contado.

7 — O direito aos retroativos devidos em consequência da operação de revisão da pensão prevista no n.º 4 vence-se nos seguintes termos:

a) 25 % no dia 31 de janeiro de 2017;

b) 25 % no dia 31 de janeiro de 2018;

c) 25 % no dia 31 de janeiro de 2019;

d) 25 % no dia 31 de janeiro de 2020.

## **CAPÍTULO II**

### **Financiamento**

#### **Artigo 4.º**

#### **Assunção de encargos no âmbito do regime convergente**

São integralmente suportados por verbas do Orçamento do Estado os encargos com as seguintes prestações:

a) Pensão de reforma, entre a data de início da pensão e aquela em que o pensionista perfaz a idade normal de acesso à pensão de velhice em vigor no regime geral de segurança social;

b) Complemento de pensão previsto no n.º 3 do artigo 2.º

#### **Artigo 5.º**

#### **Assunção de encargos no âmbito do regime geral**

1 — Os encargos com a pensão estatutária de invalidez ou de velhice e com o complemento de pensão previsto no n.º 4 do artigo 2.º devidos entre a data de início da pensão e a data em que o beneficiário perfaz a idade normal de acesso à pensão de velhice em vigor são suportados por verbas do Orçamento do Estado.

2 — O acréscimo de encargos com o pagamento do complemento de pensão a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º mantém-se integralmente suportado por verbas do Orçamento do Estado a partir da data em que o beneficiário atinge a idade normal de acesso à pensão de velhice referida no número anterior.

3 — O Estado é responsável pelo financiamento das pensões estatutárias de invalidez ou de velhice e dos complementos de pensão referidos nos números anteriores, incluindo os encargos administrativos, devendo para tanto transferir para o Orçamento da Segurança Social os respetivos montantes.

4 — A transferência a que se refere o número anterior constitui uma dotação específica não incluída nas dotações previstas na Lei de Bases da Segurança Social.

### **Artigo 6.º**

#### **Compatibilização dos regimes de reserva**

1 — Podem permanecer na reserva até completarem a idade de acesso à reforma prevista no n.º 5 do artigo 2.º os militares das Forças Armadas e os militares da GNR que venham a passar àquela situação:

- a) Nos termos dos Estatutos, por terem completado a idade e o número de anos de serviço;
- b) Com, pelo menos, 55 anos de idade, independentemente do tempo de serviço, desde que tivessem, em 31 de dezembro de 2005, pelo menos, 20 anos de tempo de serviço militar, passando à reforma nos termos previstos no artigo 3.º

2 — Podem permanecer na reserva até completarem a idade de acesso à reforma prevista no n.º 5 do artigo 2.º os militares das Forças Armadas e os militares da GNR que tenham passado ou venham a passar àquela situação, obrigatoriamente por imposição estatutária, designadamente por atingirem o tempo máximo de permanência no posto ou o limite de idade previsto para o posto, ou ainda por terem sido excluídos da promoção.

3 — Os militares das Forças Armadas e os militares da GNR que tenham transitado voluntariamente para a reserva até 31 de dezembro de 2016, e que estejam incluídos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, permanecem nessa situação até completarem os 5 anos previstos estatutariamente para o tempo de permanência na reserva, passando à reforma nos termos previstos no artigo 3.º

4 — Os militares das Forças Armadas e os militares da GNR que tenham transitado voluntariamente para a reserva até 31 de dezembro de 2016, e que não estejam incluídos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, permanecem nessa situação até completarem os 5 anos previstos estatutariamente para o tempo de permanência na reserva, passando à licença ilimitada.

5 — O militar das Forças Armadas do quadro especial de pilotos aviadores que transite para a reserva, ao abrigo do n.º 2 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas ou do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, permanece nessa situação até completar os 5 anos previstos estatutariamente para o tempo de permanência na reserva, passando à reforma sem lhe ser aplicado o fator de sustentabilidade e o fator de redução por antecipação da idade.

6 — Podem permanecer na pré-aposentação até completarem a idade de acesso à reforma prevista no n.º 5 do artigo 2.º os militarizados da Polícia Marítima que venham a passar àquela situação:

- a) Por terem atingido o limite de idade estabelecido para a respetiva categoria;
- b) Voluntariamente, por terem completado a idade e o número de anos de serviço previstos no respetivo Estatuto.

### **CAPÍTULO III**

#### **Disposições finais**

### **Artigo 7.º**

#### **Prevalência**

1 — O disposto no presente decreto-lei tem carácter imperativo, prevalecendo sobre quaisquer outras normas, gerais ou especiais, nomeadamente estatutárias, em sentido contrário, designadamente as que tenham incidência na idade de acesso e no cálculo da pensão de reforma, no regime convergente, e da pensão de velhice ou de invalidez, no regime geral, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.

2 — O disposto no presente decreto-lei não afasta as regras relativas às bonificações do tempo de serviço legalmente previstas para efeitos de cálculo da pensão de reforma, incluindo as relativas ao tempo de serviço prestado pelos militares da GNR nos quadros das Forças Armadas.

**Artigo 8.º**  
**Norma revogatória**

- 1 — É revogado o Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro.
- 2 — O disposto no número anterior não tem efeitos repristinatórios.

**Artigo 9.º**  
**Entrada em vigor**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de novembro de 2016. — *Augusto Ernesto Santos Silva* — *Fernando António Portela Rocha de Andrade* — *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos* — *Maria Constança Dias Urbano de Sousa* — *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Promulgado em 16 de dezembro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 3 de janeiro de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

(DR, 1.ª Série, n.º 5, 06jan17)

---

**II — DECRETOS**

**Defesa Nacional**

**Decreto n.º 3/2017  
de 10 de janeiro**

O Decreto n.º 36/99, de 13 de setembro, sujeitou a servidão militar a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 2/Penafiel, “Quartel de Penafiel”, com o objetivo de garantir as medidas de segurança indispensáveis àquela instalação militar, assegurar a boa execução das missões militares e promover a proteção de pessoas e bens nas zonas confinantes com as referidas instalações.

O prédio militar em questão encontra-se atualmente em uso pela Guarda Nacional Republicana e não se perspetiva que venha a ser novamente utilizado para fins militares, tendo sido incluído na lista de imóveis passíveis de rentabilização, ao abrigo da Lei das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio. Tendo os pressupostos que deram origem à criação desta servidão militar sido alterados, deixou de ser necessário manter as condicionantes que impendem sobre as áreas confinantes com o prédio militar n.º 2/Penafiel, “Quartel de Penafiel”. Nesta medida, justifica-se a extinção da referida servidão militar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de outubro de 1964, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente decreto procede à extinção da servidão militar constituída pelo Decreto n.º 36/99, de 13 de setembro, sobre a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 2/Penafiel, “Quartel de Penafiel”.

### **Artigo 2.º** **Extinção**

É extinta a servidão militar constituída pelo Decreto n.º 36/99, de 13 de setembro, sobre a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 2/Penafiel, “Quartel de Penafiel”.

### **Artigo 3.º** **Norma revogatória**

É revogado o Decreto n.º 36/99, de 13 de setembro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministro de 10 de novembro de 2016. — *António Luís Santos da Costa* — *Fernando António Portela Rocha de Andrade* — *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos* — *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

Assinado em 2 de dezembro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 22 de dezembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

(DR, 1.ª Série, n.º 7, 10jan17)

---

## **III — PORTARIAS**

### **Defesa Nacional**

#### **Gabinete do Ministro**

#### **Portaria n.º 29/2017**

Face à complexidade da crise na República Centro Africana (RCA), às múltiplas violações do direito internacional humanitário e à violação generalizada dos direitos humanos, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), em 10 de abril de 2014, através da Resolução 2 149 (2014), decidiu constituir a *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic* (MINUSCA).

A MINUSCA foi inicialmente estabelecida até 30 de abril de 2015, tendo sido sucessivamente prorrogada pelo CSNU até 31 de julho de 2016, através da Resolução 2 281 (2016), e até 15 de novembro de 2017, através da Resolução 2 301 (2016). A MINUSCA, atualmente designada como *United Nations Integrated Multidimensional Mission in the Central African Republic* tem por objetivo estratégico, no âmbito da manutenção da paz, apoiar as condições necessárias a alcançar a redução sustentada da presença e da ameaça de grupos armados na RCA, através de uma abordagem global. As tarefas imediatas atribuídas à MINUSCA incluem, entre outras, a proteção dos civis, a promoção e a proteção dos direitos humanos e a promoção de um ambiente seguro que permita a entrega imediata e sem impedimentos de ajuda humanitária.

A União Europeia, associando-se aos esforços da comunidade internacional, liderada pela ONU, implementou uma missão de treino designada por *European Union Training Mission*, na República Centro Africana (EUTM RCA), que tem como objetivos principais o aconselhamento às autoridades militares da RCA na administração dos seus recursos e na preparação da reforma das suas forças armadas, nomeadamente através da formação e treino. Atualmente, Portugal participa nesta missão da União Europeia com onze militares.

Na sequência dos atentados ocorridos em Paris a 13 de novembro de 2015, a França formulou um pedido de assistência aos Estados Membros da União Europeia, de acordo com o n.º 7 do artigo 42.º do Tratado da União Europeia, com vista a redirecionar as suas forças militares para ações de combate ao terrorismo global, com retração de parte dos seus contingentes militares no exterior, nomeadamente na MINUSCA. Neste contexto, foi solicitada a Portugal a sua participação com meios militares na missão das Nações Unidas na RCA.

O Estado português, empenhado nos esforços internacionais na manutenção da paz e com vista a responder ao pedido formulado por França, participará na MINUSCA com uma companhia de infantaria, a operar a partir de Bangui, com a missão de *Quick Reaction Force*. Esta força militar, adicionalmente e quando determinado, prestará apoio à EUTM RCA.

Aos militares das Forças Armadas envolvidos na presente missão aplica-se o estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto, e 299/2003, de 4 de dezembro.

O Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável ao contributo de Portugal acima identificado, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

A presente decisão do Governo foi comunicada à Assembleia da República, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e nas alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto, e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar e a sustentar, como contributo de Portugal para a *United Nations Integrated Multidimensional Mission in the Central African Republic* (MINUSCA), com um efetivo até 160 militares, na República Centro Africana, por um período inicial de um ano, renovável por iguais períodos, o seguinte:

a) Uma companhia de infantaria, que se constitui como *Quick Reaction Force* da MINUSCA, que, adicionalmente e quando determinado, prestará apoio à *European Union Training Mission*, na República Centro Africana (EUTM RCA);

b) Elementos nacionais destacados no quartel-general da missão.

2 — O contingente previsto no número anterior fica na dependência direta do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos a definir por este.

3 — Os encargos decorrentes da participação nacional na referida missão são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas.

4 — Nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1988, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram a participação nacional prevista no n.º 1 desempenham funções em território considerado de classe C.

5 — A presente portaria produz efeitos desde 18 de dezembro de 2016.

4 de janeiro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

## **Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional**

### **Portaria n.º 42/2017 de 30 de janeiro**

A Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, que procede à primeira alteração à Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, definiu um novo modelo de recenseamento militar dos cidadãos nacionais, atribuindo à Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, a responsabilidade pelo recenseamento militar, sucedendo as competências anteriormente pertencentes ao Exército nesta área.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, que alterou o Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, no desenvolvimento e ao encontro das alterações efetuadas à Lei do Serviço Militar, estabeleceu que o modelo de cédula militar é aprovado por portaria do Ministro da Defesa Nacional.

A presente portaria, inserindo-se no âmbito do Programa Simplex +\_2016, visa desmaterializar a cédula militar, documento onde são objeto de averbamento todos os elementos relativos às obrigações militares do cidadão nacional, sendo essa desmaterialização consubstanciada através da disponibilização do documento diretamente na Bolsa de Documentos — solução *online* integrada no Portal de Cidadão que permite enviar, receber, armazenar e gerir documentos eletrónicos ou digitais. Permite ainda assegurar uma atualização permanente da informação e facilitar o acesso à mesma, tanto por parte do cidadão como dos serviços públicos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

#### **Artigo 1.º Objeto**

É aprovado o modelo de cédula militar que consta em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

#### **Artigo 2.º Cédula militar**

1 — A cédula militar é o documento oficial onde são objeto de averbamento todos os elementos relativos às obrigações militares do cidadão nacional.

2 — A cédula militar substitui, para efeitos legais, a declaração de situação militar.

3 — A cédula militar é disponibilizada eletronicamente ao cidadão através do sítio bud.defesa.pt.

4 — No momento da comparência do cidadão no Dia da Defesa Nacional, a cédula militar constitui documento justificativo idóneo para efeitos escolares e profissionais.

#### **Artigo 3.º Emissão e atualização**

1 — A cédula militar é emitida e atualizada eletronicamente pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional através do sítio bud.defesa.pt.

2 — A emissão da cédula militar é gratuita, assim como as atualizações obrigatórias a que houver lugar.

#### **Artigo 4.º Validade e validação**

1 — A validade da cédula militar varia em função dos averbamentos.

2 — Para efeitos legais de comprovativo dos dados constantes na cédula militar, a validação deve ser efetuada em [bud.defesa.pt/validarcedula](http://bud.defesa.pt/validarcedula) pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

**Artigo 5.º**  
**Disposição transitória**

As cédulas militares emitidas ao abrigo das Portarias n.º 1 050/2001, de 3 de setembro, e n.º 1 405/2009, de 10 de dezembro, mantêm-se válidas.

**Artigo 6.º**  
**Disposição revogatória**

É revogada a Portaria n.º 1 405/2009, de 10 de dezembro.

**Artigo 7.º**  
**Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*, em 9 de janeiro de 2017.

**ANEXO I**

**Cédula militar**  
**Dimensões e fundos**

Dimensões: formato A4 (21 cm × 29,7 cm) — área de impressão (20,1 cm × 28,6 cm) — orientação (vertical).

Frente:

(ver documento original)

Motivo — Escudo da República Portuguesa.

Fundo — Escudo da República Portuguesa em marca de água, molduras com variações cromáticas em tons de cinza (cores/preto e branco).

**Dimensões e cores das molduras**

Moldura 1 — 0,42 cm; RGB (R:160; G:179; B:202); CMYK (%) (C:24; M:10; Y:0; K:18).

Moldura 2 — 0,04 cm; RGB (R:200; G:210; B:216); CMYK (%) (C:5; M:0; Y:0; K:18).

Moldura 3 — 0,22 cm; RGB (R:131; G:153; B:177); CMYK (%) (C:30; M:12; Y:0; K:30).

Moldura 4 — 0,04 cm; RGB (R:200; G:210; B:216); CMYK (%) (C:5; M:0; Y:0; K:18).

**ANEXO II**

**Cédula militar**  
**Conteúdo descritivo**

(ver documento original)

Zona A. (Cabeçalho) — centrado o logo institucional do Ministério da Defesa Nacional em maiúsculas (cores/preto e branco) e, imediatamente por baixo, “CÉDULA MILITAR” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-regular, 24 pt.

Zona B. (Emissão) — centrado a designação “EMISSÃO” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-bold, 11 pt.

Encostado ao bordo esquerdo, o “N.º de documento” e “Código de validação” ao centro a “Data” e à direita a “Validade” em tipografia Trebuchet MS-regular, 10 pt. Imediatamente por baixo o texto “Documento emitido eletronicamente, para verificar a sua validade aceda a bud.defesa.pt/ddn/validar e introduza o NIM código de validação acima indicado” em tipografia Trebuchet MS-regular, 8 pt.

Zona C. (Dados biográficos) — centrado a designação “DADOS BIOGRÁFICOS” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-bold, 11 pt.

Encostado ao bordo esquerdo, o “N.º de BI/CC”, “Nome”, “Nome do pai”, “Nome da mãe” e “Naturalidade”, ao centro a “Data nascimento”, em tipografia Trebuchet MS-regular, 10 pt.

Zona D. (Dados militares) — centrado a designação “DADOS MILITARES” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-bold, 11 pt.

Encostado ao bordo esquerdo, o “NIM” e “Recenseamento”, ao centro a “Situação Militar” e à direita o “Estado”, em tipografia Trebuchet MS-regular, 10 pt.

Zona E (Averbamentos) — centrado a designação “AVERBAMENTOS” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-bold, 11 pt.

Zona F (Observações) — Centrado a designação “OBSERVAÇÕES” em maiúsculas (PB), tipografia Trajan, Pro-bold, 11 pt.

0,4277 cm  
0,0485 cm  
0,2293 cm  
0,0485 cm

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
DEFESA NACIONAL

**CÉDULA MILITAR** Trajan Pro-regular, 24pt

**EMIÇÃO** Trajan Pro - bold, 11pt

Nº de documento: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Trebuchet MS-regular 10pt  
Código de validação: \_\_\_\_\_  
Documento emitido eletronicamente, para verificar a sua validade aceda a bud.defesa.pt/validarcedula e introduza o NIM e o código de validação acima indicado. Trebuchet MS-regular 8pt

**DADOS BIOGRÁFICOS**

Nº de BI/CC: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_

**DADOS MILITARES**

NIM: \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Recenseamento: \_\_\_\_\_

**AVERBAMENTOS**

**RGB CMYK (%)**  
R: 200 C: 5  
G: 210 M: 0  
B: 216 Y: 0  
K: 18

**RGB CMYK (%)**  
R: 160 C: 24  
G: 179 M: 10  
B: 202 Y: 0  
K: 18

**RGB CMYK (%)**  
R: 131 C: 30  
G: 153 M: 12  
B: 177 Y: 0  
K: 30

**OBSERVAÇÕES**

28,6808 cm (fora a fora)  
Dimensões do quadro do documento  
20,1083 cm (fora a fora)

## IV — DESPACHOS

### Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 442/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 3 676 IGEO (*Edition 4*) (*Ratification Draft 1*) — *Marginal Information on Hard Copy Land Maps, Aeronautical Charts and Image Maps*, com implementação, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

#### Despacho n.º 443/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 6 510 (*Edition 1*) — *Joint Intelligence, Surveillance and Reconnaissance Procedures In Support of Nato Operations*, com implementação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

#### Despacho n.º 444/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 628 EOD (*Edition 1*) (*Ratification Draft 1*) — *Allied Joint Doctrine for Explosive Ordnance*

*Disposal Support to Operations — AJP-3.18, Edition A*, com implementação seis meses após a data da sua implementação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 445/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 241 PPS (*Edition 2*) — *Bullet Impact, Munition Test Procedures*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 446/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 157 SGA (*Edition 3*) (*Ratification Draft 1*) — *Safety, Arming and Functioning Systems (Saf Systems) Testing Requirements — AOP-4 157, Edition a and AOP-20, Edition B*, com implementação três meses após a sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 548/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica

o STANAG 4 281 (*Edition 3*) — *NATO Standard Marking for Shipment and Storage*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 549/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 280 (*Edition 3*) — *NATO Packaging and Preservation*, com implementação na data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 550/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 6 509 NTG (*Edition 1*) (*Ratification Draft 1*) — *Urban Tactics* — *ATP-99 EDITION A*, com implementação três meses após a sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 551/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do

Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 624 (*Edition 1*) — *30 MM X 173 Ammunition*, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 552/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 191 (*Edition 3*) — *Allied Joint Doctrine for Intelligence Procedures*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 554/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 122 MEDSTD (*Edition 3*) — *Requirement for Training in First-aid, Emergency Care in Combat Situations and Basic Hygiene for All Military Personnel*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

28 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 555/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do

Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 548 (*Edition 3*) — *Management of Post Deployment Somatoform Complaints*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

28 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

### **Despacho n.º 556/2017**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 463 (*Edition 1*) — *NATO Handbook on the Medical Aspects of NBC Defensive Operations (Chemical)* — *AMedP-6(C) Volume III*, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

28 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 7, 10jan17)

## **Defesa Nacional**

### **Comando do Exército**

#### **Gabinete do CEME**

### **Despacho n.º 185/CEME/2016**

#### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado Cedidas ao Exército**

O Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado em vigor foi aprovado por despacho de 12 de junho de 2013 do Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo tido em conta, nomeadamente, a reforma operada pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabeleceu o novo regime jurídico do património imobiliário público, guiando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos e de adequação à atual organização do Estado.

A evolução legislativa verificada na referida matéria e a continuidade da cedência ao Exército de um conjunto significativo de imóveis — que, para efeitos de administração, se encontram na dependência técnica da Direção de Infraestruturas do Comando da Logística, e sob a gestão direta das unidades, estabelecimentos e órgãos — justificam a necessidade de sistematização e atualização num único regulamento dos aspetos relativos à atribuição, utilização, restituição e conservação das casas do Estado, a fim de permitir uma melhor eficiência na sua gestão, de acordo com os interesses e necessidades do Exército, bem como a melhoria do bem-estar social do pessoal militar e civil que o serve.

Mostra-se, pois, necessário proceder a uma maior adequação e clarificação das disposições daquele regulamento, designadamente no que concerne ao direito ao alojamento atribuído, por motivo de deslocação em área diferente daquela onde se situa a residência habitual, tendo em conta o supramencionado desiderato e a adequada interpretação e aplicação da legislação que regula a referida matéria.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, e no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, determino o seguinte:

1. É aprovado o Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado Cedidas ao Exército, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O regulamento aprovado pelo presente despacho entra em vigor em 1 de janeiro de 2017, ficando revogado, desde essa data, o Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado aprovado por despacho de 12 de junho de 2013 do Chefe do Estado-Maior do Exército, bem como quaisquer outras normas regulamentares internas que o contrariem.

Lisboa, 30 de dezembro de 2016.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General

### **Anexo**

## **Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado Cedidas ao Exército (RAUCECE)**

### **CAPÍTULO I Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º Objeto**

O presente regulamento, doravante designado por RAUCECE, estabelece as normas sobre a atribuição, utilização, restituição e conservação das Casas do Estado (CE) cedidas ao Exército.

#### **Artigo 2.º Âmbito de aplicação objetivo**

O presente regulamento é aplicável a todas as CE, afetas ao Ministério da Defesa Nacional, cedidas ao Exército e à responsabilidade das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (UEO).

#### **Artigo 3.º Âmbito de aplicação subjetivo**

O presente regulamento é aplicável a todos os militares do Exército na situação de ativo, independentemente da situação em relação à prestação de serviço, na reserva na efetividade de serviço, bem como aos trabalhadores civis não aposentados.

#### **Artigo 4.º Princípios**

As disposições do presente regulamento obedecem aos princípios fundamentais inerentes à Administração Pública previstos no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo e aos princípios gerais que orientam a atividade administrativa e que se conformam no Regime do Património Imobiliário Público, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e Instruções emanadas pelo Ministério das Finanças relativamente à atribuição de CE.

#### **Artigo 5.º Definições**

Considera-se para efeitos do presente regulamento:

a) Agregado familiar - conjunto de pessoas constituído pelo utente, o cônjuge ou pessoa que com o mesmo habite em união de facto ou em situação de economia comum, os seus parentes e afins em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral e, bem assim, as pessoas relativamente às quais, por força de lei, de decisão judicial ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos;

b) Alojamento condigno - habitação de tipologia, categoria e dimensão adequada, em condições de segurança, de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar;

c) Auto de Restituição - documento que formaliza a restituição da CE pelo utente à UEO;

d) Candidato - militar na situação de ativo, na reserva na efetividade de serviço, ou trabalhador civil, a prestar serviço na UEO, que se submete a procedimento concursal de atribuição de CE, que tenha direito a alojamento para si e para o seu agregado familiar e que não possua em seu nome ou de qualquer outro membro do agregado familiar habitação própria e permanente ou secundária, condigna e disponível, em localidade distanciada de menos de 50 km do local onde tenha sido colocado ou no concelho em que este local se situe;

e) Casas do Estado (CE) - imóveis numerados e registados cumulativamente como tal no Ministério das Finanças, na Direção de Infraestruturas (DIE)/Comando da Logística, do Exército, e nos órgãos com responsabilidade logística das UEO;

f) Compensação financeira mensal (CFM) - montante pecuniário mensal devido pelo utente por contrapartida da utilização da CE;

g) Termo de Entrega - documento pelo qual a UEO formaliza a entrega da CE ao utente;

h) Utente - todo aquele a quem foi atribuída CE após a assinatura do Termo de Entrega.

## **CAPÍTULO II**

### **Classificação das CE**

#### **Artigo 6.º**

#### **Cadastro das Casas do Estado**

Todas as CE cedidas ao Exército possuem obrigatoriamente uma Ficha de Registo de Cadastro da CE (Anexo I) que deve estar permanentemente atualizada.

#### **Artigo 7.º**

#### **Classificação quanto à tipologia**

A tipologia das CE é definida pelo número de quartos que a mesma dispõe.

#### **Artigo 8.º**

#### **Classificação quanto ao mobiliário**

1. Quanto ao mobiliário disponível, as CE classificam-se em duas categorias:

a) Categoria A - dispõe de mobiliário além do essencial;

b) Categoria B – não possui mobiliário ou possui mobiliário aquém do essencial, incompleto ou peças destacadas.

2. A classificação das CE, quanto à categoria do mobiliário disponível, resulta das existências registadas na respetiva Ficha de Mobiliário (Anexo II), decorrente de vistoria realizada pela Direção de Infraestruturas que em caso de alteração a deve enviar no prazo de 20 dias úteis à entidade competente do Ministério das Finanças para nova aprovação.

#### **Artigo 9.º**

#### **Classificação quanto ao estado de conservação**

1. As CE quanto ao estado de conservação classificam-se em dois níveis:

a) Adequado;

b) Não adequado.

2. A determinação dos níveis correspondentes ao estado de conservação é da competência da Direção de Infraestruturas (DIE), sendo verificada periodicamente, de 3 em 3 anos, e sempre que se modifique o estado de disponibilidade da mesma ou por qualquer outro motivo de força maior que o justifique, sendo registada na respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação da CE (Anexo IV).

3. Considera-se que uma CE não reúne os requisitos de condignidade sempre que da inspeção referida no número anterior resulte a classificação de nível “Não adequado” relativamente ao estado de conservação.

#### **Artigo 10.º**

##### **Relação agregado familiar/tipologia da CE**

1. Sempre que possível deve ser atribuída habitação compatível com a dimensão do agregado familiar do candidato, devendo a relação entre a dimensão do mesmo e o tipo da CE situar-se entre a tipologia mínima e máxima estipuladas na tabela que constitui o Anexo V ao presente regulamento.

2. Quando a dimensão do agregado familiar não corresponder à tipologia mínima prevista no Anexo V a CE é considerada:

- a) Sobrelotada, no caso de exceder a tipologia mínima adequada;
- b) Subocupada, no caso de não atingir a tipologia mínima adequada.

3. Ambos os casos previstos no número anterior são registados nos respetivos Termos de Entrega.

4. O utente que habite casa em situação de subocupação ou sobrelotação pode habilitar-se aos concursos que incluam CE melhor dimensionada para o seu agregado familiar, sendo que em caso de manifesta necessidade, devidamente fundamentada, pode o Comandante/Diretor/Chefe, propor a sua adequação à DIE.

5. Sempre que, em casos de subocupação ou sobrelotação, o utente passar a ocupar outra CE diferente daquela que inicialmente lhe tenha sido atribuída deverá celebrar-se novo Termo de Entrega, cujo prazo máximo de ocupação corresponderá ao tempo remanescente contabilizado pela diferença entre o tempo máximo registado no Termo de Entrega anterior e o tempo já efetivamente usufruído.

### **CAPÍTULO III**

#### **Condições de atribuição, utilização e restituição das CE**

##### **Secção I**

##### **Condições de atribuição**

#### **Artigo 11.º**

##### **Competência**

1. A atribuição das CE é realizada mediante proposta da UEO gestora e sujeita a parecer técnico da DIE.

2. Compete ao General Chefe do Estado-Maior do Exército proceder à atribuição das CE, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências na entidade com autoridade técnica no âmbito da administração dos recursos materiais e financeiros.

#### **Artigo 12.º**

##### **Direito a atribuição**

1. A atribuição de CE resulta de concurso obrigatório para o efeito.

2. As CE são atribuídas preferencialmente a candidatos que possuam agregado familiar nos termos do disposto no presente regulamento e que satisfaçam os requisitos do concurso.

3. As CE são atribuídas a título precário, por um período limitado, mediante o pagamento mensal de uma compensação financeira.

### **Artigo 13.º**

#### **Fundamentos de atribuição**

1. As CE podem ser atribuídas com os seguintes fundamentos:
  - a) Interesse exclusivo do Exército - compreende as situações dos militares na situação de “deslocado” ou trabalhadores civis em “mobilidade”;
  - b) Interesse comum do Exército e do candidato - compreende as situações de militares colocados na sua GMP/AGPSP e funcionários civis que não estão na situação de mobilidade;
  - c) Interesse exclusivo do candidato - compreende as situações extraordinárias de utilização após o prazo de 10 anos, no mesmo ciclo de colocação numa UEO.
2. As situações dos candidatos previstas no número anterior carecem de despacho de reconhecimento ou autorizador por parte da entidade competente.

### **Artigo 14.º**

#### **CrITÉRIOS de prioridade na atribuição**

1. A atribuição de CE tem de observar os seguintes critérios por ordem decrescente de prioridade:
  - a) Militar nomeado por escolha que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - b) Militar nomeado por escolha que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - c) Militar nomeado por imposição de serviço que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar, ou civil na situação de mobilidade que se encontre a mais de 60 Km da sua residência habitual e se faça acompanhar do seu agregado familiar (30Km no caso dos trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional ou Assistente Técnico);
  - d) Militar nomeado por imposição de serviço que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar, ou civil na situação de mobilidade que se encontre a mais de 60 Km da sua residência habitual e não se faça acompanhar do seu agregado familiar (30Km no caso dos trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional ou Assistente Técnico);
  - e) Militar nomeado por oferecimento que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - f) Militar nomeado por oferecimento que se encontre na situação de “Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - g) Militar nomeado por escolha que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - h) Militar nomeado por imposição de serviço que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar, ou civil que não esteja em situação de mobilidade e se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - i) Militar nomeado por oferecimento que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - j) Militar nomeado por escolha que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - k) Militar nomeado por imposição de serviço que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar, ou civil que não esteja em situação de mobilidade e não se faça acompanhar do seu agregado familiar;
  - l) Militar nomeado por oferecimento que se encontre na situação de “Não Deslocado” face à sua GMP e não se faça acompanhar do seu agregado familiar.
2. Nos casos em que após a aplicação dos critérios de atribuição constantes no número anterior se verificarem situações de igualdade entre os candidatos são observados os seguintes fatores por ordem decrescente de prioridade:

a) Candidato que aguarda atribuição de CE há mais tempo, relevando para este efeito a data em que apresenta pretensão escrita visando a atribuição de CE sob responsabilidade da UEO onde presta serviço;

b) Candidato na situação de “Deslocado” cuja localidade da residência habitual se encontra a maior distância da UEO de prestação de serviço, contada por estrada, considerando o percurso mais próximo a utilizar, concretamente entre os respetivos limites municipais e o local de colocação do militar;

c) Agregado familiar que integre elemento deficiente, com grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%;

d) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar;

e) Maior antiguidade do candidato.

3. A pretensão a que se refere a alínea a) do número anterior é objeto de numeração própria devidamente registada, que deverá estar permanentemente disponível para consulta de modo a que possibilite conhecer com exatidão os candidatos com maior tempo de espera, podendo também ser apresentada por pessoal cuja colocação esteja prevista em planeamento, sendo remetida à UEO responsável pela CE.

4. Nos casos em que o militar ou civil, na sua candidatura, não indicar expressamente a tipologia da CE pretendida ou à qual concorre, a atribuição deve ser adequada ao seu agregado familiar nos termos previstos no Anexo V ao presente regulamento, exceto nas situações em que manifeste por escrito prescindir desta condição.

#### **Artigo 15.º**

#### **Concurso para atribuição**

1. As CE são sujeitas a um procedimento concursal aberto a militares e civis que prestam serviço, ou cuja colocação esteja prevista em planeamento, na UEO gestora.

2. Sempre que o fim do prazo máximo de utilização de uma CE, ou a sua restituição seja previsível, o Comandante/Diretor/Chefe da UEO deverá obrigatoriamente proceder à abertura de concurso para a sua atribuição.

3. O concurso decorre em conformidade com o planeamento, prazos e tramitação previstos no Anexo VI ao presente regulamento.

#### **Artigo 16.º**

#### **Publicidade**

O concurso para atribuição de CE é objeto de publicitação em Ordem de Serviço da UEO gestora da CE e na intranet do Exército.

#### **Artigo 17.º**

#### **Candidaturas**

1. Os militares e civis que reúnam os requisitos de candidato nos termos previstos no presente regulamento podem concorrer à atribuição de CE independentemente de antes da abertura do concurso terem manifestado a sua pretensão nos termos do disposto no número 3 do artigo 14.º.

2. A formalização da candidatura a uma CE efetua-se através de requerimento dirigido à entidade competente, que deve indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente;

b) Colocação na UEO face à sua Guarnição Militar de Preferência /Área Geográfica de Prestação de Serviço Preferencial /Área de Residência Habitual (GMP/AGPSP/ARH);

c) Estado civil e composição do agregado familiar;

d) Residência habitual;

e) Situação do candidato face à prestação de serviço;

f) Tipologia da CE a que concorre, indicando, caso queira, que prescinde desta condição se tal não for possível;

g) Data e a assinatura do requerente.

3. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia das notas de liquidação da última declaração de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar;

b) Certidão ou comprovativo da inexistência de habitação própria do candidato e dos demais elementos do seu agregado familiar em como não possui habitação própria e permanente ou secundária, condigna e disponível, em localidade distanciada de menos de 50 km do local onde tenha sido colocado ou no concelho em que este local se situe;

c) Nas situações em que o candidato se encontra em união de facto, deve ainda apresentar:

(i) Declaração emitida pela junta de freguesia competente a atestar que se encontra na situação em apreço;

(ii) Declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, de que vivem em união de facto há mais de dois anos;

(iii) Certidões de cópia integral do registo de nascimento de cada um dos membros da união de facto.

4. A UEO pode solicitar todos os documentos que entenda necessários como comprovativo das declarações prestadas, de modo a aplicar corretamente os critérios de prioridade na atribuição da CE.

5. A não apresentação de algum dos documentos exigidos nos números anteriores, bem como a prestação de falsas declarações, implica obrigatoriamente a exclusão do candidato no procedimento de atribuição da CE.

### **Artigo 18.º** **Desistência do concurso**

Os candidatos podem a todo o tempo desistir do concurso mediante a apresentação de declaração escrita devidamente assinada.

### **Artigo 19.º** **Apreciação das candidaturas ao concurso**

1. Concluída a apresentação das candidaturas procede-se à sua verificação formal no sentido de aferir a sua validade e conformidade.

2. A UEO após apreciação e avaliação das candidaturas procede à sua ordenação, observando estritamente os critérios de prioridade previstos no artigo 14.º.

3. Realizadas as ações referidas nos números anteriores, no prazo de 5 dias úteis, é elaborado um relatório preliminar a submeter a despacho ao Comandante/Diretor/Chefe, onde devem constar, de forma sistemática, os procedimentos realizados, os candidatos admitidos e excluídos e a fundamentação da ordenação em lista seriada dos candidatos à atribuição da CE colocada a concurso.

### **Artigo 20.º** **Audiência prévia**

1. Aprovado o relatório preliminar deverá ser realizada obrigatoriamente a audiência prévia dos candidatos.

2. A audiência prévia é realizada sob a forma escrita, sendo notificados os candidatos para, em prazo não inferior a 10 dias úteis, se pronunciarem.

3. Num prazo máximo de 10 dias úteis após efetuada a audiência prévia é elaborado um relatório final onde obrigatoriamente devem constar as eventuais pronúncias à audiência prévia, alterações na lista de seriação relativamente ao relatório preliminar e a ordenação e proposta final de atribuição da CE, sendo apresentado ao respetivo Comandante/Diretor/Chefe para emissão de parecer.

4. O processo constituído pelo relatório final, parecer e documentos respeitantes ao candidato proposto para atribuição da CE é remetido à DIE para efeitos de verificação e confirmação, tendo em vista a obtenção do despacho da entidade competente.

## **Artigo 21.º** **Termo de Entrega**

1. Na sequência do despacho que determina a atribuição da CE são notificados todos os candidatos e procede-se à elaboração e assinatura do Termo de Entrega ao candidato selecionado, com a disponibilização simultânea de um exemplar do presente regulamento, para conhecimento.

2. O Termo de Entrega é elaborado em triplicado e autenticado com o selo branco em uso na UEO, não devendo conter rasuras nem entrelinhas, sendo assinado pelos outorgantes e testemunhas e remetidos à DIE para ratificação pela entidade competente.

3. O Termo de Entrega deve ser acompanhado pela Ficha de Registo do Cadastro da CE (Anexo I) e pelo boletim de vencimento do utente, devidamente atualizados, e inclui obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a)* Identificação das partes - Comandante/Diretor/Chefe e o utente que se constituem, respetivamente, como primeiro e segundo outorgantes;

*b)* Caráter a título precário, fundamentação da atribuição e a aceitação das condições legais e regulamentares de atribuição, utilização e restituição da CE;

*c)* Indicação do prazo e a CFM devida pela utilização da CE;

*d)* Data e assinatura do Comandante/Diretor/Chefe, do utente e de duas testemunhas que à data estejam colocadas na UEO.

4. O Termo de Entrega deverá incluir ainda a composição, a classificação quanto ao mobiliário, o nível do estado de conservação e as condições inerentes à restituição obrigatória da CE, bem como as obrigações das partes.

5. Nos casos de CE mobilada ao Termo de Entrega é anexada uma relação dos móveis e equipamentos (Anexo III), evidenciando o estado de conservação e eventuais deficiências ou anomalias dos mesmos, devendo a relação ser rubricada por ambas as partes.

6. A entrega efetiva da CE deverá ocorrer em simultâneo com a assinatura do respetivo Termo de Entrega.

7. No ato de entrega o utente recebe um exemplar das chaves fornecido pela UEO, permanecendo na Secção de Operações, Informações e Segurança (SOIS), por razões de segurança, um duplicado dentro de um envelope fechado e lacrado identificado com o número da CE para utilização em caso de manifesta necessidade.

8. Após a ratificação do Termo de Entrega pela entidade competente a DIE envia dois exemplares à UEO, um dos quais é entregue ao utente, sendo a entrega da CE publicada em Ordem de Serviço.

## **Secção II** **Condições de utilização**

### **Artigo 22.º** **Utilização**

1. Nas CE apenas podem residir os utentes e o seu agregado familiar definido nos termos do presente regulamento.

2. O utente quando deslocado temporariamente por motivo de serviço da sua GMP/AGPSP/ARH pode manter a sua utilização, desde que não opte por ocupar nova CE na UEO de destino e, cumulativamente, ainda esteja dentro do período máximo de utilização autorizado.

3. O utente deve manter a CE e o correspondente mobiliário no estado de conservação em que lhe foram atribuídos, sem prejuízo das deteriorações inerentes à sua prudente utilização, sob pena de incorrer na obrigatoriedade de substituição por equivalente ou do respetivo ressarcimento financeiro.

### **Artigo 23.º** **Limite de utilização**

1. O prazo máximo autorizado para a utilização das CE pelos utentes, em cada candidatura, é de 3 anos, independentemente de terem utilizado mais do que uma CE, exceto no caso de se manterem colocados

numa região autónoma na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o prazo máximo é de 5 anos, bem como nas situações de militares nomeados por imposição de serviço, na situação de “Deslocado”, durante os primeiros 7 anos quando ingressados nos Quadros permanentes por habilitação com curso de formação inicial e por concurso, em que o prazo máximo é de 7 anos.

2. Sempre que o concurso para atribuição da CE fique deserto, pode ser autorizada ao utente a prorrogação da sua utilização, por um prazo máximo de 1 ano, mediante prévio parecer técnico favorável da DIE.

3. Na situação prevista no número anterior, a CE deverá ser entregue ao utente apenas mediante assinatura de novo Termo de Entrega.

4. O cômputo máximo de atribuição de qualquer CE, num mesmo ciclo de colocação numa UEO, é de 10 anos.

5. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado mediante autorização, a título excecional, por Sua Excelência General CEME após requerimento do utente ou sob proposta do Cmdt/Dir/Ch, da UEO, e caso não existam pretensões escritas para atribuição de CE, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 14.º.

6. O fundamento para atribuição de CE nos termos do número anterior é, em regra, por interesse exclusivo do utente, salvo menção expressa em contrário no despacho de autorização.

#### **Artigo 24.º**

#### **Compensação financeira mensal**

1. A utilização de CE pressupõe o pagamento de uma compensação financeira mensal (CFM) com natureza pecuniária devida pelos utentes, calculada em função da remuneração base, das divisões úteis, do mobiliário, da localização e do fundamento para a sua atribuição, sendo atualizada em função da remuneração base e suplementos de carácter permanente auferidos pelos utentes.

2. A CFM é devida desde a data de entrega da CE, que nunca deverá preceder a celebração do respetivo Termo de Entrega, contando-se por meses completos períodos iguais ou superiores a 15 dias, não sendo devida por períodos inferiores dentro de cada mês do calendário.

3. O pagamento da CFM não exclui os encargos decorrentes da utilização da CE, designadamente água, energia e comunicações, que são da responsabilidade exclusiva dos utentes.

4. O pagamento da CFM ocorre até ao 8.º dia do mês seguinte ao período a que respeita e é feita à UEO gestora da CE, realizando-se, preferencialmente, por desconto na remuneração através de Modelo Individual de Alterações (MIA), salvo nos casos em que não seja possível, admitindo-se, em alternativa, a transferência bancária ou o pagamento na tesouraria da UEO.

5. O ato de pagamento da CFM gera a obrigação de emissão pela UEO do respetivo recibo para entrega ao utente.

#### **Artigo 25.º**

#### **Fórmula de cálculo da CFM**

Ao cálculo da CFM aplica-se a seguinte fórmula  $CFM = T \times V \times N \times L \times M$  em que:

a) T = taxa variável a aplicar em função do fundamento da atribuição, conforme o disposto no artigo 26.º;

b) V = remuneração base ilíquida acrescida de suplementos de carácter permanente;

c) N = número de divisões úteis, de acordo com o especificado na Ficha de Registo de Cadastro da CE (Anexo I);

d) L = fator de localização, de acordo com o estipulado no artigo 27.º;

e) M = fator de mobiliário, de acordo com o estipulado no artigo 28.º.

#### **Artigo 26.º**

#### **Taxa variável**

Os fundamentos inerentes à atribuição da CE especificados no artigo 13.º refletem um peso diferenciado na taxa variável T a aplicar na fórmula de cálculo da CFM, conforme se apresenta:

- a) Interesse exclusivo do Exército -  $T = 0.005$ ;
- b) Interesse comum do Exército e do utente -  $T = 0.010$ ;
- c) Interesse exclusivo do utente -  $T = 0.025$ .

**Artigo 27.º**  
**Fator de localização**

O fator a aplicar às CE, consoante a sua localização, é o seguinte:

- a) Situadas nos concelhos de Lisboa e Porto = 1,0;
- b) Situadas em cidades fora dos concelhos de Lisboa e Porto = 0,8;
- c) Situadas nas restantes localizações = 0,6.

**Artigo 28.º**  
**Fator de mobiliário**

O fator de mobiliário a aplicar às CE, consoante a categoria, é o seguinte:

- a) A = 1,5;
- b) B = 1,0;

**Artigo 29.º**  
**Limites ao valor da CFM**

O valor da CFM a inscrever no Termo de Entrega corresponde ao montante resultante da aplicação da fórmula de cálculo, arredondado para a unidade de euro imediatamente superior, não podendo ser inferior a €15,00, nem exceder um oitavo do total da remuneração base acrescida dos suplementos de carácter permanente auferidos pelo utente.

**Secção III**  
**Condições de restituição**

**Artigo 30.º**  
**Restituição**

1. Com a finalidade de verificar o estado de conservação das CE, a UEO gestora deve proceder a uma vistoria com uma antecedência mínima de 20 dias úteis a contar da data prevista para a sua restituição.
2. Nos casos em que o mobiliário e equipamento da CE não se encontrem de acordo com as condições iniciais constantes do Termo de Entrega (Anexo VII) e Ficha de Mobiliário da CE (Anexo III), o utente deverá obrigatoriamente ser notificado para proceder à sua correção imediata.
3. A restituição da CE é formalizada pela UEO gestora através da elaboração de um auto que é assinado pelo Comandante/Diretor/Chefe, pelo utente e por duas testemunhas.
4. O Auto de Restituição (Anexo VIII) é elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes e o terceiro para envio à DIE.
5. No ato de restituição o utente devolve o exemplar das chaves fornecido pela UEO e eventuais cópias que tenha efetuado.
6. A restituição é publicada em Ordem de Serviço da UEO gestora da CE, devendo ser dado conhecimento obrigatório à DIE.

**Artigo 31.º**  
**Restituição fora de prazo**

1. As CE são restituídas decorrido o prazo máximo de utilização determinado no respetivo Termo de Entrega previsto no n.º 1 do artigo 23.º.
2. A restituição fora do prazo referido no número anterior constitui o utente no dever de indemnizar o Estado por um valor correspondente a uma CFM indemnizatória por cada período de atraso, contado nos

termos do n.º 2 do artigo 24.º, até ao momento da sua efetiva desocupação, sem prejuízo de eventuais responsabilidades disciplinares, sendo o valor da indemnização mensal prevista no número anterior obtido através da taxa de aplicação de um coeficiente de 5 vezes superior relativamente ao último valor da CFM aplicado ao utente.

### **Artigo 32.º** **Restituição por motivos profissionais**

1. As CE são obrigatoriamente restituídas quando ocorra uma das seguintes situações:
  - a) Transferência ou mobilidade do utente para outra UEO;
  - b) Rescisão de contrato do utente;
  - c) Passagem do militar à situação de reforma, de reserva fora da efetividade de serviço ou reserva de disponibilidade;
  - d) Passagem do trabalhador civil à situação de aposentação;
  - e) Abate aos quadros permanentes ou rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas;
  - f) Passagem à situação de licença ilimitada ou sem vencimento.
2. Verificando-se alguma das situações referidas no número anterior é concedido ao utente o prazo de 90 dias seguidos para a restituição da CE, contados desde a data de ocorrência do facto.
3. O incumprimento do prazo referido no número 1 do artigo 36.º constitui o utente no dever de indemnizar o Estado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º, ficando sujeito a despejo imediato, sem dependência de ação judicial, determinado pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, na sequência de despacho exarado para o efeito pela entidade competente do Exército.

### **Artigo 33.º** **Restituição por incumprimento das condições de utilização**

1. O incumprimento das condições de utilização ou a inconveniência da manutenção das CE pelos utentes implica a sua restituição imediata, designadamente perante a ocorrência das seguintes situações:
  - a) Utilização da CE para fim diverso daquele a que se destina;
  - b) Atraso no pagamento da CFM por período igual ou superior a 3 meses;
  - c) Atraso no pagamento da quota-parte dos encargos respeitantes às partes comuns, por período igual ou superior a 3 meses;
  - d) Oposição à realização de obras de conservação ou urgentes;
  - e) Violação grave e reiterada das regras de boa vizinhança e de bem-estar dos utentes;
  - f) Afetação da CE ou suas dependências a fim contrário à lei;
  - g) Não utilização da CE por mais de 12 meses consecutivos, salvo nos casos legalmente previstos;
  - h) Cessão onerosa ou gratuita da CE, ou parte dela, temporária ou permanente;
  - i) Prática de ato que, comprovada e manifestamente, coloque em causa a segurança de pessoas e bens dos utentes do edifício onde se insere a CE ou das suas áreas adjacentes;
  - j) Prestação de falsas declarações determinantes da atribuição de CE, sem prejuízo da instauração de procedimento disciplinar nos termos legais;
  - k) Aquisição de habitação própria pelo utente, cônjuge ou unido de facto, em localidade distanciada a menos de 50 km do local onde tenha sido colocado ou no concelho em que este local se situe, facto que deve ser comunicado pelo utente à UEO, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data em que esta seja considerada habitável;
  - l) Quando ao cônjuge, dele não separado judicialmente de pessoas e bens, ou unido de facto, ou outro membro do agregado familiar lhe for atribuída CE ou habitação de natureza funcional idêntica, em local situado dentro dos limites definidos na alínea anterior.
2. O incumprimento das condições de utilização ou de manutenção, desde que devidamente comprovado, é declarado pela UEO, tendo como consequência a restituição imediata da CE.

3. O incumprimento do prazo referido no número 1 do artigo 36.º constitui o utente no dever de indemnizar o Estado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º, ficando sujeito a despejo imediato, sem dependência de ação judicial, determinado pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, na sequência de despacho exarado para o efeito pela entidade competente do Exército.

#### **Artigo 34.º**

#### **Restituição por manifestação de vontade do utente**

Aos utentes assiste a todo o tempo o direito de proceder à restituição da CE, devendo comunicar tal pretensão por escrito com a antecedência mínima de 30 dias seguidos.

#### **Artigo 35.º**

#### **Restituição por outros motivos**

1. As CE são obrigatoriamente restituídas quando ocorra uma das seguintes situações:
  - a) Falecimento do utente, salvo se nela habitar qualquer elemento do seu agregado familiar, devida e legalmente comprovado, e caso o requeira;
  - b) Imprevista conveniência da UEO motivada por causas supervenientes e de carácter excecional.
2. Na situação prevista na alínea a) do número anterior o prazo para a restituição das CE é de 1 ano, contado a partir da data do óbito.
3. A situação prevista na alínea b) do número 1 deve ser obrigatoriamente fundamentada, competindo à UEO proceder à notificação do utente, determinando, caso a caso, o prazo para a sua restituição.

#### **Artigo 36.º**

#### **Procedimentos quanto à restituição**

1. Verificando-se qualquer uma das situações previstas nos artigos 31.º, 32.º e 33.º, ou nos números 2 e 3 do artigo 35.º, e mantendo-se a ocupação da CE, deve a UEO num prazo de 5 dias úteis, contados a partir de decorrido o prazo para a restituição da CE, notificar o utente para proceder à sua restituição imediata.
2. O elemento do agregado familiar que tenha apresentado requerimento nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 35.º incorre nos mesmos deveres estabelecidos para o utente, incluindo o dever de pagar a CFM até ao momento em que efetiva a restituição da CE.
3. Ao utente ou elemento do agregado familiar não assiste qualquer direito a retenção ou a indemnização por benfeitorias realizadas.
4. Decorridos os prazos previstos nos números 1 e 2 sem que a CE tenha sido restituída deve a UEO proceder às diligências legalmente admitidas no sentido de obter o despejo imediato.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Direitos e deveres dos utentes e das UEO gestoras das CE**

##### **Secção I**

##### **Direitos e deveres dos utentes**

#### **Artigo 37.º**

#### **Direitos dos utentes**

Aos utentes assistem os seguintes direitos:

- a) Utilizar a CE conjuntamente com o seu agregado familiar;
- b) Ter privacidade no espaço destinado ao seu uso exclusivo;
- c) Ser notificado de todas as situações que digam respeito à CE.

### **Artigo 38.º** **Deveres dos utentes**

Aos utentes cumpre observar os seguintes deveres:

- a) Pagar atempadamente a CFM no prazo regulamentado;
- b) Pagar atempadamente os encargos decorrentes da utilização da CE, designadamente água, energia e comunicações que tenham sido contraídos junto dos respetivos prestadores de serviços ou através da UEO responsável pela CE;
- c) Manter e cuidar dos móveis, equipamentos e objetos da CE, e não proceder à sua utilização para fim diferente daquele a que se destinam;
- d) Cingir-se à normal utilização da CE dentro dos seus limites físicos e de áreas comuns, não os podendo ultrapassar;
- e) Preservar as partes integrantes ou equipamento do edifício onde se integra a CE e não praticar quaisquer atos que coloquem em risco a segurança de pessoas, bens ou do próprio edifício;
- f) Informar de imediato a UEO de alguma anomalia ao nível das instalações ou do equipamento;
- g) Permitir o acesso dos elementos identificados pela UEO para realização de vistorias, reparações ou obras no âmbito do presente regulamento;
- h) Utilizar a CE ou as suas dependências de acordo com a lei, zelando pela sã convivência com os outros residentes do edifício, designadamente no que respeita à produção de ruído e à gestão dos resíduos;
- i) Restituir a CE e o mobiliário no estado de conservação em que os recebeu, sem prejuízo das deteriorações inerentes à sua prudente utilização, nos prazos previstos no presente regulamento;
- j) Não ter animais de estimação, exceto em CE com logradouro privado e mediante autorização dos Comandantes/Diretores/Chefes das UEO gestoras;
- k) Informar as UEO de algum aspeto relacionado com o não cumprimento do presente regulamento ou que coloque em perigo o edifício onde se integra a CE.

### **Secção II** **Direitos e deveres das UEO gestoras das CE**

#### **Artigo 39.º** **Direitos das UEO**

Às UEO gestoras das CE assistem os seguintes direitos:

- a) Receber atempadamente a CFM no prazo regulamentado;
- b) Efetuar as reparações urgentes e as obras necessárias à conservação das CE, obrigando-se o utente a permiti-lo em prazo adequado;
- c) Realizar vistorias no âmbito do presente regulamento, sem prejuízo do direito à privacidade que assiste ao utente;
- d) Receber as CE e o seu mobiliário, no estado de conservação em que a entregou ao utente, sem prejuízo das deteriorações inerentes à sua prudente utilização.

#### **Artigo 40.º** **Deveres das UEO**

Às UEO gestoras das CE assistem os seguintes deveres:

- a) Manter as CE em normal estado de utilização e conservação;
- b) Realizar obrigatoriamente, de acordo com o presente regulamento, os procedimentos concursais destinados à atribuição de CE;
- c) Notificar os utentes de obras a realizar, data de início, espaço a ocupar e prazo de execução;
- d) Remeter atempadamente à DIE os seguintes documentos:
  - (i) Termo de Entrega (Anexo VII);
  - (ii) Notificação (Anexo X);

(iii) Auto de Restituição (Anexo VIII);  
(iv) Relatório Anual de CE afetas ao Exército (Anexo IX), enviada durante o mês de janeiro do ano seguinte, com data reportada a 31 de dezembro do ano transato.

e) Administrar corretamente as CE à sua responsabilidade, observando as disposições constantes no presente regulamento.

## **CAPÍTULO V** **Manutenção e conservação das CE**

### **Artigo 41.º** **Manutenção e conservação**

1. A manutenção das CE é da responsabilidade primária das UEO gestoras, a quem compete planear a manutenção, garantindo desta forma o seu estado de conservação, bem como das respetivas partes comuns e promover as reparações necessárias.

2. As ações de manutenção a efetuar pelas UEO não podem conduzir a qualquer alteração ou modificação das CE.

3. Constituem obrigações e encargos dos utentes, designadamente:

a) Substituição de vidros, arranjo de fechaduras ou guarnições, bem como pequenas avarias que se verifiquem em torneiras e substituição de lâmpadas;

b) Reparação ou substituição de equipamento ou mobiliário que lhe tenha sido entregue com a CE, em caso de dano decorrente do uso dos mesmos.

4. Compete à DIE:

a) Garantir a gestão do património imobiliário cedido ao Exército, no qual se incluem as CE sob responsabilidade das UEO;

b) Realizar as vistorias necessárias para determinação do estado de conservação e de condignidade das CE, nos termos do disposto no artigo 9.º, e elaborar as respetivas fichas de mobiliário e de avaliação do nível de conservação (Anexos III e IV, respetivamente);

c) Determinar e identificar as CE que mantêm a condignidade e estado de conservação que permita a sua colocação a concurso e consequente atribuição;

d) Apoiar permanentemente as UEO, exercendo a sua capacidade técnica através das delegações de infraestruturas e difundir as normas necessárias para regular as atividades de manutenção;

e) Determinar a quota-parte de responsabilidade de cada CE nos encargos com as partes comuns do edifício, calculada de acordo com a proporcionalidade do número de divisões úteis, conforme registado na Ficha de Registo de Cadastro de cada CE (Anexo I);

f) Prever e obter financiamento para as obras de grande dimensão.

## **CAPÍTULO VI** **Utilização de partes comuns das CE**

### **Artigo 42.º** **Partes comuns**

1. São comuns as seguintes partes do edifício que integram várias CE:

a) O solo, bem como os alicerces, colunas, pilares, paredes-mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do edifício;

b) O telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer CE;

c) As entradas, vestíbulos, escadas e corredores de uso ou passagem comum a dois ou mais utentes;

*d)* As instalações gerais de água, energia, comunicações, aquecimento, ventilação e ar condicionado.

2. Presumem-se ainda comuns as partes que não sejam afetadas ao uso exclusivo de um dos utentes, tais como:

- a)* Os pátios e jardins anexos ao edifício;
- b)* Os ascensores;
- c)* Outras dependências destinadas a uso comum dos utentes;
- d)* As garagens e outros lugares de estacionamento.

### **Artigo 43.º**

#### **Utilização**

1. Na utilização das partes comuns os utentes devem observar os princípios da igualdade, equidade e proporcionalidade, orientando a sua ação de modo a que o uso do espaço se encontre acessível, de forma igual, a todas as pessoas que coabitam o edifício.

2. Cada utente é utilizador exclusivo da CE que lhe está atribuída e co-utilizador das partes comuns do edifício a que aquela pertence.

3. É especialmente vedado aos utentes:

- a)* Praticar ato que prejudique ou dificulte a utilização das partes comuns do edifício;
- b)* Utilizar as partes comuns para uso contrário à lei ou uso diverso daquele a que se destina;
- c)* Prejudicar a segurança, a linha arquitetónica ou o arranjo estético do edifício;
- d)* Permitir a permanência de animais nas partes comuns do edifício.

4. Constituem obrigações dos utentes:

- a)* Observar as regras de higiene e salubridade em matéria de resíduos urbanos;
- b)* Não emitir ou produzir fumos ou cheiros fora das áreas exclusivamente destinadas a esse fim;
- c)* Manter a limpeza e o bom estado de conservação das partes comuns;
- d)* Cumprir atempadamente com os encargos correspondentes à sua quota-parte nas despesas com as partes comuns;
- e)* Ser solidariamente responsável pelos atos de terceiros, com impacto nas partes comuns do edifício, cujo acesso tenha sido facultado pelo utente.

5. Compete às UEO:

- a)* Manter o chaveiro atualizado que permite o acesso às partes comuns;
- b)* Exercer o controlo do estado de conservação dos equipamentos e infraestruturas que compõem as partes comuns, através de vistorias periódicas;
- c)* Efetuar reparações, manutenção e conservação necessárias dos equipamentos e infraestruturas que integram as partes comuns, procedendo a um levantamento exaustivo da situação e averiguar a existência de eventuais responsabilidades dos utentes.

### **Artigo 44.º**

#### **Uso e conservação das partes comuns**

1. Constituem responsabilidades dos utentes:

- a)* As despesas de consumo de água e energia;
- b)* A limpeza das partes comuns;
- c)* Outros encargos que pela sua natureza respeitem às partes comuns.

2. Os encargos afetos a cada utente serão determinados de acordo com a percentagem de quota-parte comum inscrita na Ficha de Registo do Cadastro de cada CE (Anexo I).

3. Constituem responsabilidades das UEO:

- a)* As obras de manutenção e conservação realizadas nas partes comuns do edifício;

b) A notificação aos utentes da natureza das obras a realizar, data de início, espaço a ocupar e prazo de execução;

c) Apurar o montante total referente às despesas comuns dos edifícios e, de acordo com o estipulado na alínea e) do número 4 do artigo 41.º, comunicar ao utente qual a quota-parte devida.

4. Sempre que uma CE de um edifício não se encontrar atribuída é a UEO gestora que suporta a respetiva quota-parte nas despesas comuns.

## **CAPÍTULO VII**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Secção I**

#### **Disposições finais**

#### **Artigo 45.º**

#### **Atribuição e utilização de CE por Comandantes/Diretores/Chefes**

1. As UEO que disponham de CE podem propor superiormente a atribuição de uma CE ao respetivo Comandante/Diretor/Chefe, sendo o processo remetido à DIE tendo em vista a obtenção de despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército ou de entidade com competência delegada para o efeito.

2. Às CE referidas no número anterior são-lhe aplicáveis integralmente as disposições constantes no presente regulamento, com exceção dos artigos 15.º a 20.º respeitantes a concurso para atribuição de CE.

3. Nos casos em que o Comandante/Diretor/Chefe não utilize a correspondente CE a mesma não será sujeita a procedimento concursal.

#### **Artigo 46.º**

#### **Ocupação de CE sem título e despejo**

1. Quem ocupar CE sem possuir Termo de Entrega ou título equivalente e não proceder à sua desocupação e entrega, no prazo máximo de 90 dias seguidos a contar da notificação, fica sujeito a despejo imediato sem dependência de ação judicial.

2. O despejo é determinado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

3. A notificação referida no número 1 e a execução do despejo são efetuados pela entidade competente do Ministério das Finanças.

#### **Artigo 47.º**

#### **Supervisão e controlo da situação das CE**

O controlo da situação das CE deve ser exercido em permanência e na estrita observância da legalidade, nomeadamente através das seguintes entidades:

a) Pela UEO gestora, através do preenchimento do Relatório Anual de CE (Anexo IX), enviado à DIE durante o mês de janeiro do ano seguinte, com data reportada a 31 de dezembro do ano transato;

b) Pela DIE, através da elaboração dos Mapas Globais e da Carta de Situação Semestral e Relatórios Anuais;

c) Compete ainda à DIE a disponibilização, através da sua página na intranet, de informação atualizada relativamente a todos os assuntos respeitantes às CE.

#### **Artigo 48.º**

#### **Alterações às CE**

Sempre que ocorram alterações estruturais ou arquitetónicas às CE, que afetem os elementos constantes da respetiva Ficha de Registo do Cadastro da CE (Anexo I), a DIE deve proceder à sua atualização e comunicar à entidade competente do Ministério das Finanças.

**Artigo 49.º**  
**Utilização de CE para fim diverso**

Quando as UEO por fator superveniente e a título excepcional pretendam utilizar uma CE para fim diverso do previsto no presente regulamento deverão apresentar à DIE informação com indicação da nova utilização proposta, devidamente fundamentada, para que esta Direção possa obter o devido sancionamento junto da entidade competente.

**Artigo 50.º**  
**Prazo excepcional de regularização de situações de CE**

1. Toda a CE utilizada em situação não regular deve ficar com a sua situação jurídica devidamente regularizada, de acordo com as disposições previstas no presente regulamento.

2. As situações referidas no número anterior devem ser obrigatoriamente regularizadas no prazo máximo de 1 ano, contado a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento, findo o qual ficam sujeitas à aplicação imediata e integral das normas aqui dispostas, nomeadamente em matéria de despejo e de CFM indemnizatória.

**Artigo 51.º**  
**Vigência, interpretação e aplicação do regulamento**

1. Às situações constituídas antes da entrada em vigor do presente regulamento aplicam-se todas as suas normas, com exceção do cálculo da CFM, mantendo-se a fórmula de cálculo constante do Termo de Entrega até que se verifique alguma ocorrência relacionada com o estabelecido nas alíneas do artigo 25.º que implique a sua alteração.

2. A interpretação e aplicação das normas constantes do presente regulamento devem ser dirimidas pela DIE, em observância dos princípios e disposições legais aplicáveis.

3. O incumprimento das normas constantes do presente regulamento, para além das sanções pecuniárias previstas nos casos aplicáveis, implica a instauração de procedimento disciplinar nos termos gerais e eventual apuramento de responsabilidade civil e ou criminal.

**Artigo 52.º**  
**Regime subsidiário**

Em tudo o que não se encontre especificamente estabelecido no presente regulamento aplicam-se subsidiariamente as disposições em vigor previstas no Regime do Património Imobiliário Público e no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 53.º**  
**Anexos**

Fazem parte integrante do presente regulamento os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Registo de Cadastro da CE;
- b) Anexo II - Ficha de Mobiliário essencial a existir na CE mobilada;
- c) Anexo III - Ficha de Mobiliário da CE;
- d) Anexo IV - Ficha de Avaliação do Nível de Conservação da CE;
- e) Anexo V - Tabela de atribuição de CE de acordo com o agregado familiar;
- f) Anexo VI - Ciclo de atividades e períodos relacionados com a desocupação, concurso, atribuição e restituição das CE;
- g) Anexo VII - Termo de entrega;
- h) Anexo VIII - Auto de Restituição;
- i) Anexo IX - Relatório Anual da Situação das CE;
- j) Anexo X - Notificação.

## Anexo I - Ficha de Registo de Cadastro da CE

Anexo I



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS

## FICHA DE REGISTO DE CADASTRO

Casa do Estado cedida pelo Exército à responsabilidade do(a) \_\_\_\_\_

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CASA DO ESTADO		
DISTRITO:	CONCELHO:	FREGUESIA:
PM N.º	DESIGNAÇÃO:	
CE N.º	UEO:	
MORADA:		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:	ESTADO <input type="checkbox"/>	OUTRO <input type="checkbox"/>
N.º INSCRIÇÃO PREDIAL:	N.º INSCRIÇÃO MATRICIAL:	
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	
N.º DE DIVISÕES: <input type="checkbox"/>	N.º DE DIVISÕES ÚTEIS <sup>1</sup> : <input type="checkbox"/>	% DA QUOTA-PARTE DE ÁREA COMUM: <input type="checkbox"/>
SALAS <input type="checkbox"/>	QUARTO(S) <input type="checkbox"/>	GARAGEM <input type="checkbox"/>
COZINHA <input type="checkbox"/>	CASA DE BANHO <input type="checkbox"/>	DESPENSA <input type="checkbox"/>
ARRECADAÇÃO <input type="checkbox"/>		
TIPO DE MOBILIÁRIO		
CATEGORIA	A <input type="checkbox"/>	B <input type="checkbox"/>
IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE QUE HABITA A CASA DO ESTADO		
NOME:		
N.º PESSOAS DO AGREGADO FAMILIAR:	<input type="checkbox"/>	
POSTO/CATEGORIA DO UTENTE:	FUNÇÃO DESEMPENHADA:	
ENTIDADE PARA A QUAL EXERCE FUNÇÕES:		
VENCIMENTO MENSAL LÍQUIDO:	VALOR DA CFM:	
ATRIBUIÇÃO		
DATA DO DESPACHO QUE AUTORIZA A UTILIZAÇÃO:		
DATA DO TERMO DE ENTREGA:		
FUNDAMENTO DE ATRIBUIÇÃO		
INTERESSE EXCLUSIVO DO EXÉRCITO	<input type="checkbox"/>	
INTERESSE COMUM DO EXÉRCITO E DO UTENTE	<input type="checkbox"/>	
INTERESSE EXCLUSIVO DO UTENTE	<input type="checkbox"/>	
RESTITUIÇÃO		
DATA DA RESTITUIÇÃO:		
OBSERVAÇÕES SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		
OUTRAS OBSERVAÇÕES:		DATA:
		COMANDANTE/DIRECTOR/CHEFE
		_____

<sup>1</sup> - Salas, quartos e cozinhas, em consonância com o disposto no artigo 6º do RGEU.

**Anexo II - Ficha de Mobiliário essencial a existir na CE mobilada**

Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

**FICHA DE MOBILIÁRIO ESSENCIAL A EXISTIR**

Casa do Estado cedida ao Exército

**NA COZINHA <sup>a)</sup>**

Fogão a gás ou placas elétricas por indução/vitrocêramicas; <sup>b)</sup>  
Equipamento de refrigeração/conservação de alimentos; <sup>c)</sup>  
Equipamento de aquecimento de AQS;  
Máquina de lavar roupa.

**EM CADA QUARTO**

Roupeiro;  
Cómoda;  
Cama;  
Mesa-de-cabeceira.

**NA SALA OU NO CONJUNTO DE SALAS <sup>d)</sup>**

Móvel de sala;  
Mesa de refeições;  
Cadeiras em quantidade de  $\geq 4$ .

**CATEGORIAS DE MOBILIÁRIO:**

A – Dispõe de mobiliário essencial;  
B – Não dispõe de mobiliário essencial.

- a) *Nas situações em que no cadastro da casa não conste a cozinha, os equipamentos destinados a esta divisão são igualmente contabilizados (ainda que noutra divisão).*
- b) *Normalmente o fogão inclui também um forno, acima do qual são dispostos os queimadores ou placas elétricas por indução/vitrocêramicas.*
- c) *Vulgarmente conhecido por frigorífico/combinado, que contém um compartimento principal destinado a conservar e a manter frescos os produtos alimentares, geralmente também com um compartimento para a congelação de alimentos. Se existir um equipamento que apenas se destine à congelação de alimentos (arca frigorífica), este é considerado mobiliário diferente e para além do essencial.*
- d) *Nas situações em que no cadastro da casa não conste a sala, a divisão da cozinha tem de ser equipada com Mesa de refeições e 4 ou mais Cadeiras.*

**Exclusivo do Exército Português**



## Anexo IV - Ficha de Avaliação do Nível de Conservação da CE

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE CASA DO ESTADO

#### A. IDENTIFICAÇÃO

N.º da Ficha

PRÉDIO MILITAR  PRÉDIO ARRENDADO  U/E/O

N.º  Concelho  Freguesia

Designação

N.º de edifício  Descrição

Localização

Artigo Matricial  Registo Predial

CE  NIM  Utente

#### B. CARACTERIZAÇÃO

Pisos: Inferior  Superior  Ano de construção  Implantação  m2

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis (b)

Índice de anomalia global (a/b)

Índice de anomalia funcional do edifício (parâmetros 1 a 17) (a'/b')

Situações de grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes  Sim  Não

#### E. COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria o estado de conservação é

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo  Coeficiente

Adequado  Não adequado

#### F. TÉCNICO RESPONSÁVEL

NIM  Nome / Posto

Vistoria realizada em  (Val. 3 anos) >> Nova vistoria a

Vistoria registada em  Periódica  Restituição  Entrega  Obra

#### G. OBSERVAÇÕES

Visto em:

O CHEFE DA RPGP

IDCE:

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias						Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica		
	(5)	(4)	(3)	(2)	(1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>		x 6 = _____					
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>		x 5 = _____					
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
5. Revestimentos de pavimentos	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
14. Instalações telecomun. e contra intrusão	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	x 5 = _____						
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	x 4 = _____						
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	x 4 = _____						
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	x 4 = _____						
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	x 5 = _____						
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	x 4 = _____						
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
33. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	x 3 = _____						
34. Instalações telecomun. e contra intrusão	<input type="checkbox"/>	x 1 = _____						
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						
37. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	x 2 = _____						

**H. DESCRIÇÃO E SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS "GRAVES" E "MUITO GRAVES"**

Muito ligeiras : - ausência ou sem significado

Ligeiras : - prejudicam o aspecto e requerem trabalhos de limpeza ou substituição ou reparação de fácil execução

Médias : - prejudicam o aspecto e requerem trabalhos de correcção de difícil execução

- prejudicam o uso e o conforto e requerem trabalhos de correcção de fácil execução;

Graves : - prejudicam o uso e o conforto e requerem trabalhos de correcção de difícil execução;

- risco para a saúde e segurança; acidentes de pouca gravidade e requerem trabalhos de correcção de fácil execução;

Muito graves : risco para saúde e segurança; acidentes de pouca gravidade e requerem trabalhos de correcção de difícil execução;

- risco para a saúde e segurança podendo provocar acidentes graves ou muito graves;

- ausência ou inoperacionalidade de infra-estrutura básica.

N.º Relato síntese da anomalia

Foto n.º


**Anexo V - Tabela de atribuição de CE de acordo com o agregado familiar**

Anexo V



**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CASA DO ESTADO DE ACORDO COM O AGREGADO FAMILIAR**

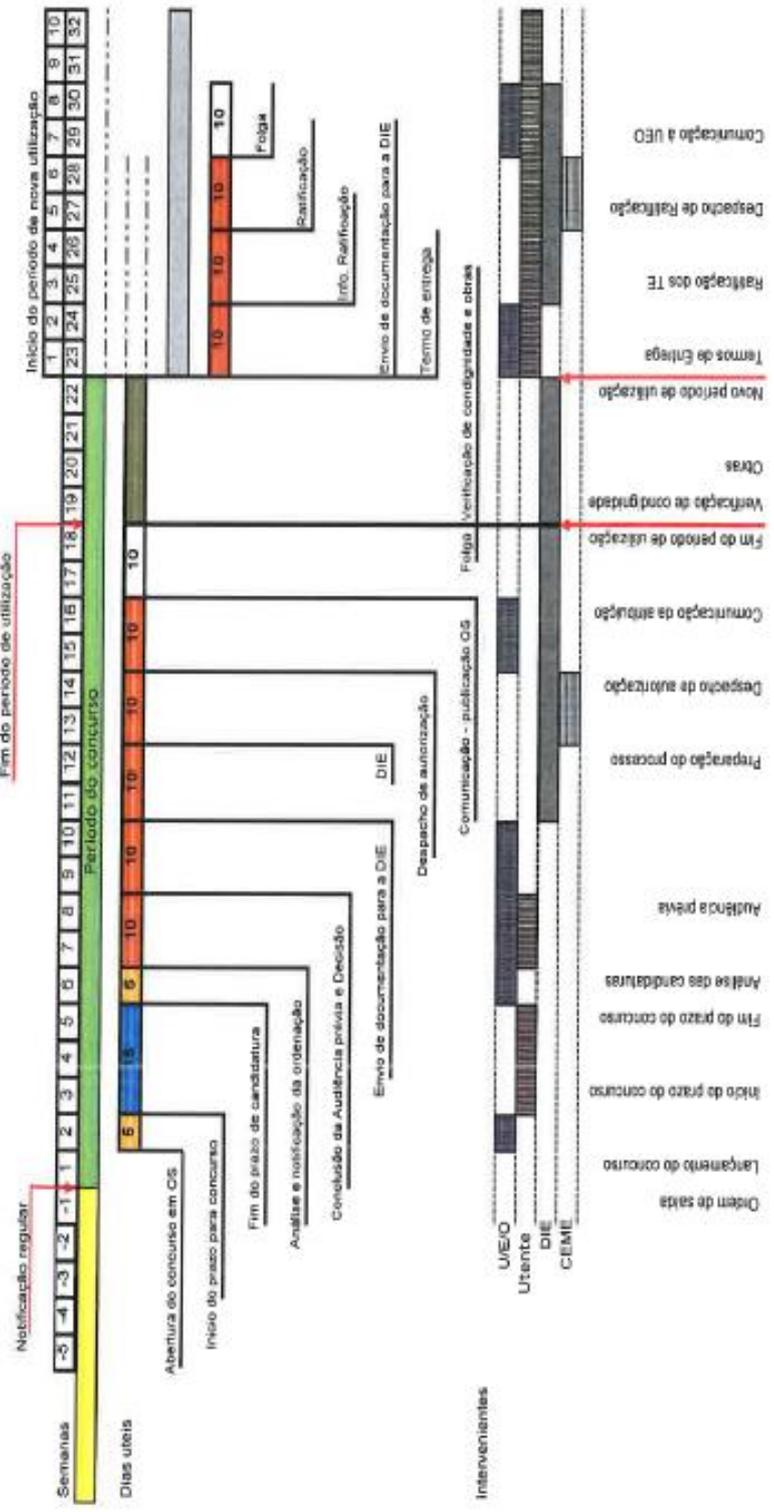
N.º de quartas	Quartas							Agregado familiar	Observações
	Casal (2)	Duplo (2)	Duplo (3)	Singular (1)	Duplo (2)	Singular (1)	Singular (1)		
1	Titular							1	U
	Titular+Cônjuge							2	U+C
2	Titular	1 Descendente						2	U+Dm V U+DF
	Titular+Cônjuge	1 Descendente						3	U+C+Dm V U+C+DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes						4	U+C+2Dm V U+C+2DF
	Titular+Cônjuge	1 Descendente	1 Descendente					4	U+C+2Dm V U+C+2DF U+C+Dm+DF
3	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	1 Descendente					5	U+C+2Dm+DF V U+C+Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes					6	U+C+2Dm+2DF V U+C+4Dm V U+C+4DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes					6	U+C+2Dm+2DF V U+C+4Dm V U+C+4DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente				6	U+C+2Dm+2DF V U+C+4Dm+3DF V U+C+3Dm+DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente			7	U+C+3Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		7	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
4	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente			7	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		7	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		7	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		8	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		8	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
5	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
6	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		9	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF
	Titular+Cônjuge	2 Descendentes	2 Descendentes	1 Descendente	1 Descendente	1 Descendente		10	U+C+4Dm+DF V U+C+Dm+4DF V U+C+2Dm+3DF V U+C+3Dm+2DF V U+C+3Dm V U+C+3DF

Anx V

Anexo VI



**CICLO E PERÍODOS DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM RESTITUIÇÃO, CONCURSO, ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**  
 Casa do Estado cedida ao Exército



Anx VI

## Anexo VII - Termo de entrega

Anexo VII - Termo de entrega

Anexo VII



S. R.

Ratificação aprovada

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS

## TERMO DE ENTREGA

Casa do Estado cedida ao Exército à responsabilidade do(a) **UEO**

Ao(s) **dia dia(s)** do mês de **mês** de dois mil e **ano** estando presente o <sup>(1)</sup> **Posto, NIM, Nome do CMDT/DIR/CHEFE** na qualidade de <sup>(2)</sup> **Função do referido em (1)** e primeiro outorgante, compareceu o <sup>(3)</sup> **Posto, NIM, Nome do utente**, na qualidade de segundo outorgante com o vencimento mensal de <sup>(4)</sup> **Remuneração base e subsídio de condição militar auferido pelo utente**, que pelo despacho de <sup>(5)</sup> **Data do despacho de autorização de atribuição de CE pelo GEN QMG** do Exmo. Tenente General QMG por delegação de S.Ex<sup>a</sup> o General CEME foi autorizado a habitar, pelo período máximo de <sup>(6)</sup> **max. 3 anos**, no interesse <sup>(7)</sup> **Fundamento de atribuição** a Casa do Estado n.º <sup>(8)</sup> **Nº da CE** do Prédio Militar n.º <sup>(9)</sup> **Nº do PM** do concelho de <sup>(10)</sup> **Concelho onde se insere**, composta por <sup>(11)</sup> **Discriminar as divisões da CE**, à responsabilidade do(a) <sup>(12)</sup> **UEO** da categoria <sup>(13)</sup> **A ou B** de mobiliário, com o nível de conservação adequado e com uma lotação <sup>(14)</sup> **Discriminar a lotação**, nas seguintes condições:

**Primeira** – A entrega da Casa do Estado é feita a título precário, mediante o pagamento da Compensação Financeira Mensal de <sup>(15)</sup> **Valor da CFM**, paga adiantadamente por meio de <sup>(16)</sup> **(escolher a opção) transferência bancária, desconto no vencimento ou pagamento na tesouraria da UEO**.

**Segunda**. O segundo outorgante obriga-se a dar inteiro e fiel cumprimento às disposições contidas no Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado Cedidas ao Exército (RAUCECE), publicado em \_\_\_\_\_ em Ordem do Exército e a ter inteiro e perfeito conhecimento que deve restituir a Casa do Estado no estado em que se encontra à data deste Termo de Entrega.

**Terceira** - O segundo outorgante obriga-se a restituir a Casa do Estado, conjuntamente com o seu agregado familiar, no prazo máximo definido, contado a partir da data de assinatura do presente termo, bem como quando ocorra qualquer uma das seguintes situações:

- Atingir o prazo máximo de utilização em Casas do Estado;
- Quando deixe de prestar serviço na UEO à qual a Casa se encontra afeta;
- Quando passe à situação de Reformado ou Aposentado;
- Quando por morte do segundo outorgante, o seu agregado familiar deve proceder à desocupação e entrega da Casa, no prazo de 30 dias;
- Quando razões ponderosas de serviço assim o impuserem.

Para que conste, foi lavrado o presente Termo de Entrega, que vai ser assinado por cada um dos outorgantes e pelas seguintes testemunhas:

**1º Outorgante** (selo branco em vigor)

**2º Outorgante**

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

<sup>(17)</sup> Do antecedente ocupou a CE n.º **CE**, do PM n.º **PM**, do concelho de **Concelho onde se insere** no período de data a inserir a data a inserir.

Exclusivo do Exército Português

Anx VII

(1) Posto, NIM e nome do Comdt, Diretor ou Chefe (2) Função do referido em (1) (3) Posto, NIM e nome do utente (4) Remuneração base e subsídio de condição militar auferido pelo utente (5) Data do despacho de autorização de atribuição de CE pelo GEN QMG (6) Nº de anos pelo qual a CE é atribuída (max. 3 anos) (7) Fundamento de atribuição (8) Nº da CE (9) Nº do PM (10) Designação do PM (Concelho onde se insere) (11) Discriminar as divisões da CE (12) UEO gestora da CE (13) Categoria A ou B (14) Lotação adequada, sobrelotada ou subocupada (15) Valor da CFM por extenso (16) Transferência bancária, desconto no vencimento ou pagamento na tesouraria da UEO (17) preencher só nos casos aplicáveis

## Anexo VIII - Auto de Restituição

Anexo VIII - Auto de Restituição

Anexo VIII



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

### AUTO DE RESTITUIÇÃO

Casa do Estado cedida ao Exército à responsabilidade do(a) **UEO**

Ao(s) **dia** dia(s) do mês de **mês** de dois mil e **ano** na Casa do Estado n.º (1) **n.º da CE** do Prédio Militar n.º (2) **n.º do PM** do concelho de (3) **Designação do PM (Concelho onde se insere)**, à responsabilidade do(a) (4) **UEO gestora da CE** reuniram-se:

**Primeiro** – O representante do órgão com responsabilidade logística da UEO, (5) **Posto, NIM, Nome do representante do órgão com responsabilidade logística da UEO que administra a CE** com o objetivo de receber a Casa do Estado.

**Segundo** – O utente da Casa do Estado, (6) **Posto, NIM, Nome do utente**, decorrente do previsto no Termo de Entrega datado de (7) **Data de entrega da CE referido no TE** e ratificado pelo Exmo. Tenente General QMG por delegação S.Ex<sup>a</sup> o General CEME, com o objetivo de restituir a Casa do Estado.

Pelo primeiro foi vistoriada a Casa do Estado não se tendo verificado alterações ao seu estado de conservação que não as resultantes da sua prudente utilização.

Pelo segundo foi restituída a Casa do Estado, mobiliário, equipamento (nos casos aplicáveis) e respetivas chaves.

Para que conste, foi lavrado o presente Auto de Restituição, que vai ser assinado por cada uma das partes e pelas seguintes testemunhas:

**Comandante/Diretor/Chefe** (selo branco em vigor)

**Utente que restitui a Casa do Estado**

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

Exclusivo do Exército Português

(1) Nº da CE (2) Nº do PM (3) Designação do PM (Concelho onde se insere) (4) UEO gestora da CE (5) Posto, NIM e nome do representante do órgão logístico da UEO que administra a CE (6) Posto, NIM e nome do utente que restitui a CE (7) Data de entrega da CE referida no Termo de Entrega

Anx VIII





S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS

## RELATÓRIO ANUAL DE SITUAÇÃO DAS CASAS DO ESTADO

Casas do Estado cedidas ao Exército à responsabilidade do(a) \_\_\_\_\_

CASAS DO ESTADO	QUANTIDADE EM 31 DE DEZEMBRO
Atribuídas	
Sem utilização/Vagas	
Em Abate Provisório	
Total	

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

COMANDANTE/DIRECTOR/CHEFE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Exclusivo do Exército Português

**Anexo X – Notificação****Anexo X - Notificação****Anexo X**

Casa do Estado cedida ao Exército à responsabilidade do(a) **UEO**

Aos **dia** dias do mês de **mês** de dois mil e **ano** (**por extenso**) pelas **horas** horas, é notificado o **Posto**, **NIM** e **nome do utente**, utente da Casa do Estado n.º **Nº** da **CE** do Prédio Militar n.º **Nº** do **PM** do concelho de **Designação do PM** (**Concelho onde se insere**), à responsabilidade do(a) **UEO** do seguinte:

**Descriminação do assunto a notificar**

**Comandante/Diretor/Chefe**

**O Notificado**

Ao notificado foi entregue um exemplar deste documento, sendo testemunhas:

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

**Exclusivo do Exército Português**

---

**Anx X**

## Academia Militar

### Despacho n.º 457/2017

#### Subdelegação de competências no Diretor de Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 8 545/2016, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 01 de julho de 2016, subdelego no Diretor de Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar, Cor AdMil (18176883) **Henrique Manuel Martins Veríssimo**, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 03 de maio de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de setembro de 2016. — O Comandante, *João Jorge Botelho Vieira Borges*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

## Comando do Pessoal

### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Despacho n.º 467/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 9 677/2016, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 28 de julho de 2016, subdelego no Cor Inf (00208586) **Manuel da Cruz Pereira Lopes**, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;
- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;
- d) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- h) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- k) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.
- m) Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a transição para o regime de trabalho a tempo parcial ou para qualquer outra modalidade de horário laboral do pessoal civil, com exceção daqueles que prestam serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME bem como dos técnicos superiores.

2 — Este despacho produz efeitos desde 07 de novembro 2016, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor da DARH, *José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

## **Comando das Forças Terrestres**

### **Quartel-General da Brigada de Intervenção**

#### **Comando e Gabinete**

#### **Despacho n.º 458/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do 1BIMec(R)/KTM/KFOR**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 1BIMec(R)/KTM/KFOR, Tcor Inf (03425991) **António da Silva Cardoso**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do 1BIMec(R)/KTM/KFOR que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

#### **Despacho n.º 459/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Cor Art (18003185) **José Augusto Oliveira Costa dos Reis**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 460/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Transmissões**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Transmissões, Cor Tm (08105285) **Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 461/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Cor Inf (16370385) **João Carlos Carvalho e Cunha Godinho**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

**Despacho n.º 462/2017****Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção, Tcor Cav (11578489) **António Augusto Vicente**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

**Despacho n.º 463/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Cor Eng (01506285) **Fausto Manuel Vale do Couto**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

**Despacho n.º 464/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Cor Inf (17766982) **Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 465/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Cor Cav (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

### **Despacho n.º 466/2017**

#### **Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 13 820/2016, de 04 de outubro, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Cor Art (15369685) **João Luís Morgado Silveira**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 6, 09jan17)

---

**V — ALVARÁS**

**Presidência da República**

**Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas**

**Alvará (extrato) n.º 53/2016**

Por Alvará de 31 de agosto de 2016

**Ordem do Mérito**

**Membro Honorário**

Regimento de Guarnição n.º 3

9 de dezembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*

(DR, 2.ª Série, n.º 242, 20dec16)

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE  
N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

MGen (02041678) José Manuel Picado Esperança da Silva.

(Despacho n.º 165/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

BGen (02742883) Hermínio Teodoro Maio.

(Despacho n.º 181/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Cor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves.

(Despacho n.º 14 461/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Cor Cav (02052885) José David Angelino da Graça Talambas.

(Despacho n.º 99/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Cor Inf (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão.

(Despacho n.º 14 459/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Cor Inf (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes.

(Despacho n.º 14 531/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

TCor Inf (17320986) José Augusto Amaral Lopes.

(Despacho n.º 167/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

- TCor Tm (02360085) Rui Manuel Marques da Silva.  
(Despacho n.º 15 014/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)
- TCor Mat (07276886) Arlindo Neves Lucas.  
(Despacho n.º 15 013/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)
- TCor Inf (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins.  
(Despacho n.º 14 931/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)
- TCor Inf (16064986) Paulo José da Conceição Antunes.  
(Despacho n.º 176/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)
- TCor Inf (02932989) Carlos Abílio Cavacas Macieira.  
(Despacho n.º 14 463/17, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)
- TCor Art (16878887) Rui Pedro Magro do Gago.  
(Despacho n.º 14 922/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)
- TCor AdMil (13885588) Albino Marques Lameiras.  
(Despacho n.º 98/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)
- TCor Eng (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira.  
(Despacho n.º 15 117/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)
- TCor Inf (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega.  
(Despacho n.º 263/17, DR, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)
- TCor Art (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto.  
(Despacho n.º 14 460/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)
- TCor Art (05693492) Telmo José Reis Paulino Cascalheira.  
(Despacho n.º 14 945/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)
- TCor Cav (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa.  
(Despacho n.º 168/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)
- Maj Eng (22788192) Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico.  
(Despacho n.º 262/17, DR, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)
- Maj Tm (36287892) Paulo Sérgio Madaleno Soares.  
(Despacho n.º 14 936/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Maj Cav (16466194) Fernando Jorge Ferreira Lopes.

(Despacho n.º 14 464/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Maj Inf (04341196) António Manuel Morgado Ferreira.

(Despacho n.º 14 545/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Maj Inf (03197893) Manuel António Paulo Lourenço.

(Despacho n.º 14 457/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Art (08692982) **José Domingos Sardinha Dias**.

(Despacho 22nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, 34.º e 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Cav (13952585) João Francisco Fé Nabais;  
TCor Cav (01451789) Luís Henrique Ribeiro Crispim;  
TCor Art (07920490) Joaquim Agostinho da Cruz Oliveira Cardoso;  
TCor SGE (14016178) Manuel de Jesus Jorge Buco.

(Despacho 22nov16)

Por alvará de 09 de dezembro de 2016, o Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao SMor Tm (00685184) **Júlio César Gaspar Marçalo**, a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre.

(Aviso (extrato) n.º 15 737/16, DR, 2.ª Série, n.º 241, 19dec16)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, o SCh Art (11173685) **Jorge Humberto da Silva Ferreira Fernandes**.

(Despacho n.º 91/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (01898090) **José Alexandre Mendes Lamaroso**.

(Despacho 30nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, o Cor Art (00267186) **José Carlos Levy Varela Benrós**.

(Despacho n.º 14 926/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, termos do disposto na alínea *a*) do artigo 22.º, no n.º 2 do artigo 23.º, no artigo 34.º e no artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, o Cor Art (10836685) **José Manuel Vinhas Nunes**.

(Despacho 30nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, os seguintes militares:

Maj Inf (22934493) Hugo Miguel Moutinho Fernandes.

(Despacho n.º 166/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Maj Inf (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins.

(Despacho n.º 14 466/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Maj Art (18760596) Hugo Cristiano da Costa Baptista.

(Despacho n.º 14 465/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Maj Eng (01462097) Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro.

(Despacho n.º 14 946/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Maj Inf (29746291) António José Gomes Franco.

(Despacho n.º 15 177-A/16, DR, 2.ª Série, n.º 240, 1.º Supl., 16dec16)

Maj TExpTm (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo.

(Despacho n.º 14 458/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Med	(04806084)	Joaquim Dias Cardoso;
TCor	Inf	(06726088)	António Manuel Carvalho Vicente;
TCor	Inf	(06401387)	Carlos Alberto Pombo Guerra da Silva;
Maj	Art	(03066797)	Orlando Belarmino Soares Panza;
Maj	Art	(08096498)	José Filipe Sousa Cruz Pereira;
Maj	CBMus	(12720785)	João António Soares Ribeiro de Oliveira.

(Despacho 11nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Maj Inf (00079197) **Vladimiro Raimundo Emídio Cancela**.

(Despacho 27out16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 22.º, no n.º 2 do artigo 23.º, no artigo 34.º e artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, o Maj AdMil (15307996) **Eurico Manuel Vinhais Ribeiro**.

(Despacho 10nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Cap Dent (12257697) **Gil Rua da Silva Leitão Borges**.

(Despacho 08set16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o SMor Inf (19840483) **Manuel Gonçalves Teixeira da Costa**.

(Despacho 11nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício de funções, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 22.º, do n.º 2 do artigo 23.º, no artigo 34.º e no artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei no 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, o SMor Art (08060782) **Vítor Manuel Lourenço Duarte**.

(Despacho 30nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SAj Inf (10207792) João Paulo Pires da Silva.

(Despacho n.º 14 549/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

SAj AdMil (10975191) António Manuel Correia Gonçalves Sena.

(Despacho n.º 14 526/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh	Inf	(18568086)	Carlos Alberto Ferreira da Cruz;
SCh	Inf	(09192088)	Artur João Moreira Marques;
SAj	Art	(32708291)	Pedro Miguel Soares Fernandes;
SAj	Corn/Clar	(09395992)	Francisco António Leite de Oliveira Silva;
SAj	Eng	(06411592)	Luís Miguel Tavares de Jesus;
SAj	Eng	(19166794)	Ricardo Gabriel Rodrigues Courinha;
SAj	Eng	(09632194)	Rui Manuel Marques Farinha;
1Sarg	Inf	(07861798)	David Alcino Gonçalves Terrão;
1Sarg	Tm	(14137598)	Gabriel dos Santos Rosa.

(Despacho 11nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 2.ª Classe, os seguintes militares:

TCor Para (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho.

(Despacho n.º 14 528/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

TCor Inf (08285888) Nelson Couto Gomes.

(Despacho n.º 15 119/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

TCor Art (13677089) Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco.

(Despacho n.º 15 118/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

TCor Inf (12827188) José Manuel Tavares Magro.

(Despacho n.º 170/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Maj Inf (05446797) Bruno Miguel dos Santos Ribeiro.

(Despacho n.º 14 548/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Maj Art (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata.

(Despacho n.º 14 547/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Maj AdMil (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques.

(Despacho n.º 14 535/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Maj SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega.

(Despacho n.º 180/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Maj AdMil (16797293) Paulo Jorge Rainha.

(Despacho n.º 179/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, os seguintes militares:

Cap Cav (19299302) Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

(Despacho n.º 14 543/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Cap AdMil (06542102) Mário Sérgio Oliveira Miguel.

(Despacho n.º 14 542/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Cap Inf (17587800) António Pedro Lopes Monteiro.

(Despacho n.º 14 540/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Cap Eng (14761102) Sérgio Rodrigo da Silva Santos.

(Despacho n.º 14 536/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Cap Inf (08033099) Eduardo Jorge Mirandela da Costa Vieira.

(Despacho n.º 14 942/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Ten Eng (16644506) Mário Jorge Moreira Vicente.

(Despacho n.º 14 538/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Manda o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SCh Mat (03181186) Manuel Gervásio Poejo Churra.

(Despacho n.º 14 935/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

SCh Art (06031585) Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa.

(Despacho n.º 14 927/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

SCh Tm (04912883) Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha.

(Despacho n.º 15 015/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

SCh Mat (10933787) José Manuel Dias Gonçalves Capelo.

(Despacho n.º 174/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

SAj SGE (10712787) António José Rodrigues.

(Despacho n.º 14 537/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

SAj Mat (18305886) Paulo Lúcio Tavares Fortuna.

(Despacho n.º 14 550/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

SAj Inf (13044187) Teófilo Leopoldino Madeira Vieira.

(Despacho n.º 14 921/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

SAj SGE (00657491) José Miguel Silva Mendes.

(Despacho n.º 14 937/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

1Sarg Inf (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues.

(Despacho n.º 14 541/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, no n.º 3 do artigo 34.º e no artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor SGE (16286781) Manuel Joaquim Botelho Cordeiro;

TCor SGE (17339282) Manuel Carlos Cosme da Silva

(Despacho 11nov16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e alínea *d*) do n.º 2 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, do n.º 3 do artigo 34.º e do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma, os seguintes militares:

SAj Art (20515691) Miguel Ângelo Ferreira e Oliveira Brites;

1Sarg Art (14599496) Paulo Jorge Amaro Frade;

1Sarg Art (07612699) Gonçalo José Leal Santos;

1Sarg Med (09250699) Sandra Maria Fernandes Costa;

1Sarg Art (17092205) Rui Pedro Reis Leal.

(Despacho 22nov16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

TCor Inf (1896002) Amândio Manuel de Jesus Marques;

SCh Inf (1880436) José António Vieira São Bento;

SCh Inf (1896053) António Manuel Lapa Eusébio;

CbMor Inf (1870612) Euclides Gomes Vaz Rebelo;

CbCh Inf (1890514) Leonardo José Rocha Agostinho;

CbCh Inf (1870633) Alberto dos Santos Alves;

CbCh AdMil (1886229) António José Rato Nunes;

CbCh Inf (1886249) João José Coelho Cruz;

Cb Inf (1880113) Manuel Telmo Fernandes;

Cb Inf (1880431) Artur Carolino Correia Neto;

Cb	Inf	(1870494)	Manuel Francisco Capucho Ribeiro;
Cb	Inf	(1870727)	Tomé António Romão Marques;
Cb	Inf	(1880112)	Paulo Renato Catarino Vargas Mascarenhas;
Cb	Inf	(1870336)	Inácio Quintal Fialho;
Cb	Inf	(1886023)	José Manuel Sena Leal.

(Despacho 06dec16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares do Exército:

Maj	Vet	(39953492)	Leonilde Maria Loureiro dos Santos;
Cap	Inf	(09337199)	Pedro Albino Lopes Castanheira;
1Sarg	Inf	(08683898)	Paulo Nuno Gonçalves Pereira;
1Sarg	Art	(02411099)	Óscar Dinis Ferreira Gouveia;
1Sarg	Mat	(14749799)	Hugo Filipe Amaral de Andrade;
1Sarg	Cav	(19752299)	Artur Manuel Rodrigues Correia;
1Sarg	Mat	(08407899)	Sérgio Neves dos Santos;
1Sarg	Art	(10297200)	José Manuel Ribeiro Araújo;
1Sarg	Inf	(10967001)	Luís Miguel de Jesus Monteiro.

(Despacho 25nov16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

Cap	Cav	(2010979)	Bruno Miguel da Silva Carvalho;
Cap	Inf	(2010976)	Patrícia Loureiro Almeida;
Cap	Cav	(2010982)	Cláudio António Maroco Ribeiro Quelhas;
1Sarg	Inf	(2010543)	Vítor Manuel Alves e Sousa;
1Sarg	Inf	(2010633)	Celso Manuel dos Reis Martins;
1Sarg	Inf	(2010741)	António Henrique Fernandes Rodrigues;
1Sarg	Inf	(2010402)	José Armando Outor Canha;
1Sarg	Inf	(2010404)	Aníbal Pedro da Silva Guerra;
1Sarg	Cav	(2010837)	Tiago António Baptista Álvaro;
1Sarg	Inf	(2010900)	Pedro Manuel Verde Marcos;
Cb	Inf	(2010035)	Duarte Miguel Fonseca Martins;
Cb	Inf	(2010216)	José Carlos Moreira Guerreiro;
Cb	Inf	(2010344)	Cláudio José Guimarães da Costa;
Cb	Inf	(2010706)	Nelson Miguel Vargas Anastácio;
Cb	Inf	(1870336)	Inácio Quintal Fialho;
Cb	Inf	(2010791)	Pedro Miguel Gonçalves Canheto;
Cb	Inf	(2010494)	João Manuel Lourenço Ferreira Ferro;
Cb	Inf	(2010584)	Alberto Pinto Andrade;
Cb	Inf	(2010767)	Gonçalo Bruno da Silva Antunes;
Cb	Cav	(2010792)	José António Ramos Carvalho;
Cb	Inf	(2050321)	Armando João Teixeira André;
Guard Pr	Inf	(2010023)	Sónia Cristina Parreira Mourão;
Guard Pr	Inf	(2010033)	Alexandre Prudente Raimundo Dimas;

Guard Pr	Inf	(2010053)	Iva Sofia Soares Nunes;
Guard Pr	Inf	(2010104)	Carina Faustino Chaves Rodrigues;
Guard Pr	Inf	(2010151)	Aida Nunes António Guerreiro;
Guard Pr	Inf	(2010152)	Hélder Manuel Jerónimo Chainho;
Guard Pr	Inf	(2010315)	Hugo José da Silva Daniel;
Guard Pr	Inf	(2010445)	Abel João Falcato Martins;
Guard Pr	Inf	(2010469)	Hugo Manuel Pereira Zacarias;
Guard Pr	Inf	(2010648)	Luís Alberto Fernandes Vicente;
Guard Pr	Inf	(2010676)	Pedro Miguel Costa Inácio;
Guard Pr	Inf	(2010712)	Maria Ausenda Silveira Afonso;
Guard Pr	Inf	(2010816)	Pedro Joel Moreira Dias;
Guard Pr	Expl	(2010945)	Sandra Cristina Belo da Silva Conceição;
Guard Pr	Inf	(2040584)	Telmo Pedro de Sousa Estêvão;
Guard Pr	Inf	(2060257)	Sérgio Alexandre Marques Panão;
Guard Pr	Expl	(2010217)	Nuno Gonçalo Raposo Feijó;
Guard Pr	Inf	(2010925)	Edgar Rafael dos Santos Gato;
Guard Pr	Inf	(2020284)	Nuno Henrique Rodrigues Belga;
Guard Pr	Inf	(2010480)	Pedro Miguel Sousa Lopes;
Guard Pr	Inf	(2010503)	Fernando Carlos Miguéns Felício;
Guard Pr	Inf	(2010514)	Nuno Miguel Campos Lopes;
Guard Pr	Inf	(2010696)	Eduardo José Cardoso Carraíno;
Guard Pr	Inf	(2010768)	Fernando Manuel Pereira Silva;
Guard Pr	Inf	(2010060)	Paulo Fernando Henrique da Silva Inácio;
Guard Pr	Inf	(2010063)	Francisco Alberto de Brito Varela;
Guard Pr	Inf	(2010097)	Emídio Virgílio Pires Jones Tembe;
Guard Pr	Inf	(2010108)	Mário Daniel Domingos Guerreiro;
Guard Pr	Inf	(2010157)	Rui Filipe Pombinho Silva;
Guard Pr	Inf	(2010292)	Nuno Miguel Correia Trolho;
Guard Pr	Inf	(2010308)	Rui Fernando Garcia Belo;
Guard Pr	Inf	(2010354)	Sandra Marisa Carvalho de Sousa;
Guard Pr	Inf	(2010389)	Paulo Sérgio dos Santos Santana Aguiar;
Guard Pr	Inf	(2010426)	Marco Paulo Maia do Quintal;
Guard Pr	Inf	(2010781)	Carlos Jorge Reis Carvalho;
Guard Pr	Inf	(2010798)	Adérito da Silva Castro Guedes Vieira;
Guard Pr	Inf	(2010840)	António Filipe Coimbra Rebelo;
Guard Pr	Inf	(2010875)	Jorge Manuel Marcelino Pires;
Guard Pr	Inf	(2010910)	Cláudia Alexandra Nascimento Figueiredo;
Guard Pr	Inf	(2020053)	Diogo Alexandre Duque Abreu.

(Despacho 28nov16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares do Exército:

Ten	Med	(07769006)	Rui Abel Dias Vieira;
Ten	Med	(01428809)	Luís André Alves Duarte;
Ten	Med	(05551010)	Daniel Gonçalves Conceição;
Ten	Med	(06373810)	Alexandra Isabel Paredes Coelho;
Ten	Med	(05362210)	Guilherme José Valentim Vaz de Assunção;
Alf	Inf	(18858111)	João Paulo Chada Santos Melo;
Alf	Inf	(17968611)	Nuno André Ferreira Ferraz;
Alf	Cav	(02742612)	Filipe Daniel Menaia de Oliveira;

Alf Cav (19484912) Bruno Robalinho Lopes;  
Alf Cav (05672211) Tiago Miguel Castro Maciel;  
2Sarg Mat (14424311) Eduardo Jorge da Silva Ferreira.

(Despacho 25nov16)

Condecorado com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, “Afeganistão 2007”, por despacho, da data que se indica, do Major-General Diretor dos Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (07574492) **Hélder João Damásio Mamede**.

(Despacho 25nov16)

### Louvores

Louvo o MGen (02041678) **José Manuel Picado Esperança da Silva**, pela elevada competência profissional, singular desempenho e excecionais qualidades militares reveladas na comissão de três anos em que exerceu as funções de *Supreme Allied Commander Europe Representative to the Military Committee (SACEUREP)*, Bruxelas, Bélgica.

Oficial General possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, revelou em todos os momentos uma natural aptidão para o complexo e sensível cargo que desempenhou na Organização do Tratado do Atlântico Norte (*North Atlantic Treaty Organization — NATO*), demonstrando possuir um conhecimento profundo da Aliança, dos seus processos de funcionamento e da sua estrutura, a par de um irrepreensível sentido ético e de uma extraordinária capacidade de análise ao nível estratégico-militar.

O Major-General Esperança da Silva foi responsável por representar o *Supreme Allied Commander Europe (SACEUR)* nas reuniões do Comité Militar (*Military Committee — MC*) tendo revelado um extraordinário desempenho com reconhecida eficácia, garantindo que as orientações e determinações do *SACEUR* fossem conhecidas, e que, o *SACEUR* mantivesse, permanentemente, um conhecimento profundo dos trabalhos desenvolvidos.

Participou nas reuniões do *North Atlantic Council (NAC)*, que representa o principal órgão de decisão política da *NATO*, tendo elaborado relatórios completos e detalhados com elementos de referência e de apoio à decisão para o *SACEUR*. Destacando-se pela sua determinação, segurança, autodomínio, espontaneidade na comunicação e elevada dedicação, agiu com natural facilidade e motivação mantendo um extraordinário rendimento, mesmo em situações de elevada complexidade e intensidade de trabalho.

A elevada dedicação e facilidade de relacionamento que evidenciou, permitiu desempenhar, naturalmente, a ligação entre diferentes elementos da estrutura de comando da *NATO*, nomeadamente: o *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)* e o *International Military Staff (IMS)*; o gabinete do Secretário-Geral e o *International Staff (IS)*; os *Assistant Secretary General (ASG)* das diferentes áreas, os *Permanent Representation (PERMREPs)* dos países, os *Military Representatives (MILREPs)* e as Delegações Nacionais dos diferentes países pertencentes à *NATO*. Demonstrou um profundo conhecimento dos assuntos de maior relevância no seio da *NATO* possibilitando desta forma a coordenação entre os diferentes elementos da respetiva estrutura, mantendo os intervenientes com a informação necessária para permitir a criação de sinergias e permitir prosseguir os objetivos definidos.

Assim, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação, conduta altamente honrosa e brilhante, plenamente demonstrado no exercício das suas funções de *SACEUR's Representative to the Military Committee*, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Major-General Esperança da Silva como extraordinários, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

30 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 13/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o BGen (02742883) **Hermínio Teodoro Maio**, pela forma excepcionalmente competente como desempenhou as funções de Vice-Chefe da Missão Militar junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e da União Europeia (UE), por um período aproximado de 27 meses.

O período de prestação de serviço do Brigadeiro-General Teodoro Maio coincidiu com a ocorrência de diversos fenómenos que originaram crises securitárias nas áreas de interesse e que ditaram a necessidade de adaptação tanto da Aliança Atlântica como da União Europeia, cujos processos exigiram acrescida dedicação e capacidade para salvaguardar os interesses nacionais. Fazendo uso das qualidades pessoais e militares que lhe são características, foi elemento muito importante nos estudos e processos de transformação, com particular relevância no período em que, por inexistência do oficial general *MILREP*, acumulou a Representação Militar Nacional durante cinco meses ao mais alto nível com as suas funções de coordenação interna deste órgão militar.

Também durante o período em que exerceu o cargo, ocorreu o planeamento da transição do Quartel-General da OTAN para o novo edifício, tendo sido o Representante Militar Nacional, onde evidenciou uma extraordinária capacidade para se antecipar aos problemas, sugerindo soluções conformes e adequadas que seguramente contribuirão para a eficácia de todo o processo de transição.

Oficial-General dotado das mais nobres qualidades humanas, às quais soube adicionar um profundo sentido ético e um pragmático sentido militar e profissional, qualidades que no seu conjunto lhe permitiram granjear o respeito, a estima e a consideração no seio da Comunidade Militar Nacional, a que se adiciona o crédito da sua ação junto dos seus pares no seio dos Comités Militares da OTAN e da UE.

É ainda oportuno reconhecer a sua honestidade intelectual e neste sentido, o fino trato e a capacidade diplomática que lhe permitiu construir pontes muito para além do universo estritamente militar, sendo amplamente considerado e reconhecido pelas Representações Diplomáticas Nacionais junto da OTAN e da UE. Colocou ao serviço de Portugal uma inesgotável vontade de bem-fazer e de servir com lealdade, zelo e dedicação, constituindo-se como um exemplo e uma referência tanto no campo profissional, como no relacionamento humano.

Assim, é com inteira justiça que, louvo o Brigadeiro-General Teodoro Maio pelas suas qualidades pessoais, militares e profissionais e pela forma dedicada, eficaz e altamente competente como desempenhou as funções de Vice-Chefe da Missão Militar junto da OTAN e da UE, devendo os serviços por si prestados serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

04 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Artur Pina Monteiro, General.

(Louvor n.º 27/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o Cor Inf (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte**, pela forma altamente honrosa e brilhante como durante três anos exerceu as suas funções de *Staff Officer (Land)*, na *Operations Execution Section (J35 OES)*, na *Operations Division (J3)*, do *Headquarters Allied Joint Force Command Naples (HQ JFCNP)*, em Nápoles, na República Italiana.

O Coronel Ferreira Duarte foi responsável pela coordenação interna dos vários especialistas da sua Secção, evidenciando-se pela sua notável Liderança e extraordinária integração dos produtos dos diferentes comités e grupos de trabalho que concorrem para a *Joint Coordination Board Working Group*, com vista à condução e sincronização das operações e exercícios.

Oficial possuidor de elevada competência técnica, extremamente determinado e dedicado, rapidamente demonstrou uma invulgar capacidade de gestão das complexas tarefas que lhe foram atribuídas como *Staff Officer*, sendo total credor de confiança para assumir as funções de Chefe de Secção (*J35 OES Section Head*), sempre que para tal foi solicitado, e para contribuir de forma exemplar, na preparação e execução de todos os exercícios realizados ao nível operacional pelo *HQ JFCNP*. Neste contexto, salienta-se o elevado valor acrescentado da sua participação nos Exercícios de Certificação do *HQ JFCNP*, *Trident Juncture 14 (TRJE14)*, *Trident Joust 15 (TRJT15)*, onde se incluíram o desenvolvimento das *Joint Coordination Orders* e *Fragmentary Orders (FRAGOs)*, para a sincronização das operações, bem como no planeamento do *Trident Juncture 16 (TRJE16)*.

Na qualidade de representante do *J35 OES*, no *Joint Operations Planning Group (JOPG (J5))* e também como especialista e representante da sua secção, colaborou de forma ativa e com notável empenho, no desenvolvimento do *Prudent Thinking, Rapid Action Plan (RAP)* e do *Crises Response Planning* para os *Operational Plans (OPLANs)* dos Exercícios de Certificação *TRJE14* e *TRJE16*, para além de integrar como membro permanente, todas as reuniões e grupos de trabalho relativos aos diferentes exercícios e operações reais.

Oficial dotado de elevado profissionalismo e de uma sólida cultura militar, rapidamente mereceu a confiança junto dos seus colaboradores mais próximos e de toda a cadeia de comando, destacando-se igualmente pelo seu profissionalismo e virtudes militares como *Senior National Representative (SNR)*, durante dois anos, assumindo assim a responsabilidade pela coordenação e realização das visitas de entidades portuguesas ao *HQ JFCNP*, pela avaliação dos seus subordinados e pela promoção e incentivo de atividades conducentes ao moral e bem-estar, favorecendo um clima de sã camaradagem entre todos os militares, de quem granjeou elevada consideração e estima.

Assim, dada elevada competência profissional demonstrada, aliada às excecionais qualidades militares e virtudes pessoais evidenciadas no exercício das funções que lhe foram cometidas, que se traduziram num desempenho de elevadíssima qualidade, é o Coronel Ferreira Duarte justo merecedor de público louvor, tendo a sua ação contribuído inequivocamente para a dignificação, honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal no seio do *HQ JFCNP*, merecendo por isso que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

26 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 30/17, DR, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)

Louvo o Cor Inf (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, pelo seu extraordinário empenho e dedicação, no desempenho das suas funções de *Chief of Staff* do Comando no *Joint Analysis & Lessons Learned Centre (JALLC)*, entre 25 de março de 2013 e 30 de junho de 2016.

Possuidor de superior formação moral e castrense, desde logo se evidenciou pela sua capacidade de Comando e Liderança, indispensáveis para a coordenação, supervisão e gestão de um quadro técnico de pessoal militar e civil, de cariz Internacional. A experiência e o conhecimento que o Coronel Barros Gomes tem sobre a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), potenciado pela sua dedicação e competências técnicas, foram fundamentais para o reconhecimento do *JALCC* como sendo a entidade primordial para estudos analíticos conjuntos, dentro da Aliança Atlântica.

Foi responsável pelo recrutamento e transição de técnicos civis contratados pelo *JALLC*, para os quadros civis da OTAN, atividade que executou de acordo com os mais elevados parâmetros de profissionalismo, transformando um processo normalmente complexo numa incorporação rápida, eficaz e eficiente.

Além das tarefas acima descritas, foi ainda o *Portuguese Senior National Representative*, função que desempenhou imbuído com o espírito de tutela, pleno de brio, frontalidade e integridade, granjeando o respeito e a lealdade do Contingente Nacional que presta serviço no *JALLC*.

Oficial disciplinado e disciplinador, com elevado espírito de abnegação e possuidor de uma sólida cultura militar e moral, é da mais elementar justiça referir o Coronel Barros Gomes como um justo merecedor deste reconhecimento público, pelos serviços extraordinários, relevantes e distintos que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior das Forças Armadas, constituindo-se como um distinto representante das Forças Armadas Portuguesas.

04 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 560/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Cor Art (00267186) **José Carlos Levy Varela Benrós**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções na Área de Operações e na chefia do Centro de Treino Avaliação e Certificação (CTAC), no Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM), ao longo do último ano e meio.

Oficial com uma sólida formação moral e militar, merece especial destaque a permanente disponibilidade e abnegação assumidas no desempenho das mais várias atividades na Área de Operações, nomeadamente na elaboração de várias Normas de Execução Permanentes (NEP), a implementação da gestão da informação, da matriz de requisitos para notificação no CCOM e da Nota Informação para as Forças Nacionais Destacadas a ser distribuída pelos respetivos Comandantes.

Ainda neste âmbito realça-se a proveitosa participação no Exercício FELINO 15 onde como *OPR* preparou e apresentou o Plano do Exercício, participou no exercício como Chefe da Célula de Avaliação e Lições Aprendidas e Chefe da Delegação Nacional, apoiou o Diretor do Exercício, integrando o *MEL/MIL workshop*, preparou e apresentou o Relatório Final do Exercício cujas recomendações foram posteriormente apresentadas na reunião do *SPAD* da CPLP.

Como Chefe do CTAC e apesar dos meios exíguos para a criação desta nova capacidade no CCOM, o Coronel Varela Benrós procurou dotar este centro com as competências e saber necessários para o desempenho das respetivas funções, realizando várias reuniões de trabalho com o *JALLC*, a secção de Lições Aprendidas do Exército e o *CITAN* no sentido identificar as boas práticas sobre o processo de recolha e tratamento de Lições Aprendidas, propôs também os critérios de avaliação de Forças Conjuntas e os critérios para a avaliação da FOC do CCOM, tendo sempre como objetivo da sua ação a transferência de conhecimento para a organização.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Coronel Varela Benrós é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

16 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 592/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o Cor Inf (09156086) **Lino Loureiro Gonçalves**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, demonstradas durante o período em que exerceu as funções de *J2 Chief* na *European Union Military Advisory Mission — Central African Republic*, acumulando com as funções de *SNR* do segundo Contingente Nacional, de 14 de outubro de 2015 a 19 de abril de 2016, das quais se enaltecem o extraordinário desempenho, grande sentido de responsabilidade e elevado espírito de missão.

O Coronel Loureiro Gonçalves detentor de uma extensa cultura geral e muito bons conhecimentos no domínio técnico-militar, revelou durante o exercício das suas funções elevada dinâmica e reconhecido pragmatismo que lhe permitiram ultrapassar as dificuldades inerentes ao desenvolvimento da missão de aconselhamento da União Europeia num ambiente volátil, num período marcado por acontecimentos relevantes como a visita a *Bangui* de Sua Santidade o Papa Francisco, a realização do referendo constitucional, as eleições presidenciais, as eleições legislativas, que culminou com a tomada de posse do 2.º presidente eleito da história da RCA a 30 de março e a nomeação do novo governo a 12 de abril.

A sua capacidade de trabalho e notável discernimento, aliados a um rigoroso planeamento e organização, muito contribuíram para o exemplar cumprimento da missão pelo Contingente Nacional. Exemplos do seu excecional desempenho foram os trabalhos de Assessoria na área das Informações, desenvolvidos no âmbito da reforma do setor de Segurança e Defesa e no desenho da nova estrutura orgânica e funcional do Ministério da Defesa e das Forças Armadas Centro-africanas, e a coordenação efetuada com a *Sangaris* e a *Minusca*, não só no âmbito das funções desempenhadas pela *EUMAM*, mas também tendo em conta a preparação da projeção do futuro Contingente Nacional para a *Minusca* e da futura missão da *EUTM*.

Oficial dotado de excelentes qualidades morais e humanas, pautou sempre a sua ação pela constante preocupação com os seus militares, o que aliado a uma notória capacidade de liderança e elevado sentido de organização fez com que o Contingente Nacional alcançasse elevados padrões de desempenho. A sua conduta e capacidade de Comando e Liderança evidenciaram-se, demonstrando inequívoco potencial para o desempenho de cargos de maior exigência e responsabilidade.

É assim de inteira justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Coronel Loureiro Gonçalves que o acreditam como um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 545/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Cor Inf (07398786) **Nuno Manuel Romana Pires Barão**, pelo seu extraordinário e relevante desempenho no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nas funções de Chefe J5 da Área de Planos, do Comando Conjunto para as Operações Militares, no período de 23 de junho de 2014 a 18 fevereiro de 2016.

O Coronel Pires Barão passou à situação de reserva a seu pedido, após uma carreira plena de atividade, que abrangeu o desempenho de funções na área operacional e na área de Estado-Maior. No desempenho das suas funções e outras tarefas atribuídas evidenciou-se como um colaborador muito competente no planeamento das operações, demonstrando também ser possuidor de uma sólida formação ética e moral, aliada a uma irrepreensível conduta militar, que o levou a afirmar-se permanentemente como um exemplo para todos aqueles que com ele privaram.

Oficial de elevada capacidade de trabalho, notável espírito de iniciativa e de sacrifício, evidenciando uma excecional capacidade de adaptação a novas circunstâncias, foi um elemento importante no planeamento do Exercício Lusitano 14, na elaboração do Plano de Operações “CRISTAL” e na coordenação de todos os produtos elaborados pelo respetivo JOPG.

Participou ainda na elaboração de Opções de Resposta Militar, para o TO do Iraque, Operação *SOPHIA* e na análise do reforço da participação nacional em África após os recentes atentados terroristas em França.

Os trabalhos desenvolvidos na área do planeamento das operações militares conjuntas, foram sempre caracterizados por uma investigação aturada e por uma aproximação dedicada e ambiciosa, que se traduziu no desenvolvimento de documentos de elevada qualidade, adequados ao nível operacional, e referentes a missões no âmbito das Nações Unidas, OTAN e também da União Europeia, destacando-se o seu empenho no planeamento das operações nos teatros de operações do Afeganistão, da República Centro Africana e mais recentemente no TO do Iraque.

Neste âmbito, é de toda a justiça relevar o conjunto de atividades desenvolvidas, nomeadamente a participação na elaboração das DIROP do Exercício “*Trident Juncture 15*”, a coordenação e apresentação de diversos Briefings, destacando-se o apoio dado ao IDN aos Cursos de Gestão de Crises, ao estágio realizado nas Forças Armadas Portuguesas pelo Coronel *Falur Laek* das *F-FDTL* e aos militares nomeados para cargos internacionais durante a sua permanência no CCOM.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Pires Barão como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tornando-se por isso um exemplo a seguir e merecedor de que os serviços por si prestados sejam destacados em público louvor e considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

31 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 541/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Cor Cav (02052885) **José David Angelino da Graça Talambas**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto Militar do Exército no meu Gabinete, durante os últimos três anos.

O Coronel Graça Talambas, acompanhou de perto e com extrema dedicação todos os assuntos específicos relacionados com o Exército e com a monitorização de todas as Forças Nacionais Destacadas, nos diversos Teatros de Operações. Demonstrou uma capacidade de análise digna de realce, respondendo sempre com elevado dinamismo e eficiência a inúmeras solicitações, por vezes inopinadas e urgentes, apresentando com oportunidade propostas adequadas e fundamentadas para os inúmeros e por vezes complexos problemas a resolver.

Desempenhou com extremo cuidado e atenção a preparação e execução de várias visitas oficiais em que participei, tendo sempre presente os diferentes contextos onde estas se realizavam, em representação das Forças Armadas e de Portugal. O método, a disciplina e o rigor que aplicou na preparação de todos os pormenores necessários a essas deslocações permitiram, com um elevado grau de confiança, confirmar as suas superiores qualidades profissionais e pessoais que lhe são sobejamente reconhecidas, e amiúde louvadas quando de visita de Altas Entidades militares estrangeiras às Forças Armadas Portuguesas.

No âmbito das relações bilaterais e multilaterais, área que lhe está igualmente atribuída, o Coronel Graça Talambas evidenciou, consistentemente, uma extraordinária dedicação, espírito de iniciativa e elevada capacidade de organização, tendo assumido um papel preponderante na preparação, condução e supervisão das ações de planeamento e execução de múltiplas visitas e reuniões de alto nível, em particular, no âmbito de Chefes dos Estado-Maior-General das Forças Armadas, sob a égide da “Iniciativa de Defesa 5+5” e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, nas quais Portugal mereceu rasgados elogios como nação organizadora destes eventos em 2013 e 2014, respetivamente.

Oficial de fino trato, revela uma extraordinária dedicação, espírito de iniciativa, elevado bom senso e ponderação, cultivando uma atitude serena e de cooperação entre os elementos pertencentes ao meu Gabinete, permitindo desta forma, a criação de um elevado espírito de missão necessário para fazer face às diferentes e intensas solicitações que o Gabinete se depara. Importa ainda destacar os trabalhos desenvolvidos pelo Coronel Graça Talambas na preparação, organização e coordenação do *Distinguished Visitors Day* do Exército “*Trident Juncture 2015*”, evidenciando uma notável capacidade de cumprir tarefas ao nível estratégico, elevado espírito de sacrifício e uma permanente disponibilidade para o serviço.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Graça Talambas como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 06/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Louvo o Cor Tir Art (08692982) **José Domingos Sardinha Dias** pela competência, eficiência e profissionalismo com que serviu o Exército durante cerca de trinta e cinco anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo da sua distinta carreira, relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, inexcusável sentido do dever e iniciativa.

No início da sua carreira militar, colocado na Escola Prática de Artilharia, merece realce o seu desempenho nas diversas funções que teve, das quais se destacam a Chefia da Secção de Topografia, área de excelência do domínio do conhecimento Artilheiro, o Comando de Bateria, incluindo a Bateria de Comando e Serviços, merecendo especial destaque o seu contributo para a preparação do Museu da Escola, e ainda, na importante função de Estado-Maior da Unidade como Oficial de Logística, em que a sua capacidade de adaptação, planeamento e organização se conjugou com o invulgar conjunto de qualidades profissionais e pessoais que possui.

Como Oficial Superior, no Estado-Maior do Exército, releva-se toda a dedicação e competência técnico-profissional com que desempenhou as funções Adjunto da Repartição de Cooperação Militar e Alianças da Divisão de Operações, salientando-se a sua ação no acompanhamento de processos de cooperação bilateral em estreita coordenação com o Estado-Maior General das Forças Armadas e Ministério da Defesa Nacional, e ainda, a sua participação nos estudos inerentes ao levantamento da EUROFOR, tendo salientado excecionais qualidades militares.

No plano Internacional, na função de Chefe da Secção de Artilharia da Repartição de Apoios Táticos da Divisão de Operações, no Quartel-General da *EUROFOR*, em Florença, Itália, merece especial destaque pelo assinalável zelo e capacidade de trabalho evidenciadas. A excelente preparação profissional e a sua capacidade de planeamento e organização contribuíram decisivamente para a sistematização de processos de Estado-Maior, particularmente nos domínios da Artilharia, helicópteros, gestão de espaço aéreo e aquisição de objetivos.

No decurso da sua comissão de serviço em Itália, merece também destaque o destacamento que fez como Adjunto do Chefe da Repartição de Logística, no Quartel-General da *KFOR*, na Albânia, no âmbito da Operação *Joint Guardian*. A sua adaptabilidade e alicerces doutrinários foram determinantes para um desempenho de excelência naquele ambiente multinacional, representando o Exército Português com denotado brio.

Chamado de novo às nobres funções de comando, regressou à então Escola Prática de Artilharia para desempenhar com excepcional competência as funções de 2.º Comandante. A sua atitude esclarecida, lealdade e capacidade de trabalho, perante uma multiplicidade de tarefas, contribuiu decisivamente para que a Unidade atingisse elevados níveis de eficiência. Sendo por inerência de funções Chefe de Estado-Maior da Unidade, destaca-se também a sua capacidade coordenadora e inquestionável disponibilidade, como contributo para o desenvolvimento das melhores soluções em diversos processos, nomeadamente na harmonização das cargas, atualização das Normas de Execução Permanente e na preparação de diversas inspeções às quais a Escola Prática de Artilharia foi sujeita.

Como Coronel, exerceu de forma extraordinariamente dedicada o cargo de Comandante de Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, durante cerca de dois anos. Nesta importante função de Comando denotou elevados dotes de liderança e uma conduta inteligente e sensata, congregando motivações para o cumprimento metucioso das missões cometidas à Unidade, em total respeito pelas orientações e diretivas superiores. A sua capacidade de comando associada às invulgares capacidades de planeamento, organização e coordenação que possui, permitiram-lhe uma gestão eficiente e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros à sua disposição nas múltiplas áreas de atribuição do Regimento. São assim de realçar os elevados padrões de rendimento alcançados nas áreas da instrução e do treino operacional, designadamente na participação num quadro intenso de exercícios, destacando-se as séries *Relâmpago*, *Raio*, *New Flip*, *Real Thaw*, *Vulcano* e *Dragão* da Brigada de Intervenção, e ainda os elevados padrões alcançados no aprontamento da 7.ª *Operational Mentoring and Liaison Team* de Guarnição com destino ao Teatro de Operações do Afeganistão.

Ainda como Comandante Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, é de realçar o excepcional zelo, admirável sentido do dever e acentuado espírito de missão na resposta ativa aos pedidos do Serviço Nacional de Proteção Civil, às jornadas do “Dia da Defesa Nacional”, na realização do seminário da Arma de Artilharia e ainda a forma como se relacionou com a comunidade envolvente, seja com as autoridades de poder local, seja com a população daquele município de Sintra.

Tendo tido numa fase anterior da sua carreira experiência no domínio da gestão de pessoal, como Chefe da Secção de Avaliação e Promoção, da repartição de Pessoal Militar da então Direção de Administração e Mobilização de Pessoal, foi posteriormente como Coronel chamado a desempenhar as funções de Chefe de Repartição de Pessoal Militar, da atual Direção de Administração de Recursos Humanos, tendo demonstrado judiciosa e eficaz gestão do pessoal militar, exteriorizando o cumprimento persistente e rigoroso das diretivas e prioridades superiormente estabelecidas, confirmando a sua aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias.

Por fim, no exercício das exigentes funções de Diretor do Colégio Militar, função com que termina a sua excepcional carreira, confirmou a sua capacidade de liderança e a sólida formação moral e profissional, determinantes numa fase de reestruturação e adaptação do Colégio a novas realidades. Através de uma ação de Comando privilegiando um contacto de proximidade pedagógica, soube granjear o respeito e admiração de todos os que com ele privaram, na assunção dos valores e princípios inerentes ao projeto educativo do Colégio Militar. Deste modo projetou a sua capacidade de educador a uma geração de alunos que lhe reconhecem, a par da restante comunidade educativa, relevante consistência e coerência educativa, tendo por base um conjunto de qualidades pessoais e profissionais que o creditam como um militar de elevada dedicação e profissionalismo.

Numa fase em que a presença, o exemplo e a confiança num projeto educativo eram fundamentais para a edificação e consolidação do processo de estruturação daquele estabelecimento militar de ensino, estas permitiram-lhe desenvolver e alcançar resultados ímpares, que projetam e prestigiam o Colégio Militar num quadro de crescente exigência por parte da comunidade educativa.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar, de forma inequívoca, a qualidade do desempenho do Coronel Tirocinado de Artilharia José Domingos Sardinha Dias no exercício das funções atribuídas ao longo da sua carreira militar, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o Cor Cav (13952585) **João Francisco Fé Nabais** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que tem demonstrado e pela forma extremamente dedicada como, nos últimos 2 anos, serviu na Brigada Mecanizada (BrigMec) e no Campo Militar de Santa Margarida (CMSM).

Oficial distinto, imbuído de raras noções do dever e da disciplina e de um profundo sentido das responsabilidades, denotando um longo saber de experiência feito, sobressaiu pelo seu marcado espírito de missão e permanente disponibilidade, caldeados numa lealdade absoluta, frontalidade, abnegação e adaptabilidade às diferentes circunstâncias.

Como Coronel Adjunto para os Assuntos do CMSM determinou e supervisionou estreitamente o funcionamento do Campo nas suas diversas vertentes, relevando-se a oportunidade das suas intervenções, sempre em conformidade com as orientações superiores, com o propósito de garantir um apoio regido por rácios de eficiência e eficácia, em proveito da BrigMec e de demais unidades do Exército, de outros Ramos e países. Neste âmbito, referem-se: a introdução de um novo modelo de gestão do reabastecimento de todas as classes, centrado no Batalhão de Apoio de Serviços da BrigMec, de que resultou significativa economia de meios e redução dos tempos de resposta aos pedidos; a coordenação e execução dos apoios a conceder a unidades exteriores e forças que convergem a Santa Margarida, a pretexto da realização de ações de formação, treino operacional, sessões de fogos reais e participação em exercícios, denominadamente, os ORION, de nível Exército; e o exercício de Alta Visibilidade da *NATO*, *TRIDENT JUNCTURE 15*, no qual, além de reconhecidas capacidades de planeamento e organização, o Coronel Fé Nabais revelou objetividade, pragmatismo e inesgotável capacidade de trabalho, não se tendo isentado de esforços no sentido de prover um apoio de serviços real de qualidade e em tempo oportuno, a todas as audiências de treino, o que foi amplamente reconhecido por todos os comandos e contingentes nacionais e estrangeiros e pela própria Aliança.

No cargo de Comandante da recém-criada Unidade Campo Militar de Santa Margarida, o Coronel Fé Nabais sobressaiu pela sua iniciativa e desenvoltura, atributos de liderança e manifesta aptidão para o trabalho em equipa. Encarando as questões com a devida atenção e profundidade, analisando as suas implicações, interagindo com o Comando da BrigMec e outros interlocutores, atuou com lucidez, assaz determinação e forte cultura de serviço, tendo logrado o levantamento do CMSM de modo sereno e metódico, congregado sinergias, fomentado um salutar espírito de corpo e assumido resolutamente as novas responsabilidades no domínio da formação, do ambiente e da exploração agroflorestal, a par de uma contínua preocupação com a melhoria da qualidade do apoio administrativo-logístico às unidades implantadas na área de Santa Margarida.

Militar muito correto, afável e cordial, promoveu ainda um excelente relacionamento com as autoridades e entidades civis locais, que lhe permitiram angariar variados apoios institucionais e concorreram para uma maior credibilização dos militares junto da comunidade que servem, aspetos bem patentes nas comemorações do Dia do Comando das Forças Terrestres 2016 e do 38.º Aniversário da Brigada Mecanizada e nas ações de divulgação do Exército, que decorreram fora do CMSM. Avulta igualmente o seu cuidado e a atenção especialmente devotada ao moral e bem-estar dos militares e civis que prestam serviço em Santa Margarida, através de soluções em prol da melhoria das suas condições de vida e de trabalho, bem como do direcionamento de recursos e prioridades de trabalhos ou de diligências por si empreendidas junto da estrutura superior do Exército, de molde a corresponder às necessidades mais prementes da Família Militar, de que são exemplo as intervenções conduzidas nos Bairros de Oficiais e Sargentos, no Pavilhão Gimnodesportivo e no Ginásio.

Pelo que se expende, bem como pela afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter e notável apego aos mais nobres ideais de serviço que o caracterizam, o Coronel Fé Nabais corroborou, uma vez mais, as magníficas referências a seu respeito edificadas por todos os que consigo tiveram ensejo de se relacionar no serviço e fora dele, que o creditam como um oficial de invulgar craveira, pelo que é jus qualificarem-se os seus serviços de carácter militar de relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Instituição Militar.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General

Louvo o Cor Art (10836685) **José Manuel Vinhas Nunes** pela forma relevante e excepcionalmente competente como comandou o Estabelecimento Prisional Militar (EPM), ao longo dos últimos dois anos, confirmando uma vez mais, as qualidades militares e pessoais que lhe têm sido reconhecidas.

Revelando assinalável espírito empreendedor e dinamismo, foi exemplar a dedicação e o entusiasmo que colocou no seu cargo e na missão do EPM, enfrentando as dificuldades conjunturais com que se deparou com grande inteligência e sentido de responsabilidade, revelando excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação.

Oficial com uma invulgar capacidade de trabalho, de uma lealdade inquestionável, com frontalidade de atitudes, pautando-se sempre por uma conduta ética irrepreensível e possuidor duma notável e natural capacidade de liderança. Este singular conjunto de qualidades fundamenta a excelência dos seus serviços durante o seu comando, pautado em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e eficácia.

Militar inexcedivelmente metódico e rigoroso, regeu toda a sua ação de Comando por uma permanente preocupação, quer na procura das soluções mais adequadas que respondessem à multiplicidade de solicitações de ordem humana e judicial, quer, ainda, na gestão da vertente militar do Estabelecimento Prisional, revelando, em todas as circunstâncias, um elevadíssimo sentido de responsabilidade e um apurado espírito de missão.

No âmbito da componente penitenciária merece especial relevo a forma ponderada e assinalavelmente esclarecida e institucional como se relacionou, particularmente, entre outros, com os Tribunais de Execução de Penas, Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Direcção-Geral para Reinserção Social e outros Estabelecimentos Prisionais Cíveis, assegurando, por um lado, o estrito cumprimento das penas e medidas privativas de liberdade decretadas pelos Órgãos de Soberania afins, e por outro, a progressiva reinserção do militar na Sociedade como cidadão de pleno direito.

Esta sua ação é tanto mais meritória, quando se sabe que o Estabelecimento Prisional Militar se destina a albergar militares dos três Ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, no cumprimento de penas que, pelo seu cariz mediático, por vezes, extravasam os muros da Unidade.

De enaltecer também o trabalho de excelência desenvolvido e coordenado, em prol da melhoria das condições de vida dos Reclusos e de quantos prestam serviço no Estabelecimento Prisional Militar, pelas diligências que efetuou no sentido de serem efetuadas obras que permitiram melhorar o conforto dos reclusos sem por em causa a segurança de pessoas e bens, bem como a instalação de meios eletrónicos de vigilância o que faz com que o EPM seja um estabelecimento de referência quando comparado com os seus homólogos cíveis, sendo aqui notória a sua vontade de bem servir, de abnegação, elevada competência profissional e extraordinário desempenho.

Pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, das quais se destacam, elevada competência, extraordinário desempenho, espírito de sacrifício e de abnegação, a obediência, o sigilo, a camaradagem e o sentido do dever, o Coronel Vinhas Nunes creditou-se como um oficial naturalmente apto para ocupar cargos de maior responsabilidade, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, sendo merecedor que os serviços por si prestados donde resultaram honra a lustre para a DSP e Comando de Pessoal sejam classificados como excepcionais e relevantes.

30 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor SGE (13105778) **José da Silva Pinto**, pelos Serviços prestados na Comissão Portuguesa de História Militar.

Colocado na Comissão Portuguesa de História Militar em abril de 2007, desde logo plenamente se integrou no ritmo das suas atividades e desde então contribuiu de modo significativo para a concretização das mesmas. A sua forma de ser e de estar, a sua total e permanente disponibilidade, os seus dotes de carácter e competência profissional, granjearam-lhe a estima e o respeito de todos quantos com ele serviram.

Como responsável pelo Centro de Informação Documental, desenvolveu um trabalho profícuo, procedendo ao registo do acervo documental tendo para tanto desenvolvido uma base de dados que se revelou muito útil permitindo a pesquisa fácil de diversas obras. Também de relevar o seu trabalho na catalogação e organização da biblioteca da Comissão Portuguesa de História Militar em particular quando, na sequência de diversas doações, houve que a transferir para novas instalações. Aqui insere-se também o controlo das publicações editadas e patrocinadas por essa Comissão.

Fruto da sua preocupação e interpretando corretamente a intenção do Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar promoveu um judicioso programa de difusão, por diversas e numerosas, de uma vasta quantidade de obras, abrangendo um diversificado leque de destinatários — de bibliotecas universitárias a bibliotecas municipais — permitindo que estas obras passassem a estar disponíveis a um maior universo de leitores, dando assim corpo a uma das atribuições estatutárias desta Comissão.

Por quanto ficou descrito, é de inteira justiça destacar os serviços prestados, ao longo destes cerca de dez anos, pelo Senhor Tenente-Coronel Silva Pinto sendo assim merecedor de ser apontado como exemplo a seguir e merecedor deste público louvor.

30 de novembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(Louvor n.º 630/16, DR, 2.ª Série, n.º 247, 27dec16)

Louvo o TCor AdMil (13885588) **Albino Marques Lameiras**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto Financeiro no meu Gabinete, durante os últimos três anos.

Oficial dotado de elevada competência técnico-profissional, tendo sido responsável pelo acompanhamento e elaboração dos planos de atividades, os planos de aplicação de recursos financeiros e a proposta orçamental do meu Gabinete, evidenciou rigor, método e disciplina pela forma como ativamente promoveu o controlo da execução dos planos aprovados e do orçamento atribuído.

Proativo, responde prontamente e sem reparo às diferentes solicitações no apoio ao planeamento, coordenação, acompanhamento e supervisão das visitas e Cerimónias Militares da responsabilidade do Gabinete, revelando um elevado espírito de missão, abnegação e espírito de sacrifício. O Tenente-Coronel Marques Lameiras evidenciou no desempenho das suas atribuições, um conjunto de qualidades e virtudes militares excecionais, o que a par da sua conduta militar e determinação exemplares, o levaram a constituir-se como uma referência, transmitindo total confiança nos resultados que obtém, mesmo em assuntos de elevada complexidade e que implicam coordenação com diferentes e inúmeras entidades.

Colaborou na elaboração de vários documentos relacionados com o Hospital das Forças Armadas, onde a sua precisão, detalhe, e a exposição da informação mais sensível em tempo oportuno, muito contribuíram para que as decisões fossem tomadas num adequado contexto informacional, nunca se eximindo a apresentar e defender de forma coerente e consistente as soluções mais adequadas.

Merece ainda especial realce a sua total e incondicional disponibilidade permanente, sempre pronto a apoiar mesmo em assuntos que não são de sua direta responsabilidade, tendo a sua ação sido crucial para eventos de grande visibilidade e responsabilidade como o exercício “*Trident Juncture 2015*”.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Marques Lameiras como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 05/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Louvo o TCor Inf (02932989) **Carlos Abílio Cavacas Macieira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMEC), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR “Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)”* — no Teatro de Operações do Kosovo, entre 5 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Oficial detentor de uma ampla experiência militar demonstrou claramente uma elevada capacidade de Comando durante a implantação operacional das Unidades do *KTM*. Mercê da sua elevada competência profissional conseguiu uma notável execução e um desempenho coletivo assinaláveis, tendo a sua Unidade participado ativamente e de forma muito destacada nas fases de planeamento e conduta das inúmeras operações, algumas delas de elevado grau de complexidade, com destaque para a participação nas operações de monitorização de eventos potencialmente desestabilizadores para a segurança e estabilidade no Kosovo como foram os vários protestos em Pristina, os eventos desportivos de cariz nacionalista de ambas as etnias, as manifestações e tumultos convocadas pela oposição política à coligação no Governo, os protestos contra a entrada do Kosovo na *UNESCO* e contra a eleição do Presidente da República. Merece ainda relevo a prontidão com que garantiu a segurança ao heliporto militar da *KFOR* e os patrulhamentos e recolha de informação efetuados na sua *Manoeuvre Box* em Mitrovica, uma das regiões mais sensíveis do Teatro. Com estas ações, entre outras, o *KTM* contribuiu para a criação de um *Safe And Secure Environment (SASE)* e para a manutenção da *Freedom of Movement (FOM)*.

O Tenente-Coronel Cavacas Madeira pautou a sua Ação de Comando pela constante demonstração de excelentes qualidades morais e humanas, com especial relevo para a constante preocupação dos militares sob o seu Comando, o que aliado a uma notória capacidade de liderança e elevado sentido de organização contribuiu de forma decisiva para que a sua Unidade conseguisse atingir elevados padrões operacionais.

É ainda de destacar a forma como fomentou excelentes relações de trabalho e de confiança com os militares dos diversos Contingentes, garantindo que o *KTM* fosse considerado uma Unidade de referência em Operações de *CRC*, no Planeamento e Condução do Treino Operacional e Planeamento de Exercícios, recolhendo para a sua Unidade e para si mesmo as melhores referências do Comando Superior.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Tenente-Coronel Cavacas Macieira como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 553/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o TCor Art (05283291) **Adelino José de Sousa Jacinto**, pelo elevado espírito de missão e notável competência técnico-profissional no desempenho das funções de Representante Nacional Sénior (*SNR*) e de Chefe da Célula de Treino Futuro no Teatro de Operações do Iraque, no âmbito da Operação *Inherent Resolve*, no período de maio a novembro de 2015.

Desenvolveu todas as coordenações da entrada em teatro do Contingente Nacional até ao seu destino final em Besmaya, tal como posteriormente na rotação, ações especialmente complexas quer pela natureza do teatro, dos procedimentos e das entidades a interrelacionar, quer pela inexistência de antecedentes. Constituiu-se como Oficial de Ligação entre Portugal, o Contingente Nacional (CN) e a estrutura de Comando da Coligação (*JOC*), garantindo o acompanhamento das atividades internas e condições de vida do pessoal nacional, assim como facilitando a sua ação de natureza operacional e, simultaneamente, personalizando a representatividade nacional e do CN no *JOC* do Quartel-General de Bagdade.

Em circunstâncias diversas, quer na defesa da posição nacional, quer na promoção da definição nacional perante desafios operacionais que se foram manifestando no decurso da missão, contribuiu decisivamente para uma participação nacional cada vez mais consolidada e alicerçada. Em matéria protocolar, a sua condição de *SNR* foi exercida com elevada competência, nomeadamente nas visitas de S. Exa. o General CEMGFA e do Sr. Embaixador Jaime Leitão, onde a sua capacidade de organização criou as condições para o sucesso das visitas.

Aproveitando a reorganização ocorrida no Comando da Coligação de Bagdade e verificando a janela de oportunidade, promoveu e assegurou o oferecimento nacional para o cargo no *CJ7/CJFLCC-I*, garantindo a chefia da Célula de Treino Futuro, que ocupou em acumulação com as suas funções, com nítidas vantagens sinérgicas para a missão de treino do Contingente Português sediado em Besmaya. Nesta medida, estreitou a ligação com o Contingente, através das ambivalentes visitas com carácter de J7 e representação nacional.

Pelos motivos apontados, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares e pessoais que apontam o Tenente-Coronel Sousa Jacinto como um oficial de referência, a quem são reconhecidos elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de missão e a coragem física e moral, devendo os serviços por si prestados no âmbito das Operação *Inherent Resolve* da Coligação Internacional, ser creditados como extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

31 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 544/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o TCor Para (00268885) **José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho**, pelo elevado espírito de missão e notável competência técnico-profissional no desempenho das funções de Oficial de Ligação e Analista de Informações no *Joint Intelligence Support Element* do *Combined Joint Task Force* no *Kuwait*, no âmbito da Operação *Inherent Resolve*, no período de maio a novembro de 2015.

Como primeiro militar nacional e único no Quartel-General da missão no *Kuwait*, encontrou vários desafios, próprios da inexistência de antecedentes, mas facilmente ultrapassados pela confiança conferida pela sua experiência, permitindo-lhe ganhar, fácil e naturalmente, o seu lugar e a posição nacional entre os seus pares.

Na qualidade de Oficial de Ligação no *Combined Joint Task Force* da Coligação, serviu de interlocutor sobretudo no que respeita à atividade do Contingente Nacional em Besmaya. Já como representante nacional no mesmo Quartel-General constituiu-se como veículo de informação oficial das posições nacionais sobre aspetos pontuais da missão, dando corpo às intenções de Portugal, no curto e no médio prazo, concorrentes para a mesma.

Foi contudo no âmbito do seu cargo, como analista de informações, que mais efetivamente desenvolveu atividade de relevo, apesar da exigência desta função no que respeita à necessidade de tempo de integração e de estabelecimento do seu ambiente de trabalho. Tendo-lhe sido atribuídas áreas muito concretas de pesquisa, a sua capacidade de trabalho e a qualidade do mesmo granjearam-lhe a grata responsabilidade de chefiar grupos de trabalho, tendo-lhe sido solicitados produtos concretos, com relevância e importância direta no curso das operações levadas a cabo pelas Forças da Coligação.

Inerente à sua função e ao escalonamento na missão do Quartel-General que ocupou, contribuiu ativamente através de pedidos de pesquisa e respostas aos mesmos, entre o Território Nacional e a Coligação, no esclarecimento de aspetos particulares a que a continuidade da operação em curso conferiram relevância, não só para o Contingente mas também para Coligação, permitindo o acompanhamento, informação e ação nacional oportunos.

Pelos motivos apontados, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares e pessoais que apontam o Tenente-Coronel Dias de Pinho como um oficial de referência, a quem são reconhecidos elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de missão e a coragem física e moral tendo, os serviços por si prestados no âmbito das Operação *Inherent Resolve* da Coligação Internacional, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

31 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 558/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o TCor Art (05693492) **Telmo José Reis Paulino Cascalheira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de J2 da *EUTM-S*, no Teatro de Operações da Somália, entre 5 de novembro de 2015 e 14 de maio de 2016.

Oficial detentor de uma ampla experiência militar que se revelou fundamental na sua participação diária no brífingue ao Comandante da *EUTM-S*, onde foi responsável por atualizar os aspetos mais relevantes das informações, designadamente avisos de ameaças e avaliação da situação, tendo proposto as ações mais adequadas tendo em vista a segurança do pessoal que integravam a missão da *EUTM-S*.

Detentor de uma extensa cultura geral e bons conhecimentos no domínio técnico-militar, é dinâmico, empreendedor e incansável. Evidencia um adequado discernimento, uma boa capacidade de planeamento e organização. O seu excecional desempenho ficou patente, num teatro de elevada exigência, onde o grau de ameaça é elevado, na forma como desenvolveu produtos no âmbito das informações de excecional qualidade, designadamente os “*Weekly Intelligence Reports*”, as avaliações que produziu acerca de Mogadíscio, relativamente ao período de 2015 e as avaliações trimestrais em 2016, permitindo uma avaliação continua da ameaça, identificando as modalidades de ação do grupo terrorista *AI-Shabaab*, mediante uma análise profunda das suas táticas, técnicas e procedimentos, tendo para isto, sido vital a manutenção de uma base de dados através da revisão continua do armazenamento de notícias e informações.

Destaca-se a forma como o Tenente-Coronel Paulino Cascalheira fomentou excelentes relações de trabalho e de confiança com os militares dos diversos Contingentes. No âmbito da coordenação com outros agentes no TO, presentes no “*Mogadishu International Airport*”, foi chamado a participar, de uma forma permanente, nas reuniões no QG da *AMISOM*, bem como nos encontros semanais da comunidade de “*Intelligence*”, tendo conseguido, fruto da sua personalidade cativante, granjear a confiança e a admiração de todos com quem teve oportunidade de privar.

Na qualidade de *SNR*, propôs de imediato e com inegável eficácia, a revisão das modalidades de projeção e retração dos Militares Portugueses no TO da SOMÁLIA, decorrente do ataque terrorista ocorrido em 2 de fevereiro de 2016 contra o voo da “*Daallo Airlines*” e dos subsequentes avisos de possíveis hostilidades contra voos comerciais com partida do aeroporto internacional *Aden Adde*, em Mogadíscio, tendo também sido responsável por controlar, de forma eficaz, os artigos críticos distribuídos, designadamente, armamento e munições e os custos associados ao apoio de serviços aos militares no TO.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Tenente-Coronel Paulino Cascalheira como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 606/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o TCor Mat (07276886) **Arlindo Neves Lucas**, pela forma altamente honrosa e brilhante como ao longo dos últimos três anos, desempenhou as funções de Adjunto do Representante Militar Nacional (*NMR*) junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)*, em *Mons*, no Reino da Bélgica.

Oficial dotado dos mais elevados padrões de conduta militar e cívica, constituiu-se sempre como uma referência de rigor, de dedicação, lealdade e espírito de bem cumprir, traduzindo invariavelmente tais encômios em larga prestação de elevada qualidade nos variadíssimos aspetos da atividade que esta Representação desenvolve, não só em prol do cumprimento das orientações superiormente estabelecidas, mas também com grande significado, em benefício da Comunidade Portuguesa que presta serviço neste Quartel-General.

Com efeito, o vasto leque de tarefas desenvolvidas pelo Tenente-Coronel Neves Lucas, abrangeu não só a responsabilidade pela gestão dos assuntos administrativo-logísticos desta Representação, a segurança militar, o planeamento e controlo orçamental, o planeamento e controlo das deslocações ao estrangeiro e formação dos militares colocados no *SHAPE*, a organização das visitas de várias entidades e cursos nacionais, mas também uma larga panóplia de atividades em benefício do moral e bem-estar da comunidade portuguesa aqui sedeadada, como sejam as diversas iniciativas no âmbito do *NMR Echelon* e as Comemorações de índole Nacional, das quais se destacam o Dia de Portugal.

Como subordinado e colaborador direto do Representante Militar Nacional, constituiu-se sempre como um conselheiro prestimoso, sensato e ponderado, afirmando-se assim como altamente credível e muito facilitador, confirmando deste modo, as mais elogiosas referências.

Como elemento privilegiado na ligação diária à comunidade militar e civil do *SHAPE* e, em particular, como enquadrante dos restantes elementos desta Representação, o seu tato, capacidade de análise e qualidades de liderança creditaram-no como um elemento muito estimado e considerado entre os seus pares e subordinados, tendo a sua ação sido, sem dúvida, um aglutinador de vontades e um fator determinante para a coesão e bom ambiente, não só entre os militares que prestam serviço nesta Representação, como em toda a comunidade nacional presente neste Quartel-General.

Assim, a elevadíssima qualidade do desempenho demonstrado no exercício das suas funções, aliadas às suas excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais, creditam o Tenente-Coronel Neves Lucas como um oficial que aportou elevadíssimo valor acrescentado a esta Representação Militar, pelo que é de toda a justiça lhe dar público louvor, reconhecendo que da sua ação, ao longo da comissão que ora termina, resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

06 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 609/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

Louvo o TCor Inf (12798784) **Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins**, pela forma altamente honrosa e brilhante como tem vindo a desempenhar as funções de Adjunto das Operações Terrestres do Centro de Operações Conjunto (COC), ao longo dos quase três anos em que presta serviço no Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM).

Tendo à sua responsabilidade o acompanhamento e relato de operações correntes das Forças Nacionais Destacadas (FND), a sua ação tem sido muito proactiva e diligente, ligando-se de forma muito eficiente às diversas entidades e forças, apoiando e transmitindo à cadeia de Comando a informação sempre com oportunidade e rigor. Igualmente neste âmbito é importante realçar a sua ação na atualização da Base de Dados das FND, na elaboração do quadro mensal de militares em missão no estrangeiro em apoio ao Gabinete do General CEMGFA e à Direção Geral de Política de Defesa Nacional, na preparação dos vários relatórios sobre as FND por ocasião do Conselho Superior de Defesa Nacional, das reuniões do Comité Militar da *NATO* e da União Europeia, revelando espírito de missão e lealdade.

Oficial dotado de elevada competência técnico-profissional, tendo sido especificamente responsável pelo acompanhamento das atividades dos Contingentes Nacionais na *International Security Assistance Force (ISAF)* e *Resolute Support Mission (RSM)*, ambas no Afeganistão, *Operation Inherent Resolve (OIR)*, no Iraque e *Assurance Measures* na Lituânia, entre outros. Neste quadro, o Tenente-Coronel Vieira Martins presta uma preciosa contribuição na apresentação diária de dados e contributos para a compreensão situacional daqueles teatros de operações. A sua precisão, detalhe, e a exposição da informação mais sensível em tempo oportuno, muito contribuem para que as decisões sejam tomadas num adequado contexto informacional. Na procura deste desiderato, estreitou a proximidade com os Teatros e com os Comandantes deixando-lhes, paralela e simultaneamente, a segurança de um acompanhamento em tempo real e de apoio e presença permanentes, numa tarefa que se assume de extrema importância para as Forças e Elementos destacados.

Nas situações em que, pelas exigências do serviço, lhe ficou hierarquicamente confiada a continuidade dos trabalhos da *AROPS*, revelou adequado conhecimento dos assuntos e ponderação no seu tratamento, colaborando ativamente na procura do dever bem cumprido e contribuindo eficientemente para a missão global da estrutura em que se insere.

No corrente desempenho no Centro de Operações Conjunto é organizado e metódico, sendo sua preocupação uniformizar procedimentos e supervisionar ações delegadas, garantindo uma boa execução do serviço interno, otimizando resultados e afinando as respostas às solicitações com grande disponibilidade e dedicação.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Vieira Martins como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

29 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 596/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o TCor Art (16878887) **Rui Pedro Magro do Gago**, pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu as suas funções de *Staff Officer (Evaluation)* na *NATO Exercise and Preparation Branch* da Divisão de Treino do *Headquarters Allied LAND Command (LANDCOM)* em Izmir, ao longo dos últimos três anos.

O início de funções foi coincidente com o levantamento da *Stand Up Team*, facto que acarretou um acréscimo de responsabilidade seja pelo levantamento da *Evaluation and Preparation Section* do *LANDCOM*, seja pela execução de tarefas adicionais, motivada pela escassez de recursos humanos. A sua determinação e entusiasmo foram fundamentais para a execução de tarefas confiadas nas áreas das *Lessons Learned* e do *Operational Capability Concept Evaluation and Feedback*, fato que motivou um reconhecimento público na sua Divisão.

As suas capacidades de organização e comunicação, aliadas às suas qualidades técnico-profissionais, permitiram-lhe que, quando nomeado para as exigentes funções de Oficial Primariamente Responsável (OPR), para as *Combat Readiness Evaluations (CREVAL)*, ao *Allied Rapid Reaction Corps*, ao *Rapid Reaction Corps France* e ao *1 German and Netherland Corps*, as desempenhasse de forma exemplarmente eficiente, contribuindo desta forma para a excelente imagem e credibilidade deste Quartel-General no seio da *NATO*.

Mais tarde, após este *LANDCOM* ter atingido a *Full Operational Capability* e fruto do profundo conhecimento que adquiriu nas demais *CREVAL*, efectuadas ao *NATO Rapid Deployable Corps Greece* e ao *NATO Rapid Deployable Corps Spain*, o Tenente-Coronel Magro do Gago foi chamado para a exigente tarefa de preparação, planeamento e aprovação, ao nível estratégico dos *Evaluations Designs*, bem como para o levantamento e preparação das equipas de avaliação.

Uma outra incumbência decorrente das suas atribuições, foi o acompanhamento na qualidade de representante deste Quartel-General, ao *Evaluation Programming Management Board*, no que concerne à coordenação, ao nível estratégico, das atividades de todos os programas de avaliação da *NATO*, bem como à *Annual CREVAL Program Conference*, para a coordenação, implementação e execução do programa *CREVAL*. De realçar a excelência do desempenho deste oficial ao longo de dois anos e meio como Professor dos Cursos *CREVAL*, na *NATO School Oberammergau*, incluindo os ministrados no *LANDCOM* e na Polónia, facto que promoveu, de forma inegável, a imagem de Portugal no seio da Aliança.

Pelo conjunto das qualidades atrás apontadas, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Magro do Gago como sendo um oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se revelam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral devendo por isso, os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 588/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o TCor Tm (02360085) **Rui Manuel Marques da Silva**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Staff Officer (Capability Targets and Review)*, no *Allied Command Transformation/Staff Element Europe (ACT/SEE)*, no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)*, em Mons, no reino da Bélgica, durante os últimos três anos.

Detentor de um elevado profissionalismo e cultura militar, granjeou rapidamente a confiança junto dos seus colaboradores mais próximos e de toda a cadeia de comando como *NATO Defence Planner*, exibindo uma elevada capacidade de trabalho e permanente dedicação em múltiplos domínios das capacidades das forças militares conjuntas, e em particular, nas áreas da Ciberdefesa, Comunicações e Sistemas de Informação (CSI), e Comando e Controlo Conjunto.

Com efeito, sendo um oficial dotado de uma sólida capacidade de organização e de um extraordinário conhecimento multidisciplinar, soube apresentar sempre os seus contributos com ponderação e qualidade, sendo de evidenciar a sua atuação no âmbito do *NATO Defence Planning Process (NDPP)*, como coordenador do planeamento de defesa e avaliação das capacidades militares da Albânia, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Itália, Luxemburgo e República Checa. Simultaneamente foi responsável pela revisão e avaliação dos *partnership goals* da Suíça e Moldávia, no contexto do *Partnership for Peace Planning and Review Process (PARP)*, programa que a *NATO* mantém com estes países, para garantir a interoperabilidade entre forças e capacidades militares.

No âmbito de diversos grupos de trabalho e comités *NATO* em que participou, demonstrou um excelente desempenho e influenciou, de forma decisiva, a elaboração de diferentes documentos de nível estratégico, dos quais se destacam o *Bi-SC Capability Codes and Capability Statements (CC&CS)* e o *Minimum Capability Requirements (MCR)*. Sob a sua liderança, foram também desenvolvidos os objetivos qualitativos para a definição das capacidades nas áreas CSI, Ciberdefesa e Quartéis-Generais Conjuntos. Merece igualmente destaque, a sua capacidade de iniciativa e notável empenho no desenvolvimento dos *28 Blue Books* para a definição dos objetivos estabelecidos para os países *NATO*.

Concomitantemente, soube ainda cultivar em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e espírito de missão, proporcionando um ambiente de sã camaradagem e amizade com os militares que com ele privaram durante a sua missão no *SHAPE*, tendo, granjeado a sua estima e admiração.

Pelo exposto, pela elevada competência profissional demonstrada e pelas excecionais qualidades militares e virtudes pessoais evidenciadas pelo Tenente-Coronel Marques da Silva é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

11 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 611/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

Louvo o TCor Inf (08285888) **Nelson Couto Gomes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *RS HQ CJ2 Systems Chief*, desempenhadas enquanto Representante Nacional Sénior do 1.º Contingente Nacional da *Resolute Support Mission* da OTAN, no teatro de operações do Afeganistão, entre 30 de janeiro de 2015 e 21 de agosto de 2015.

No âmbito das suas funções e consubstanciando a direção da atividade da *Resolute Support (RS) HQ CJ2 Systems*, esteve ao seu nível garantir o desenvolvimento e implementação da arquitetura aprovada dos sistemas informáticos para apoio às informações, mantendo a ligação entre as *National Intelligence Cell* e o *DCOSINT*, para a compreensão de cuja estrutura executou *briefings* frequentes ao mais alto nível (*RS*, *NATO* e nações presentes no TO).

De forma a garantir orientação e informação às Nações da *NATO*, *SHAPE*, *JFCBS* e aos *SNR* das Nações contribuintes para a *RSM* sobre os requisitos dos sistemas, seu desenvolvimento e sua implementação na AO, participou ativamente em reuniões e em *VTC*, cabendo-lhe também definir prioridades para análise e implementação dos requisitos identificados pelos utilizadores da estrutura *DCOSINT*. Participou ainda, em grupos de trabalho de desenvolvimento dos requisitos dos novos sistemas a implementar na *NATO*, gerindo internamente no *DCOSINT*, os projetos de desenvolvimento na área dos sistemas.

No âmbito da gestão mais eficaz dos recursos colocados à sua disposição, passou por si a identificação dos problemas em *CIS*, assim como a decisão, mobilização, gestão dos recursos e atuação no sentido da melhor solução. Ainda neste sentido, supervisionou a elaboração dos inventários do equipamento *CIS* da *NATO* dentro do *DCOSINT* do HQ.

Adicionalmente, mas não de menos importância, a forma muito esclarecida como exerceu a sua responsabilidade de Representante Nacional Sénior foi crucial para manutenção da coesão e do elevado espírito do efetivo nacional, num contexto particularmente difícil, de forma a levar globalmente a missão do contingente ao bom termo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a inteira justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que distinguem o Tenente-Coronel Couto Gomes, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, ser considerados relevantes e contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 621/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o TCor Art (13677089) **Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *IJC CJ2 CUOPS Intelligence* e do cargo de *Cj2 OPS Watch officer (WO)* entre 26 de junho de 2014 e 1 de julho de 2015.

Revelou ser um elemento de grande valia nas suas tarefas como planeador do *IJC CJ2 CUOPS Intelligence* da *International Security Assistance Force (ISAF)*, no Teatro Operacional do Afeganistão, sendo de destacar a elaboração de anexos e respetivos apêndices de informações militares tendo em vista a transição para a *Resolute Support Mission (RSM)*. Realizou as avaliações da campanha a 30/60 e 90 dias, o acompanhamento de reuniões de trabalho no âmbito dos *Key Leaders (KLE)* e das Operações de Informação (IO), com vista ao desenvolvimento de uma imagem operacional comum e integrada da evolução da campanha operacional e a supervisão e avaliação dos processos das Informações na transição da *ISAF* para a *RSM*.

No desempenho de *CJ2 OPS Watch officer* na *RSM*, é de salientar a sua produção de informações militares de forma a garantir a atualização da situação à cadeia de comando da *RSM*, na aplicação de métricas adaptadas ao ciclo de produção de informações de forma a avaliar os seus resultados e garantir a introdução de medidas corretivas, a criação e atualização do produto semanal métrico *Weekly CJOA (Combined Joint Operations Area)*, cuja finalidade é avaliar o desempenho operacional das Forças de Defesa Afegãs e determinar os impactos deste na *RSM*.

Desde a sua apresentação no TO que o Tenente-Coronel Narciso Cavaco tem vindo a caracterizar o seu trabalho por uma elevada competência, que resultou no apoio diário prestado ao *CJ2 OPS WO*, através da elaboração de documentos diários de informação para o Comandante *Resolute Support*, da produção e supervisão do relatório de situação diária do Afeganistão denominado *CJOA at a Glance* e da elaboração de um guião de suporte ao *briefing* diário deste produto.

Desenvolveu excelentes relações de trabalho e amizade com militares e civis que com ele privaram, gerando laços de franca camaradagem e dando provas de grande fiabilidade, contribuiu assim para um ambiente de trabalho multinacional salutar assente na confiança e no respeito mútuo. Oficial empenhado, humilde e com elevados dotes de caráter, é o Tenente-Coronel Narciso Cavaco merecedor de ver os serviços por si prestados, serem reconhecidos como relevantes e de muito mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 620/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o TCor Eng (03909289) **Pedro Nuno Rego Ferreira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Staff Officer Chemical, Biological, Radiological and Nuclear (CBRN), and Environmental Protection*, no Quartel-General (QG), da Kosovo Force (*KFOR*), no período de 12 de julho de 2015 a 13 de julho de 2016.

Ao longo da sua missão no QG/*KFOR*, soube com assinalável competência profissional e elevado espírito de iniciativa, desenvolver, coordenar e supervisionar todos os assuntos relacionados com as operações *CBRN* do Teatro de Operações (TO), onde se destacou com um excelente colaborador do Comando da *KFOR*, na implementação das políticas de proteção ambiental.

Oficial detentor de sólida formação militar, altamente motivado e motivador, demonstrou sempre excecional interesse e dedicação pelo serviço, revelando em todas as circunstâncias um elevado grau de profissionalismo nas tarefas que lhe foram cometidas. Como responsável pelo planeamento e coordenação das inspeções da *KFOR* às instalações fabris, designadas por *Toxic Industrial Materials (TIM) Sites*, assim como pela condução e monitorização das mesmas, esteve presente em mais de trinta inspeções, tendo neste período desenvolvido uma base de dados onde constam todos os produtos químicos e radiológicos existentes em cada um dos *TIM Sites*, alertando e aconselhando sobre as melhores medidas de segurança a adotar, contribuindo desta forma para a proteção da força e para um ambiente mais seguro.

No desempenho de uma função com uma componente técnica elevada, o Tenente-Coronel Rego Ferreira patenteou um inextinguível zelo e notório espírito de sacrifício, revelando excelência de conhecimentos, que por inúmeras vezes foi reconhecido e destacado na diversidade das atividades de planeamento e coordenação, bem como na execução das políticas ambientais e de segurança aprovadas pelo Comando da *KFOR*.

No âmbito da ligação com as instituições governamentais do Kosovo, com responsabilidades na área da proteção civil e ambiental, tornou-se um excelente interlocutor do Comando da *KFOR* no que à coordenação, formação e planeamento de atividades diz respeito, sendo a sua capacidade de liderança e elevado sentido de responsabilidade, reconhecidos pelos diversos escalões com que se relacionou, quer ao nível civil quer militar, com prestígio para a *NATO* e para Portugal.

Destaca-se o extraordinário profissionalismo com que efetuou inspeções ambientais aos Campos Militares, Bases Operacionais Avançadas, Postos de Controlo e áreas para antenas de comunicações da *KFOR*, totalizando quarenta e uma inspeções no período de um ano, contribuindo para a implementação das melhores práticas ambientais definidas para as Operações *NATO*. Ainda como Oficial de proteção ambiental da *KFOR*, avaliou e analisou os relatórios ambientais das Unidades, acompanhando os incidentes ambientais nos Campos Militares, apresentando de forma didática propostas corretivas.

Pelo seu extraordinário desempenho, bem como pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais reveladas no desempenho das suas funções no *QG/KFOR*, tendo elevado através do seu esforço o prestígio de Portugal, o Tenente-Coronel Rego Ferreira é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 616/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o TCor Cav (07177087) **Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa**, pela forma extraordinariamente competente e muito dignificante como, durante os últimos três anos, desempenhou as funções de *CJ2 Branch Chief*, no *Multinational CIMIC Group (MNCG)*, em Motta di Livenza, Itália.

Cumulativamente, desempenhou as funções de *Senior National Representative (SNR)*, revelando uma inusitada capacidade de liderança e de coordenação das atividades à sua responsabilidade, quer internamente com as diversas Secções do *MNCG*, quer externamente com o *Allied Command Counter Intelligence (ACCI)*, delegação de Nápoles, com o *Nato Intelligence Fusion Center (NIFC)* e com as autoridades policiais italianas.

Destaca-se a sua preciosa participação na *NRF 2015 CIMIC Task Force*, como responsável pela área das informações, e nos diversos grupos de trabalho a que foi chamado a integrar, merecendo especial relevo a revisão do *ACO Manual 86-1-1 (TTP 9, CIMIC Symbols)*, que se encontra atualmente para aprovação do *ACO CMI/ CIMIC Steering committee*.

Sendo um oficial possuidor de elevada competência técnica, extremamente organizado e determinado, distinguiu-se pelas propostas no âmbito da melhoria das condições de segurança e emergência do *MNCG*, nomeadamente na criação do sistema sonoro para a evacuação do *MNCG* e no estudo de um novo sistema para o controlo de acessos às instalações, bem como na revisão de toda a documentação na área das informações.

Como *SNR*, e no âmbito das comemorações do Dia de Portugal e da evocação do Centenário da Grande Guerra, organizou uma exposição na Cidade de Motta di Livenza relativa à participação de Portugal nesse conflito, cuja iniciativa foi louvada e muita apreciada pela população da cidade e pelas autoridades civis e militares italianas.

A competência evidenciada no desempenho das suas atribuições específicas, soube o Tenente-Coronel Pinto de Sousa cultivar em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e espírito de missão, criando um clima de sã camaradagem e amizade com os militares que com ele privaram durante a sua missão no *MNCG*, tendo granjeado a sua estima e admiração.

Pelo exposto, pela elevada competência profissional demonstrada e pelas excecionais qualidades militares e virtudes pessoais, é o Tenente-Coronel Pinto de Sousa digno de que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

09 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 15/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o TCor Inf (17320986) **José Augusto Amaral Lopes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como, durante três anos e meio, exerceu as suas funções de *Operations Assessment Chief Branch*, na Divisão de Planos do *Headquarters Allied Land Command (HQ LANDCOM)* em Izmir, Turquia.

Inicialmente, como elemento da *Stand Up Team*, destacou-se pelas várias tarefas de assessoria ao Comando deste *HQ*, nomeadamente quanto à organização e ao seu conceito de emprego no seio do *Allied Command Operations (ACO)* e no quadro de uma *Major Joint Operation Plus*. Com efeito, e em virtude da manifesta escassez de recursos humanos, evidenciou a sua determinação e entusiasmo no apoio prestado ao *Assistant Chief of Staff (ACOS) G5*, no que concerne aos assuntos de *Policy & Plans Branch*.

Detentor de um excelente conhecimento na área do Planeamento Operacional e de uma invulgar capacidade de organização e comunicação, o Tenente-Coronel Amaral Lopes foi nomeado membro do *LANDCOM Land Operations Planning Group*, estando envolvido em atividades de assessoria ao *ACOS G5* e ao *Deputy Chief of Staff (DCOS) PLANS*, onde desempenhou as funções de Chefe da *Red Team*, no quadro do planeamento operacional. Em simultâneo, foi Chefe da Equipa de Avaliação na área do *Plans & Policy* (Fase I e Fase II), no âmbito do programa de avaliação de Forças Terrestres (*Combat Readiness Evaluation — CREVAL of Land HQs and Units*), para o Corpo de Reação Rápida Francês (*NRDC-FR*), denotando um desempenho extremamente eficiente das tarefas à sua responsabilidade.

No quadro das suas funções de *Operations Assessment Chief Branch*, destacou-se pelos excelentes resultados obtidos no Exercício *Trident Lance 2013*, que culminou com a certificação do *HQ LANDCOM*, bem como na preparação e planeamento da participação do *HQ LANDCOM* no Exercício *Trident Juncture 2015*. Com efeito, como Chefe do Controlo e Arbitragem do *Land Operations Control* de Santa Margarida, liderou uma equipa multinacional com mais de 50 observadores e controladores, sendo de evidenciar a sua notável supervisão, sincronização e harmonização das diversas ações no terreno.

Na qualidade de representante do *HQ LANDCOM*, foi *Chairman* de vários *Land Operations Assessment Working Groups*, sendo de evidenciar os seus preciosos contributos no *Assurance Measures Working Group* e na revisão de doutrina na área das *Operations Assessment*, em colaboração com o *Allied Command Transformation (ACT)*, além de proferir palestras ao Corpo de Reação Rápida Turco (*NRDC-TU*).

Pelo exposto, pela elevada competência profissional demonstrada e pelas excecionais qualidades militares e virtudes pessoais evidenciadas, é o Tenente-Coronel Amaral Lopes digno de que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

09 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 16/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Inf (12827188) **José Manuel Tavares Magro**, pelo Brigadeiro-General Eurico Fernando Justino Craveiro, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Militar do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e publicado na Ordem de Serviço n.º 18, do EMGFA, em 6 de maio de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 17/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o TCor Inf (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *Protocol Branch Head*, do Comando Estratégico da *NATO Supreme Allied Command Transformation (ACT)*, ao longo destes três últimos anos.

Ao iniciar a sua comissão, assumiu um cargo novo no *HQ-ACT*, de elevada visibilidade, tendo desempenhado um vasto conjunto de atividades de elevada responsabilidade, relacionado com a coordenação de todas as visitas de nível político e militar ao *HQ SACT*, com a organização protocolar de todos os eventos classificados pelo General *SACT* de elevada prioridade, como o *Chiefs of Transformation Conference – COTC 2013, 2014 e 2015, NATO Industry Forum 2015* em Lisboa, *NATO Transformation Seminar* em 2015. Todo o trabalho protocolar para o evento de grande visibilidade político-militar como foi o da mudança de comando do *HQ SACT* em setembro de 2015. O planeamento e execução do trabalho protocolar nos *VIP Days* do Exercício *Trident Juncture 2015*, em Itália, Espanha e Portugal, toda a coordenação protocolar e envolvimento do *HQ SACT*, com a cidade de Norfolk nos festivais *NATO* de Norfolk nos anos de 2014, 2015 e 2016 e toda a coordenação protocolar de cerca de 16 Cerimónias Militares (*Flag raisings*), em que se celebraram os dias Nacionais de 16 países da Aliança.

No âmbito das suas atribuições relacionadas como Chefe do Protocolo do *HQ SACT*, o Tenente-Coronel Conceição Antunes foi ainda o responsável pela elaboração e atualização de diretivas e procedimentos para a coordenação protocolar de todas as visitas e eventos de elevada visibilidade política e militar organizadas pelo *HQ SACT*.

O seu desempenho caracterizou-se por uma elevada dedicação e entrega ao serviço, que aliada ao seu apuramento, discrição, retidão e versatilidade, conjugado com uma capacidade de trabalho acima da média, fizeram-no uma pessoa altamente respeitada no *ACT*, o que muito honrou a comunidade militar portuguesa em comissão neste Comando Estratégico da *NATO*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Conceição Antunes como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, abnegação e a elevada disponibilidade, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

10 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 21/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Inf (11768092) **Luís Carlos Falcão Escorrega**, pelo Vice-Almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, Comandante do Instituto Universitário Militar, e publicado na Ordem de Serviço n.º 80, do IUM, em 13 de outubro de 2016.

26 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 25/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o TCor Cav (01451789) **Luís Henrique Ribeiro Crispim** pela forma excepcionalmente empenhada, dinâmica e esclarecida como, durante os últimos dois anos, exerceu as funções de 2.º Comandante do Regimento de Cavalaria 3.

Assumindo as funções de 2.º Comandante em julho de 2014, desde logo pôs à prova as suas excelentes capacidades de planeamento, organização, supervisão e controlo, que aliado a um conhecimento profundo dos assuntos correntes da Unidade, se constituiu como um extraordinário coordenador do Estado-Maior, interpretando fielmente a intenção do seu Comandante.

O Tenente-Coronel Luís Crispim exerceu a sua ação de comando, marcada por elevada dedicação, grande empenho, notável espírito de camaradagem que aliado a uma invulgar inteligência e serenidade, lhe permitiu superar todas as dificuldades com discernimento e versatilidade, de forma sublime, as diversas tarefas que lhe foram confiadas. De realçar a coordenação na reocupação de diferentes áreas edificadas da Unidade, tanto pelos órgãos de estado-maior como pelas subunidades, a remodelação da área de confeção de alimentos do rancho geral, a beneficiação do alojamento das Praças, da “Casa de

Sargentos”, da “Casa de Oficiais” e do “Quartel da Brigada”, e as obras de conservação do vasto Património Militar, com ênfase para a colocação de portas e janelas de alumínio em múltiplas áreas do Regimento, bem como a modernização geral dos materiais e equipamentos. A consequente melhoria da vida corrente refletiu-se, por seu turno, em excelentes padrões de desempenho em todas as áreas funcionais, bem como na melhoria do bem-estar, da motivação e do moral dos militares e civis. A sua ação de comando traduziu-se ainda nos excelentes resultados obtidos em diversas inspeções e auditorias a que a Unidade foi submetida, devendo destacar-se no seu mandato, as inspeções conduzidas pela Inspeção-Geral do Exército, pelo Comando da Logística e pelo Comando da Instrução e Doutrina. Merece, igualmente, destaque a forma como se empenhou na administração logística e financeira da Unidade, efetuando o controlo permanente das despesas e propondo as ações necessárias para impedir ou corrigir evoluções desfavoráveis, bem como o método criterioso seguido na escolha dos elementos que compõem as comissões de gerência das messes e bares, garantindo o correto funcionamento desta delicada área funcional. A busca da excelência esteve patente na forma como promoveu as ações corretivas necessárias para que os órgãos e subunidades alcançassem elevados padrões de funcionamento, concorrendo claramente para o pleno cumprimento das tarefas essenciais da missão do Regimento. Paralelamente, deve ser salientado o detalhe com que planeou e coordenou os diversos eventos que integram o calendário da Unidade. Neste âmbito, relevam-se os eventos das comemorações dos Dias da Unidade, de que se salienta a Marcha a Cavalos Elvas-Estremoz, o passeio de BTT, o passeio de automóveis clássicos, a atuação da reprise de Mafra, do concerto da Orquestra Ligeira do Exército e a Cerimónia Militar propriamente dita, em 15 de setembro, cuja parada decorreu com a maior dignidade, sublinhando-se o elevado brio, garbo e a forma simples como decorreu, merecendo rasgados elogios das entidades presentes. Merece igualmente destaque o seu empenho nas comemorações das Batalhas das Linhas de Elvas, Atoleiros, Montes Claros e Ameixial, no Concurso Nacional Combinado de Equitação “Dragões de Olivença”, nos encontros de Unidades mobilizadas pelo RC3 para a Guerra do Ultramar, nos festejos de Natal e nos eventos culturais e desportivos das fases Brigada de Reação Rápida e Exército, demonstrando em todas as situações, no âmbito técnico-profissional elevada competência, extraordinário desempenho, grande firmeza e forte entusiasmo.

Ainda de salientar no âmbito da componente operacional, o Tenente-Coronel Luís Crispim, uma vez mais colocou todo o seu saber, espírito de bem servir, extremo rigor, contribuindo inequivocamente na preparação do aprontamento da 2.ª Força Nacional Destacada/Operação *Inherent Resolve* para o Teatro de Operações do Iraque, também no planeamento e organização do Seminário do Agrupamento ISTAR, que permitiu determinar as principais linhas orientadoras para o levantamento e aprontamento desta capacidade no Exército português.

Militar de fácil convivência, possuidor de esmerada educação, disciplinado e muito disciplinador, revelou ser dotado de excecionais qualidades e virtudes militares, pautou a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, pela lealdade, abnegação, obediência e espírito de sacrifício, pelo referido é o Tenente-Coronel Luís Crispim digno de ser apontado, publicamente como um oficial brilhante pelo que os serviços por si prestados devam ser, com toda a justiça, considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor Art (07920490) **Joaquim Agostinho da Cruz Oliveira Cardoso** pelas excecionais qualidades e virtudes militares e pelo acentuado interesse e dedicação evidenciados durante 2 anos e 8 meses, ao serviço da Artilharia da Brigada Mecanizada (BrigMec).

Oficial de distinta craveira militar e técnica, sustentada numa ampla experiência e num conhecimento detalhado da BrigMec, metódico, organizado e dotado de inesgotável capacidade de trabalho, soube empreender uma hábil coordenação e conjugação de esforços, com vista à concretização dos objetivos superiormente fixados.

No cargo de Comandante do Grupo de Artilharia de Campanha 155 mm Autopropulsionado (*GAC 15.5 AP*), sobressaiu pelo seu entusiasmo, zelo, sentido das responsabilidades e perseverança. Estabelecendo uma cuidada priorização das tarefas, concedeu a requerida atenção à qualidade da formação, ministrada quer aos seus especialistas orgânicos, quer aos jovens Oficiais e Sargentos da Arma; paralelamente, centrando-se no treino operacional, esmerou-se no intuito de alcançar os mais altos índices de proficiência coletiva, tendo, para o efeito, exigido dos seus subordinados um absoluto empenho,

espírito de sacrifício e de obediência, impecável execução técnica e tática e grande destreza na operação dos materiais, a par de um cuidado extremoso com a sua manutenção. Neste contexto, salienta-se a participação do GAC 15.5 AP em variados exercícios, denominadamente, os da série ONÇA, de escalão Grupo, EFICÁCIA, da responsabilidade do Comando das Forças Terrestres (CFT) e ORION, de nível Exército, que viabilizaram uma melhoria gradual do seu desempenho operacional. Importa citar os exercícios EFICÁCIA 15 e *ORION 15*, nos quais o Tenente-Coronel Oliveira Cardoso, no Comando de um GAC misto, incorporando baterias de bocas-de-fogo de diferentes calibres e mobilidades, reiterou a sua superior liderança e elevada competência profissional, tendo logrado atingir excelentes patamares de realização, sobretudo, nas missões que envolveram a execução de fogos reais em apoio às unidades de manobra. Foi, todavia, no quadro do planeamento e condução dos exercícios REAL THAW, da Força Aérea e do exercício de Alta Visibilidade da NATO, *TRIDENT JUNCTURE 15 (TRJE 15)*, que o Tenente-Coronel Oliveira Cardoso corroboraria a sua particular vocação para operar em ambiente multinacional conjunto e/ou combinado, no qual a Função de Combate Fogos assume especial relevância, nomeadamente, perante a multiplicidade e complexidade dos processos de coordenação, integração e sincronização dos fogos e do *Targeting*. A efetiva aptidão demonstrada pelo GAC sob o seu Comando, para garantir, em permanência e de modo contínuo, o apoio de fogos às formações nacionais e aliadas durante o *TRJE 15*, suscitou rasgados encômios por parte das autoridades militares Nacionais, da Aliança e do conjunto de países participantes no exercício. Cabe, ainda, enaltecer o seu forte impulso, incondicional apoio e inexcusável contributo em prol da completa digitalização do Sistema Automático de Comando e Controlo (SACC), uma importante inovação tecnológica que, seguramente, coloca o GAC 15.5 AP na rota da maioria das unidades de Artilharia de Campanha dos exércitos de países aliados e amigos.

Enquanto Comandante do Quartel da Artilharia (QArt) avulta a forma exemplar como promoveu a gestão dos recursos disponíveis, como fomentou a coesão e o espírito “Artilheiro” e como interveio sempre em benefício do moral e bem-estar dos Militares e Funcionários Cíveis da Unidade, designadamente, através da beneficiação de infraestruturas e de substanciais melhorias nas condições de vida e de trabalho. Regrando o seu procedimento pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, com ênfase para uma vincada noção do dever e manifesta vontade de bem servir nas mais diversas circunstâncias, encarou com naturalidade e abnegação as atividades de apoio ao desenvolvimento e bem-estar das populações e de proteção da natureza, mormente, as decorrentes dos Planos MARGALUVIÃO, MARGALIRA, VULCANO, CHAMA e CÉLULA MECANIZADA. Acresce, por fim, enunciar os principais eventos desportivos de âmbito Brigada, cuja organização e realização competiu ao QArt e que decorreram com inegável sucesso, como, por exemplo, os Campeonatos de Orientação da Fase II (BrigMec), em 2014 e 2015 e o *Trail ROTA DA HAKEA 2016*, integrado nas comemorações do Dia do CFT 2016 e do 38.º Aniversário da BrigMec.

Pela singularidade da sua conduta, pela sua retidão, afabilidade, correção e incontestável lealdade para com os superiores, pares e subordinados, é o Tenente-Coronel Oliveira Cardoso um insigne oficial a quem cumpre prestar pública referência e credor da estima e consideração de todos quantos com ele têm privado, pelo que devem os seus serviços de carácter militar ser considerados relevantes, extraordinários e distintos, de que resultaram honra e lustre para a Instituição Militar.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor SGE (14016178) **Manuel de Jesus Jorge Buco** pela forma extremamente devotada, competente e eficiente como exerceu as diversas funções que lhe foram atribuídas ao longo de mais de trinta e oito anos de serviço efetivo nas fileiras do Exército.

Em 1978 iniciou a sua carreira militar na Escola Prática de Infantaria ao incorporar o Contingente Geral de Milicianos. Após a conclusão foi colocado no Regimento de Infantaria de Abrantes, onde, mercê da sua inexcusável disponibilidade e vontade de bem servir se destacou no âmbito da instrução dos cursos de formação de praças e na atividade operacional, nomeadamente nos exercícios Rosa Brava.

Ingressou no Quadro Permanente em 1981. Como Sargento, no Batalhão de Infantaria de Aveiro e Regimento de Infantaria de Tomar, foi-lhe reconhecida elevada competência profissional na forma como ao longo de vários anos comandou e instruiu elevado número de pelotões de recrutas com vincada capacidade de comando e ética irrepreensível.

Ascendeu posteriormente à categoria de Oficial. De 1992 a 1995, o então Tenente Jorge Buco, no comando da Companhia de Comando e Serviços (CCS) do Batalhão de Serviço Geral do Exército (BSGE) e em funções de instrutor nos diversos cursos e estágios, desenvolveu notável atividade, sendo de realçar em particular a sua ativa, eficiente e decisiva atuação na transferência do aquartelamento da Ajuda para a Graça, em Lisboa, e mais tarde para Sacavém, onde se distinguiu pela sua ação altamente meritória na recuperação do aquartelamento.

Regressado à sua Guarnição Militar de Preferência (GMP) – Tomar, desempenhou as funções de Chefe de Secção Financeira e Secção de Logística do Regimento de Infantaria N.º 15, tendo sido reconhecido pela forma muito competente e criteriosa como se dedicou às suas funções, demonstrando um sentido de análise muito pertinente.

Entre 1997 a 1999 foi nomeado para prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Tomar (TMTT) como Secretário, onde, por diversas vezes, foi chamado a exercer as funções de Promotor. Demonstrou um profundo saber e experiência dos assuntos da justiça militar, cumprindo todas as formalidades legais para que o fluxo processual fosse desenvolvido com eficácia. Posteriormente, chamado a incorporar a comissão liquidatária daquela Instituição, evidenciou-se pelos seus elevados padrões de execução e competência profissional.

A sua ação altamente eficaz e dinâmica foi também notada na Chefia da Secção de Pessoal do Estabelecimento Prisional Militar (EPM), onde foi colocado em 2002, tendo um papel relevante e decisivo na administração da população prisional e na eficiente informatização de toda a documentação que lhe estava afeta, nomeadamente o RHW.

Após a promoção a Major, foi nomeado, em maio de 2006, para o desempenho das funções de Chefe da Secretaria do Gabinete de S. Exa. o General CEME. No âmbito dessas funções, revelou uma notável aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias e, através da sua veemente, criteriosa e muito eficaz capacidade de organização e coordenação, aliada a uma atitude esclarecida e vastos conhecimentos técnico profissionais, contribui para que fossem atingidos elevados níveis de execução das atividades e missões que lhe foram superiormente atribuídas no GabCEME.

No ano de 2009 regressou ao EPM como 2.º Comandante. Desenvolveu extraordinário trabalho nos seus vários níveis de ação, designadamente, no acompanhamento da população prisional durante a execução das penas. Paralelamente desenvolveu um esforço importantíssimo na recuperação e manutenção do aquartelamento, na melhoria do serviço de alimentação, no apoio ao comando nas cerimónias militares e nas inúmeras visitas de entidades civis e militares, assegurando na plenitude, o cabal cumprimento da missão do EPM.

Em setembro de 2015 foi colocado na Zona Militar da Madeira (ZMM) para desempenhar o cargo de Chefe da Repartição de Pessoal e G1 do Quartel-General e do Comando da ZMM. Aqui a sua ação foi preponderante em diversas atividades, nomeadamente, no âmbito da manutenção do efetivo, nas funções de supervisor e orientador nas PCS, na operacionalização dos protocolos com entidades civis, na preparação do enquadramento organizacional da Unidade de Saúde Militar do Regimento de Guarnição N.º 3 e na participação nos vários exercícios e cerimónias militares. Em todas estas ações demonstrou uma natural apetência para o acompanhamento do moral e bem-estar dos militares, revelou permanente disponibilidade para o serviço, e constituiu-se num elemento importante no apoio à ação de comando do Comandante da ZMM.

Pelas razões acima expostas e no momento em que o Tenente-Coronel Jorge Buco, por imperativo legal, transita para a situação de reserva, culminando uma longa e exemplar carreira militar, é de inteira justiça realçar as suas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares, patenteadas na afirmação constante de elevados dotes de carácter, extraordinário sentido de responsabilidade, demonstrados nas mais variadas situações e momentos da sua brilhante carreira, que devem ser publicamente enaltecidos e apontados como exemplo a seguir, e relevar os serviços por si prestados como relevantes, extraordinários e distintos, deles resultando honra e lustre para o Exército Português.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor SGE (16286781) **Manuel Joaquim Botelho Cordeiro** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, no desempenho de múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, ao longo dos cerca de trinta e cinco anos de serviço efetivo.

Iniciou a sua carreira militar como sargento, categoria que integrou durante perto de nove anos e na qual ficou patente a sua determinação e extraordinário desempenho, antes de ingressar no Instituto Superior Militar e ascender a categoria de oficial em 1981, no então Centro de Instrução de Operações Especiais em Lamego, onde foi incumbido de várias tarefas, que sempre desempenhou de forma cabal e conscienciosa. No Destacamento de Águeda da Academia Militar, RI15, na DARH, desempenhou funções de Sargento de Pelotão de um Pelotão de Atiradores, Sargento encarregado de material e depois Adjunto do Comandante de Companhia, Adjunto da Secção de Reforma e Invalidez, na Repartição Geral/DAMP, de Adjunto da Subsecção de Movimentos e Colocações da Secção de Gestão de Praças da RPM/DARH e ainda diversas outras funções, confirmando, uma vez mais, ser um distinto oficial, responsável e com alto espírito de missão onde demonstrou entusiástico empenhamento e profundo sentido de responsabilidade.

Na Casa de Reclusão de Tomar foi Comandante de Companhia e aliado às funções de comando, por vezes em acumulação, exerceu funções de Estado-Maior como as de Oficial de Justiça, Presidente da Comissão de gerência da Cantina e Bares. No Presídio Militar cumpriu múltiplas funções, desde o Comando da Companhia, chefia da Secção de Informações, Instrução, Segurança e Relações Públicas e Oficial de Segurança. Neste Estabelecimento Prisional Militar foi Chefe da Secção de Pessoal acumulando, por largos períodos de tempo a chefia da Secção de Operações Informações e Segurança e nos últimos tempos, de forma notável, desempenhou as funções de segundo comandante, onde demonstrou extraordinário desempenho no âmbito técnico-profissional e de forma abnegada, as suas qualidades humanas e virtudes militares.

Militar que sempre desempenhou as tarefas inerentes ao seu cargo de uma forma equilibrada, digna, ponderada e junta que, aliadas à sua longa e diversificada experiência profissional, caráter pessoal e sentido do dever, lhe permitiu atingir com sucesso e eficiência os objetivos pelos quais foi responsável. A sua vasta e profícua experiência e competência profissionais, a forte capacidade de mobilizar vontades e obter consensos em franca harmonia, constituíram nesta área prisional uma enorme mais-valia, sendo determinantes para uma resposta oportuna, rigorosa e de elevada qualidade técnica às múltiplas e diversificadas solicitações.

Desta sua última atividade, realça-se em concreto a coordenação e a gestão do muito sensível sistema e práticas de limpeza e apresentação da unidade, a coordenação e supervisão das atividades e tarefas de conservação de instalações e infraestruturas e a coordenação do planeamento e da consecução das atividades específicas da área da alimentação.

Militar com elevado grau de responsabilidade, exerceu a autoridade que o seu posto e suas funções exigiram de forma bastante correta e equilibrada, mantendo um excelente nível de disciplina e um comportamento irrepreensível evidenciando atos de esclarecido e excepcional zelo. A invulgar capacidade de trabalho demonstrada na realização das tarefas que lhe foram diretamente cometidas e na dinamização do trabalho em equipa, aliadas a uma permanente disponibilidade e espírito construtivo, granjearam-lhe a estima, o respeito e admiração de todos os que servem no Estabelecimento Prisional Militar e daqueles que ao longo da sua carreira consigo privaram.

Pela elevada competência, iniciativa, entrega, alta noção do dever e prontidão, relevantes qualidades pessoais, afirmação constante de elevados dotes de caráter, que sempre caracterizaram a sua conduta ao longo duma carreira intensamente vivida, é justo que o Tenente-Coronel Botelho Cordeiro seja reconhecido como um militar que orientou a sua vida profissional pelos princípios da ética, obediência e da lealdade e que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito e reconhecidos como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, das Forças Armadas e do País.

11 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor SGE (17339282) **Manuel Carlos Cosme da Silva** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, no desempenho de múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, ao longo de cerca de trinta e sete anos de serviço efetivo.

Iniciou a sua carreira militar como sargento, categoria que integrou durante perto de doze anos na qual ficou patente a sua determinação, e extraordinário desempenho, antes de ingressar no Instituto Superior Militar e ascender a categoria de oficial, na então Direção de Recrutamento de Lisboa, onde foi incumbido de varias tarefas, que sempre executou de forma cabal e conscienciosa.

É de realçar o seu desempenho durante cerca de onze anos, em períodos distintos, no Regimento de Infantaria N.º 15, como Oficial Subalterno e Capitão, exercendo várias funções de Adjunto Financeiro e na Secção de Logística, revelando profissionalismo, perseverança, espírito de missão e capacidade de técnica. Mais tarde, já como Oficial Superior, desempenhou funções logísticas na Direção de Serviços de Pessoal tendo, uma vez mais, sido justamente reconhecido pelas suas elevadas qualidades e virtudes militares e sólida formação técnico-profissional. Merece aqui especial destaque a sua ação na condução de todo o processo logístico conducente a mudança de instalações da então repartição de Abonos, da Estefânia para Queluz, com inegável êxito.

Exerceu, ainda, durante cerca de três anos, no Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército, as funções de Adjunto da Secção de Assuntos Gerais, nas quais revelou elevada competência no âmbito técnico-profissional, lealdade, empenho, serenidade e extrema eficiência.

No campo internacional, integrou a missão de verificação das Nações Unidas em Angola na Companhia Logística 6, onde uma vez mais logrou ultrapassar todas as dificuldades, sobressaindo o seu inexcusável empenho, clarividência, sensatez e equilíbrio. Integrou ainda várias Forças Nacionais Destacadas (FND), na Bósnia Herzegovina e por diversas vezes no Kosovo, quase sempre em áreas de finanças e/ou logísticas, demonstrando o seu espírito zeloso, metódico, organizado e rigoroso na forma como tratou todas aquelas áreas delicadas, aplicando nas suas ações uma cultura de bem-fazer caracterizada pelo clima de confiança, criatividade e preocupação com custos e retornos, respondendo sempre aos enormes desafios que lhe foram sendo colocados.

Ao longo destes cerca de dois anos últimos soube com grande clarividência e rigor, aconselhar o Comandante nas decisões mais corretas no âmbito do apoio, salienta-se a forma pertinente como apresentou propostas bem fundamentadas com vista à normalização de procedimentos, das quais resultaram despachos estruturantes em algumas áreas logísticas, revelando no âmbito técnico-profissional, elevada competência profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estabelecimento, dos quais resultaram honra para o Exército.

O Tenente-Coronel Cosme da Silva revelou também enorme capacidade pedagógica na reorganização operada na secção logística e subsecção de recursos financeiros, efetuando uma redistribuição de tarefas pelos colaboradores, evidenciando-se na forma como implementou um sistema para que o ciclo da despesa fosse cumprido de forma cabal, ajudando a que o controlo sobre a execução orçamental se tornasse numa tarefa rigorosa, eficiente, prática e de fácil acompanhamento; pela grande frontalidade evidenciada na sua conduta facilitou ao Comando a assunção de grandes decisões de gestão, que envolveram recursos financeiros, e que culminaram num conjunto de obras de apropriação e melhoramento da condição de vivência nas instalações do Estabelecimento, ocorridas principalmente nos anos de 2015 e 2016, com evidente benefício para a imagem do Exército.

No momento em que o Tenente-Coronel Cosme da Silva por sua iniciativa deixa o serviço ativo, culminando uma carreira intensamente vivida, são de realçar publicamente as suas notáveis capacidades e as suas relevantes qualidades pessoais, humanas e virtudes militares patenteadas no decurso da sua carreira, e de enaltecer o elevado apreço pelos seus serviços, que se reputam de extraordinários, relevantes e de muito mérito, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

11 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o TCor Inf (16468287) **Vítor Joaquim Bicheiro Sanches**, por ter cumprido, com exemplar entusiasmo e empenho, as suas funções no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa, bem como de Assessor na Direção de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, desde março de 2008, também com responsabilidades no acompanhamento do planeamento e da execução do orçamento da Direção de Serviços de Relações Internacionais.

Como responsável, inicialmente, pelos assuntos relacionados com o Diálogo do Mediterrâneo e o Processo de Barcelona e, posteriormente, no acompanhamento da Iniciativa 5+5 Defesa, atuou permanentemente de forma empenhada e dinâmica, abraçando entusiasticamente os desafios que este fórum lhe proporcionou e garantindo, com as suas capacidades de organização e de relacionamento *inter pares*, a qualidade da participação de Portugal nesta Iniciativa. Assumiu, neste contexto, a coordenação geral e a organização dos eventos realizados em Portugal, dos quais se destacam o Exercício *SEABORDER*, organizado com Espanha desde 2008 até 2015, dinamizando, de forma singular, este evento e elaborando propostas para a participação dos países do Magrebe na sua organização — fase *Command Post Exercise*, nomeadamente Marrocos em 2011, Argélia em 2012 e Mauritânia em 2013. A mesma postura diligente e particularmente disponível foi por si demonstrada na 1.ª Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da Iniciativa, em 2009, em dois seminários conjuntos com Espanha, em 2009 e 2010, e em dois módulos de Nível Intermédio, ministrados pelo Instituto da Defesa Nacional, em 2010 e 2012.

Participou, ainda, como um dos representantes da DGPDN nas reuniões do Comité Diretor, desde abril de 2008 até março de 2016, responsabilizando-se pela preparação da documentação de apoio às entidades nacionais que participaram nas referidas reuniões.

Na qualidade de representante nacional do Comité de Pilotagem do Centro Euro-Magrebino de Investigação e Estudos Estratégicos (CEMRES), contribuiu significativamente para o desenvolvimento deste projeto. Teve, também, uma atuação estruturante no desenvolvimento e implementação do logótipo e do *website* da Iniciativa 5+5 Defesa, os quais mereceram os mais rasgados elogios por parte de todos os países membros desta Iniciativa. A forma afável e natural como estabelece relações pessoais facilitou as relações de confiança estabelecidas por Portugal neste ambiente internacional, granjeando a consideração e o respeito dos seus pares.

Aliando ao seu elevado sentido de responsabilidade, extraordinários dotes de caráter, o Tenente-Coronel Vítor Sanches desenvolveu um trabalho de reconhecido mérito, enquanto Chefe do Núcleo de Coordenação da Presidência Portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, revelando grande capacidade de organização e inexecdível entrega e disponibilidade no acompanhamento das atividades decorridas em Portugal, o que contribuiu de forma decisiva para a consecução dos objetivos superiormente definidos.

Pelas razões expostas, manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades evidenciadas pelo Tenente-Coronel Vítor Sanches, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados no desempenho das suas tarefas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, distintos e relevantes, revelando sentido de responsabilidade e dinamismo e dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para Portugal. Pelas razões expostas considero de inteira justiça distinguir o Tenente-Coronel de infantaria Vítor Joaquim Bicheiro Sanches com público Louvor.

10 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral da DGPND, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Louvor n.º 584/16, DR, 2.ª Série, n.º 235, 09dec16)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Maj Eng (22788192) **Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico**, pelo Vice-Almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, Comandante do Instituto Universitário Militar, e publicado na Ordem de Serviço n.º 080, do IUM, em 13 de outubro de 2016.

26 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 22/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o Maj Inf (04341196) **António Manuel Morgado Ferreira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

No desempenho das suas tarefas, o Major Morgado Ferreira, evidenciou uma forte personalidade e excecional espírito de iniciativa, aspetos que se revelaram determinantes para a sincronização de processos do *KTM*, em coordenação com o Estado-Maior da *Kosovo Force (KFOR)*, no âmbito do desenvolvimento e integração de Planos de Contingência e Planos de Operações, como o Plano de Operações “*Kos Winter*” do 2BIMec/KFOR, enquadrante para o emprego do *KTM* em todo o TO do Kosovo durante os seis meses da missão.

Destaca-se ainda a sua prestação no planeamento das Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Rehearsal Level I in HQ EUFOR*”, “*Presence Mitro*”, “*Rotarywing Deployed Operating Base Surveillance*”, “*Isa Boletini Celebrations*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian -Armenia Football Match*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, bem como nos Exercícios “*Multinational Multiship Operation*”, “*Silver Sabre Exercise*”, “*Crossbow Exercise*”, “*Secure Decane*”, “*Fox I*”, “*Fox IV*”, “*Boar I Exercise*” e “*Boar II Exercise*”. A sua capacidade de planeamento, assertiva, cuidada e rigorosa, esteve em evidência neste último exercício, onde estiveram envolvidos 700 militares de vários países, tendo recolhido por parte do Major-General *COM KFOR* rasgados elogios.

Em todas as suas ações, durante a missão, evidenciou sempre elevados padrões de eficiência, rigor e método, contribuindo de forma decisiva para o processo de tomada de decisão do seu Comandante e para o alcançar dos objetivos superiormente determinados, num TO instável e de natureza multinacional. Oficial frontal, de esmerada educação, ponderado e honesta, distinguiu-se como um exemplo de profissionalismo e aptidão para bem servir, revelando em todos os momentos, um extraordinário desempenho granjeando o respeito, estima e consideração de todas as unidades da *KFOR* que conosco trabalharam.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Major Morgado Ferreira como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 550/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj Inf (05446797) **Bruno Miguel dos Santos Ribeiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *AS3 FRAGOS* do Estado-Maior do *Building Partnership Capacity (BPC)* de *Besmayah* quando integrou a 2.ª Força Nacional Destacada “*Operation Inherent Resolve*”, no âmbito da “*Coligação Internacional contra o DAESH*”, no Teatro de Operações do Iraque, entre 26 de outubro de 2015 e 18 de maio de 2016.

No exercício das suas funções de *AS3 FRAGOS* no Estado-Maior do *BPC BESMAYAH*, o militar demonstrou ser um elemento fundamental para o cumprimento da missão da 2.ª FND OIR — Iraque, pela forma extremamente organizada, metódica e eficiente como planeou e supervisou todos os assuntos relativos aos ciclos de formação e treino das Unidades do Exército Iraquiano, ministrados pelo *BPC Besmayah* e pela forma competente, profissional e interessada, como participou na elaboração de todas as Ordens Parcelares (*FRAGO*) e outras informações pertinentes, emanadas pelo Comando do *BPC BESMAYAH*, mantendo os militares do Contingente Português, a par da situação.

O Major Santos Ribeiro desenvolveu um trabalho de excelente qualidade nas suas funções de 2.º Comandante da 2.ª FND OIR, elaborando, eficaz e eficientemente, toda a gestão dos aspetos logísticos de caráter nacional. Fruto de um vasto leque de conhecimentos técnicos na área das informações, o militar semanalmente, elaborou durante todo o período da missão, um Relatório de Situação (SITREP), sendo considerado por todas as entidades nacionais que o rececionaram, um produto de elevada qualidade, permitindo aos diversos Comandos das Forças Armadas Portuguesas, terem acesso de forma detalhada e atualizada, à situação geral num TO complexo, como é o do Iraque.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer, publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que, creditam o Major Santos Ribeiro como sendo um militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 575/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Maj Art (39220592) **Carlos Manuel Peixoto Prata**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Ligação do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Desempenhando a sua função no *Joint Operations Center (JOC)*, integrado no *Assistant Chief of Staff Operations — J3 (ACOS-J3)* no Estado-Maior da *Kosovo Force (KFOR)*, o Major Peixoto Prata revelou uma distinta eficiência e grande sentido de responsabilidade, particularmente na condução e supervisão de todas as ações de treino operacional relacionadas com as atividades de treino cruzado com as várias unidades da *KFOR*, com especial relevo às conduzidas pelo *KTM*.

A relevância do seu desempenho manifestou-se na permanente ligação funcional que manteve com as diversas entidades responsáveis pelo treino operacional e pelas operações conduzidas na *KFOR*, na coordenação e organização de diversos eventos, salientando-se o seu valioso contributo na preparação das Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Rehearsal Level I in HQ EUFOR*”, “*Presence Mitro*”, “*Rotarywing Deployed Operating Base Surveillance*”, “*Isa Boletini Celebrations*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian-Armenia Football Match*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, bem como nos Exercícios “*Multinational Multiship Operation*”, “*Silver Sabre Exercise*”, “*Crossbow Exercise*”, “*Boar I Exercise*”, “*Boar II Exercise*”, “*Secure Decane*”, “*Fox I*” e “*Fox IV*”.

Destaca-se o seu permanente vínculo com a estrutura superior de comando da *KFOR* permitindo ao comandante do *KTM* uma constante ligação com o escalão superior, com claros benefícios no cumprimento da missão do Batalhão. Oficial altamente qualificado, com incedível disponibilidade, excepcional zelo para o serviço e de elevado sentido de colaboração, distinguiu-se ainda pela brilhante forma como coordenou, a nível da *KFOR*, as visitas de Suas Excelências o Ministro da Defesa, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe de Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares e da Embaixadora não residente, de Portugal no Kosovo.

De relevar vincados traços de caráter pessoal como sejam o seu espírito de equipa, o trato fácil e relacionamento sincero e afável que manteve com todos os oficiais de ligação das outras unidades, permitindo-lhe granjear o respeito, reconhecimento e admiração não só por parte dos seus pares, mas também do *JOC Diretor* e do *ACOS-J3 Chief*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Peixoto Prata como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 549/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj Cav (16466194) **Fernando Jorge Ferreira Lopes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante do 2.º Contingente Nacional no Teatro de Operações do Iraque, no âmbito da Operação *Inherent Resolve* como esforço da Coligação Internacional no combate ao *DAESH*, entre 6 de novembro de 2015 e 13 de maio de 2016.

Num Teatro de Operações complexo, com condições de vida nem sempre favoráveis e com vários atores e vontades, procurou o equilíbrio nas boas relações não só entre os Contingentes que coabitavam e trabalham no Campo Militar de *Besmaya*, ultrapassando especificidades culturais e profissionais próprias, mas também com as entidades formadoras iraquianas, como a escola de viaturas mecanizadas, desconflituando dificuldades e atuando sempre em prol do melhor cumprimento da missão de treino. Também com os comandos e formandos das diferentes audiências de treino, foi profícua a arte muito lusa de conjugar a seriedade posta no treino dos militares iraquianos com a amizade sedimentada pelo trato e pelo reconhecimento da competência, promovendo as condições para a pretendida prontidão operacional dos formandos, nas diversas áreas em que o treino foi desenvolvido. Frequentemente, a construção daquela prontidão foi visitada e presenciada *in loco* por diferentes entidades militares e civis, nomeadamente do Comando da Coligação do Kuwait e Iraque, comandantes dos altos escalões iraquianos e inspetores do Ministério da Defesa, cujo resultado foi invariavelmente considerado como motivo de satisfação.

Tal desiderato ficou patente na resposta a situações novas, novos programas para unidades de diferente tipologia, com novos equipamentos, cuja adaptação também foi possibilitada pelas excelentes relações de trabalho não apenas com os militares iraquianos, mas especialmente com os intérpretes locais, pela facilidade no contato com a cultura árabe. Oficial otimista mesmo numa missão que nunca foi fácil, deixou atrás de si o dever cumprido, representando não só o trabalho e dedicação de um Contingente Português tecnicamente bem preparado, mas também hierarquicamente bem liderado.

Pelos motivos apontados, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares e pessoais que apontam o Major Fernando Lopes como um oficial de referência, a quem são reconhecidos elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício, de missão e a coragem física e moral, tendo os serviços por si prestados no âmbito da Operação *Inherent Resolve* da Coligação Internacional, ser creditados como extraordinários, relevantes e distintos de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 551/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj Art (18760596) **Hugo Cristiano da Costa Baptista**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Oficial de Pessoal, Oficial de Justiça e Oficial CIMIC do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Revelando permanente empenho e dedicação, bem como uma notável capacidade de adaptação e de trabalho, foi extremamente diligente na organização dos processos de pessoal constituindo-se neste campo como um precioso colaborador para a tomada de decisão, onde graças à sua frontalidade e assertividade foi possível antecipar decisões, planear e enviar propostas atempadas para o escalão superior.

Sendo um profundo conhecedor do normativo legal em vigor, cumpriu minuciosamente as tarefas à sua responsabilidade, nas quais se destacam a elaboração da Estrutura Operacional de Pessoal, o escrupuloso controlo dos efetivos do *KTM*, a elaboração de processos de justiça e disciplina e dos processos de atribuição da *Non-Article 5 NATO Balkans Medal*, funções basilares para o fomento da coesão, da disciplina e do moral e bem-estar do Batalhão. É digna de realce a forma assertiva como planeou e executou o plano de férias do Batalhão, a motivação e zelo que colocou no planeamento e execução do vasto e diversificado programa de moral e bem-estar, organizado pela Secção de Pessoal, que lhe permitiram granjear o respeito e a admiração dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos.

Devido ao seu distinto profissionalismo e sentido de oportunidade merece destaque a forma como conduziu a ligação com a diáspora portuguesa no Kosovo e o planeamento e execução do processo de voto no TO, para as eleições presidenciais em Portugal. A sua iniciativa e disponibilidade, foi também alvo de elogio, por ocasião de visitas protocolares de Altas Entidades Nacionais ao Kosovo, onde procurou com objetividade acompanhar de perto a agenda das mesmas e de forma solícita e pronta prestar todo o apoio requerido.

Afável no trato e com sólida formação humana e militar, foi ímpar a sua contribuição no desenvolvimento do trabalho de equipa em ambiente multinacional, entre militares portugueses, húngaros e de outras nacionalidades. Destaca-se o cargo de *Gender Focal Point*, cuja ação contribuiu para um aumento do conhecimento, no seio do Batalhão, da aplicabilidade em operações da perspetiva do Género. Uma referência ainda, para a forma extremamente meritória como coordenou as ações de Cooperação Civil-Militar, nomeadamente a execução de uma videoconferência, entre uma escola primária de Portugal e uma sua congénere no Kosovo, a distribuição de roupas e brinquedos a famílias carenciadas na região de Pec e Mitrovica e a doação de Sangue, atividades que dignificaram de forma invulgar o *KTM*, trouxeram lustre e prestígio a Portugal e foram amplamente enaltecidas no seio da *KFOR*.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Major Costa Baptista é digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 548/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Maj Inf (22934493) **Hugo Miguel Moutinho Fernandes**, pelo Vice-Almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, Comandante do Instituto Universitário Militar, e publicado na Ordem de Serviço n.º 52, do IUM, em 7 de julho de 2016.

06 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 14/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o Maj (02666187) **Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Gestor de Informação do Centro de Operações Conjunto (COC), do Comando Conjunto para as Operações Militares do EMGFA (CCOM), no Reduto Gomes Freire em Oeiras, no período de 23 de setembro de 2013 e 30 de dezembro de 2015.

No desempenho das suas funções de Gestor de Informação imprimiu uma forte dinâmica exercendo uma correta e abrangente supervisão, revelando-se um elemento fulcral na consistência, relevância e rigor da informação gerada e no seu adequado fluxo dentro do COC, cuja eficácia resultou um contributo inestimável para o conhecimento situacional neste comando, pilar essencial da sua missão no apoio ao exercício do Comando e Controlo do CEMGFA.

O Major Rodrigues Bernardo demonstrou de forma consistente, ter uma enorme capacidade de trabalho, que aliada à sua permanente disponibilidade tornou-o na escolha preferencial para liderar processos novos ou a suprimir lacunas do quadro orgânico do COC. Claramente, muitos dos processos estavam fora da sua área de especialização sendo de natureza variada e complexa, e.g. missões de interesse público, o sistema de resposta a crises da *NATO* ou relacionados com as Forças Nacionais Destacadas (FND), que obrigaram a estudo e empenho extra, correspondido sem reservas, revelando um sentido das responsabilidades e do dever alinhado com as necessidades do comando.

De realçar, a sua contribuição no âmbito da organização da gestão de informação e metodologias de trabalho no COC revelado na oportunidade das suas iniciativas como é exemplo a implementação do registo de eventos e incidentes através do programa *Joint Operations Centre Watch (JOC Watch)*. Esta dedicação e proatividade foi igualmente notada e registada nas suas funções de J6 da FRI, criando um padrão consistente na perceção geral sobre o seu profissionalismo.

Oficial disciplinado e disciplinador, com forte caráter e fibra moral, foi um elemento dinamizador na formação do espírito de equipa no COC, nalguns casos através de iniciativas bastante apreciadas, tendo tido um contributo valioso nas harmoniosas relações humanas e profissionais entre os militares do COC, cotando-se deste modo, como um elemento de inteira confiança e muito respeitado no seio da equipa de trabalho.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Rodrigues Bernardo como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se revelam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, tendo por isso os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

31 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 543/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj Inf (03197893) **Manuel António Paulo Lourenço**, pelo elevado espírito de missão e notável competência técnico-profissional no desempenho das funções de Comandante do 1.º Contingente Nacional no Teatro de Operações do Iraque, no âmbito da Operação *Inherent Resolve*, no período de maio a novembro de 2015.

Como primeiro Comandante de Contingente Nacional da missão nacional coube-lhe a difícil missão de perceber as reais necessidades das audiências de treino e conjugá-las com as orientações da Coligação, articulando a execução dos seus formadores com as diretivas nacionais e com as contingências da direção do treino no campo militar de *Besmaya*. Foram desenvolvidos programas de instrução completos para diferentes audiências de treino, relativos a diferentes matérias, em inglês e árabe, nalguns casos adaptados, na íntegra para outras equipas de formadores do campo militar, demonstrando a qualidade e aceitação do trabalho produzido.

Tal desiderato apenas foi alcançado pela elevada Liderança do Comandante do Contingente, e pela notável qualidade técnica, profissional e humana dos instrutores nacionais, reconhecida por diferentes estruturas do Comando da Coligação. Vários exemplos constituem prova, desde os resultados superiores reconhecidos aos formandos das equipas nacionais, em diferentes desempenhos, quer pelas propostas apresentadas, aceites e implementadas para desenvolvimento das capacidades de comando e liderança dos graduados iraquianos dos baixos escalões.

A ponderação do Major Paulo Lourenço em matérias e momentos cruciais do percurso da missão nacional, foram importantes no apoio à decisão do Comando a partir do Território Nacional, mantendo a conduta do Contingente em linha com o entendimento da Coligação, através de um contributo efetivo, interventivo e alicerçado em fundamentos racionais e tecnicamente válidos. Esta atitude granjeou confiança da estrutura de comando em *Bagdade*, que pôde igualmente testemunhar a elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções.

Oficial apaziguador em momentos e em contexto difícil, de uma missão e Teatro difíceis, manteve uma ação de comando firme, porém motivadora do seu contingente, levando a missão de conjunto à categoria de um desempenho superior. A sua capacidade de organização foi igualmente notória, dividindo-se entre a sua responsabilidade operacional e os momentos protocolares, personificados nas visitas dos Exmo. General CEMGFA e Embaixador Jaime Leitão.

Pelos motivos apontados, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares e pessoais que apontam o Major Paulo Lourenço como um oficial de referência, a quem são reconhecidos elevados dotes de caráter, espírito de sacrifício e de missão e a coragem física e moral devendo os serviços por si prestados no âmbito da Operação *Inherent Resolve* da Coligação Internacional, ser creditados como extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

31 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 542/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj AdMil (06186094) **Nuno Miguel Paulino Henriques**, pelo seu extraordinário desempenho no exercício das funções de *Deputy J8* no *Mission Headquarters*, da *European Union Military Advisory Mission (EUMAM)*, no teatro de operações da República Centro-Africana, entre 14 de outubro de 2015 e 20 de abril de 2016.

Oficial que se destaca claramente pelo inextinguível sentido do dever, afirmou-se como um elemento imprescindível ao bom funcionamento do seu departamento, devido ao seu profundo conhecimento das regras financeiras previstas para a *EUMAM*, designadamente as relativas ao mecanismo *Athena*. A sua elevada competência técnico-profissional foi determinante, para que rapidamente se tornasse num valioso colaborador do seu Chefe de Departamento em todos os assuntos do mesmo, nomeadamente os referentes à proposta orçamental da missão, construção dos quadros de avaliação e prestação de contas mensais, bem como na coordenação da satisfação dos pedidos solicitados no âmbito de auditorias, internas e externas, conduzidas designadamente pelo Tribunal de Contas Europeu.

Em todas estas atividades, incluindo a defesa da proposta orçamental da missão perante o *Special Committee* em Bruxelas, o seu trabalho foi amplamente elogiado, pelo seu Chefe direto e pelo Comando da *EUMAM*. O seu desempenho merece igual destaque enquanto assessor das *Forces Armées Centrafricaines (FACA)* para a área financeira, obrigação que a par das já exigentes responsabilidades como *Deputy J8*, colocou em evidência o seu esmerado zelo.

Salienta-se o seu decisivo contributo para a otimização dos processos financeiros na organização das *FACA*, para a respetiva avaliação do diagrama financeiro e para a avaliação analítica do seu orçamento. Ainda neste domínio, merece referência a sua vital participação no planeamento e condução de um curso de formação financeira para militares das *FACA*, durante o qual, ficaram igualmente bem evidentes as suas relevantes qualidades pessoais em função do apoio incondicional que dispensou aos seus formandos, que reconhecidamente assinalaram essas mesmas e outras qualidades. Finalmente, chamado a substituir o *Senior National Representative* durante a sua ausência e a coordenar a execução de atividades de coesão, quer em prol do Contingente Nacional, quer em benefício de toda a *EUMAM*, demonstrou uma inabalável lealdade e uma excelente capacidade de organização.

Oficial que apresenta elevados dotes de caráter é o Major Paulino Henriques, face ao anteriormente exposto, merecedor de que os seus serviços sejam considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dos quais resultou honra e lustre para Portugal.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 562/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Maj AdMil (16797293) **Paulo Jorge Rainha**, pelo Vice-Almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, Comandante do Instituto Universitário Militar, e publicado na Ordem de Serviço n.º 80, do IUM, em 13 de outubro de 2016.

26 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 23/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o Maj Tm (36287892) **Paulo Sérgio Madaleno Soares**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Branch Head (Assets Management)*, no *NATO Communications and Information Systems Group (NCISG)*, localizado no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)*, em *Mons*, no Reino da Bélgica, durante os últimos três anos.

Desenvolveu uma preciosa colaboração como adjunto da Divisão de Logística do *NCISG*, denotando uma invulgar capacidade de gestão e de coordenação das atividades à sua responsabilidade, quer internamente com as diversas Divisões do *NCISG* e os *NATO Signal Battalions (NSB)*, quer externamente com as demais Divisões do *SHAPE*, como sejam a *NATO Communications and Information Agency (NCIA)*, a *NATO Support and Procurement Agency (NSPA)* e os *Joint Force Command de Nápoles* e de *Brunssum*. O Major Madaleno Soares demonstrou sempre uma enorme capacidade no estudo e acompanhamento de uma vasta miríade de assuntos, tornando-se por isso uma referência quanto às suas qualidades como *team leader*, no seio dos diversos grupos de trabalho a que foi chamado a participar.

Oficial possuidor de elevada competência técnica, extremamente organizado e determinado, evidenciou-se também pela sua extraordinária iniciativa e capacidade de resolução de tarefas complexas, tais como a criação de um *Service Level Agreement (SLA)* e de um *Logistic Support Agreement (LSA)*, entre o *NCISG*, a *NCIA* e a *NSPA* respetivamente, para o apoio logístico dos meios do *NCISG*. Contribuiu de forma decisiva, para a implementação no *NCISG* da nova ferramenta de gestão de meios *CIS* da *NCIA* e para a definição e controlo do conceito de manutenção do *NCISG* para os Exercícios *Trident Juncture 2015* e *Steadfast Cobalt*. Apresentou ainda relevantes contributos no *ACO Deployability Working Group*, *ACO Optimization Program* e no *NCISG Internal Optimization Program*, merecendo igualmente destaque a sua iniciativa quanto à transferência para o *Assets Management Branch Head* da função de *Fund Manager* do orçamento de Operação e Manutenção dos meios *non-CIS* do *NCISG*, decisão que possibilitou uma melhor gestão dos recursos e que mereceu rasgados elogios da sua cadeia de comando.

À elevada competência evidenciada no desempenho das suas atribuições específicas, soube cultivar em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e espírito de missão, criando um clima de sã camaradagem e amizade com os militares que com ele privaram durante a sua missão no *NCISG* e no *SHAPE*, tornando-se justo credor da sua estima e admiração.

É assim um imperativo de justiça, pela elevada competência profissional demonstrada e pelas excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais evidenciadas, louvar o Major Madaleno Soares, por ter contribuído para a dignificação, honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal no seio deste Quartel-General, merecendo por isso que os serviços por si prestados, sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

11 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 610/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

Louvo o Maj Inf (02533895) **Sérgio Alexandre Cascais Martins**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como desempenhou as funções de Chefe do Estado-Maior do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 6 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

O Major Cascais Martins evidenciou altos padrões de competência, discernimento e iniciativa que foram determinantes para a sincronização de processos do *KTM*, em coordenação com o Estado-Maior da *Kosovo Force (KFOR)*, no âmbito do desenvolvimento e integração de Planos de Contingência e Planos de Operações, como o Plano de Operações “*Kos Winter*” do 2BIMec/KFOR, essencial para o emprego do *KTM* em todo o TO do Kosovo durante os seis meses da missão.

No quadro das suas atribuições, efetuou a supervisão de forma assertiva e cuidada do planeamento das Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Rehearsal Level I in HQ EUFOR*”, “*Presence Mitro*”, “*Rotarywing Deployed Operating Base Surveillance*”, “*Isa Boletini Celebrations*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian-Armenia Football Match*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, bem como dos Exercícios “*Multinational Multiship Operation*”, “*Silver Sabre Exercise*”, “*Crossbow Exercise*”, “*Boar I Exercise*”, “*Boar II Exercise*”, “*Secure Decane*”, “*Fox I*” e “*Fox IV*”. A sua liderança do Estado-Maior multinacional do *KTM* foi bem patente no âmbito da manutenção dos elevados níveis de prontidão operacional exigidos à reserva tática.

Demonstrou uma enorme capacidade de trabalho nas diferenciadas reuniões no Comando da *KFOR* em que participou, transmitindo uma imagem que muito dignificou o nome dos militares portugueses no seio da *KFOR*. Em todas as suas ações evidenciou elevados padrões de eficiência, rigor e método, contribuindo de forma decisiva para o processo de tomada de decisão do seu Comandante e para o alcançar dos objetivos superiormente determinados, num TO difícil e de natureza multinacional.

Oficial com grande dimensão humana, dotado de elevado sentido de justiça, pautou a sua conduta por um relacionamento próximo com todo o Estado-Maior, o que lhe permitiu granjear de todos que com ele privaram, a maior estima, respeito e consideração. A constante preocupação com o bem-estar de todos os militares foi bem patenteada ao longo de toda a missão, onde o seu tato, sensibilidade, capacidade de diálogo e bom senso vieram a confirmar-se como qualidades relevantes para a manutenção do moral e sentido de missão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Cascais Martins como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, a obediência e competência profissional, sendo pois digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 547/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o Maj Eng (01462097) **Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no cumprimento das funções de Chefe do *JENG — Engineer and Infrastructure*, durante o período que integrou a *European Union Training Mission in Somalia (EUTM-5)*, no exigente Teatro de Operações (TO) da Somália, entre 26 de novembro de 2015 e 6 de junho de 2016.

Planeou, executou e supervisionou todos os projetos de engenharia e manutenção das infraestruturas da *EUTM-S*, bem como a coordenação de todas as atividades de *Force Protection Engineering*, por forma a contribuir para a redução do risco e mitigação dos efeitos da ameaça contra os elementos da *EUTM-S* e do *Somali National Army (SNA)*. Para tal, efetuou diversos reconhecimentos técnicos às principais áreas onde os militares da *EUTM-S* desenvolvem a sua atividade operacional, facto que lhe permitiu desenvolver e apresentar propostas e projetos de engenharia coerentes, necessários e com elevado grau de detalhe, tendo revelado competência profissional.

Salienta-se o acompanhamento técnico dos trabalhos de construção (fase III) para melhoria das instalações do *General Dhagabadan Training Camp (GDTC)*, ação que realizou em estreita coordenação com o departamento de engenharia da *African Union Mission in Somalia (AMISOM)*. Dos referidos trabalhos fiscalizados destacam-se a vedação de perímetro, o edifício de controlo e inspeção de pessoal, as instalações de combate em áreas edificadas (FIBUA) e o sistema de drenagem superficial. Pela sua iniciativa e espírito de bem servir não se limitou à fiscalização dos referidos trabalhos, tendo permanentemente, apresentado propostas de excepcional qualidade que foram de encontro aos atuais requisitos operacionais do *SNA* e da *EUTM-S*.

Também em cooperação com o *SNA* e com o departamento de engenharia da *AMISOM*, realizou os projetos de engenharia durante 2016, para o melhoramento das instalações do *GDTC*, designadamente, melhoramento da entrada principal, pavimentação da estrada principal, torres de vigilância, pista de obstáculos de 200 metros, iluminação de arruamentos e parada do *GDTC2*. A realização deste trabalho, no curto espaço de tempo disponível, só foi possível dado a sua elevada abnegação, facto que mereceu rasgados elogios por parte de diversos intervenientes, especialmente pelo General Comandante da *EUTM-S*.

Realizou a fiscalização dos trabalhos de melhoramento da proteção física do *Indian Ocean Gate*, da entrada principal do *International Campus (IC)* e da renovação da cobertura da clínica da *EUTM-S*. Projetou e fiscalizou os trabalhos de construção da cobertura de pré-detonação para o *bunker* da *EUTM-S* e da vedação da área de salas de aula no *GDTC2*, tendo ainda realizado diversos reconhecimentos e elaborado os respetivos requisitos técnicos para a reabilitação das instalações do atual Hospital Militar de Mogadíscio (*Xoogaa Military Hospital*) e para a pavimentação de estradas em *Mogadíscio*. Para a realização destas atividades foi determinante a sua experiência acumulada nos diversos TO's em que participou, a sua elevada competência técnico-profissional, bem como a capacidade de estabelecer relações harmoniosas de trabalho com os mais variados atores no TO da Somália.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e lealdade, pela afirmação constante de espírito de sacrifício e de obediência, é o Major Oliveira Sentieiro um oficial de elevada craveira, sendo merecedor do reconhecimento público, tendo os serviços por si prestados, sido considerados relevantes e de elevado mérito, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 605/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o Maj Cav (30043393) **Vasco Sérgio do Vale Carriço**, pelo extraordinário desempenho evidenciado no exercício do cargo de *Staff Officer CJ2 JOC WATCH*, da *Resolute Support Mission (RSM)*, no Teatro Operacional (TO) do Afeganistão, entre 4 de fevereiro e 20 de agosto de 2015.

Revelou relevantes qualidades pessoais e profissionais ao impor-se como um elemento de grande valia no *CJ2 JOC WATCH*, destacando-se pelo permanente empenho e elevado sentido da responsabilidade no apoio diário prestado ao *CJ2 OPS Watch officer (WO)*, com informação operacional. Apresentou na sua conduta e nos resultados apresentados uma elevada eficiência no âmbito técnico-profissional, constituindo-se como um excelente colaborador, destacando-se: a produção de informações militares de forma a garantir a atualização da situação à cadeia de comando da *RSM*; o contributo para o brífingue diário no *CJ2 JOC WATCH*; a atualização da base de dados sobre a ameaça; os contributos para o emprego operacional dos meios *Intelligence Surveillance and Reconnaissance*; o acompanhamento das operações militares; a aplicação de métricas adaptadas ao ciclo de produção de informações de forma a avaliar os seus resultados e garantir a introdução de medidas corretivas; e a criação e atualização do produto semanal métrico *Weekly CJOA* cuja finalidade é avaliar o desempenho operacional das Forças de Defesa Afegãs e determinar os impactos deste na *RSM*.

Desde a sua apresentação no TO que o Major Vale Carriço caracterizou o seu trabalho por uma elevada competência, no apoio diário prestado ao *CJ2 OPS WO*, através da produção de documentos diários de informação para o Comandante da *RSM* e na produção e supervisão do relatório de situação diário do Afeganistão. Este último produto assume um grau de elevada importância para a *RSM*, que é disseminado na *RSM* e na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), por fornecer um resumo das ações significativas da insurgência, da Forças Afegãs e da Coligação.

Para além das qualidades profissionais já aqui referidas, sempre deu provas de espírito de bem servir, soube desenvolver excelentes relações de trabalho e amizade com os civis e militares que com ele servem no *CJ2 JOC WATCH*, gerando laços de franca camaradagem e dando provas de grande fiabilidade, contribuindo assim para um bom e salutar ambiente de trabalho multinacional.

Oficial empenhado, humilde e com elevados dotes de caráter, é o Major Vale Carriço digno de os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de muito mérito, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 622/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o Maj AdMil (15307996) **Eurico Manuel Vinhais Ribeiro** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e elevada competência profissional, evidenciadas de forma esclarecida, dedicada e eficiente no desempenho das funções de Chefe da Secção de Gestão de Tesouraria e da Secção de Gestão Financeira, da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade da Direção de Finanças.

Oficial que no âmbito técnico-profissional revela elevada competência, invejável capacidade de trabalho e extraordinária persistência, nunca se poupando a esforços para que as Secções, que brilhantemente tem chefiado, em áreas técnicas tão diversas, respondam com oportunidade, eficiência e pragmatismo às constantes solicitações, num quadro de grande exigência e complexidade.

No desempenho das suas funções, assumiu com elevado pragmatismo e proficiência a chefia de duas importantes Secções da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade, tendo revelado um incedível empenho, espírito de missão e sentido das responsabilidades, demonstrando em todos os seus atos uma afirmação constante de elevados dotes de caráter.

No âmbito da Secção de Gestão de Tesouraria, destacam-se as suas ações na apresentação oportuna de propostas de melhorias de processos e o dinamismo com que abraçou os diversos projetos, com particular destaque para a implementação com sucesso do protocolo com a Sociedade Interbancária de Serviços relativo ao pagamento das mensalidades dos alunos dos Estabelecimentos Militares de Ensino, através da faturação emitida pelo módulo de Vendas e Distribuição do Sistema Integrado de Gestão e a centralização da receita originada pelo Ponto e Locais de Venda de Fardamento, através de terminais de pagamento multibanco.

Na Secção de Gestão Financeira, e também no que concerne a projetos, implementou com sucesso e assinalável eficiência a cisão financeira-logística em trinta das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do dispositivo financeiro do Exército, com recurso ao portal estabelecido para o efeito, bem como procedeu à centralização da gestão financeira dos processos de Cooperação Técnico-Militar. Na vertente de processamento de vencimentos e mercê da sua elevada experiência nesta área incutiu melhorias assinaláveis na gestão da informação entre as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos e a Direção de Finanças.

No exercício de chefia destas duas Secções, num período em que se assistiu a recorrentes e complexos desenvolvimentos legislativos, com reflexos na sua área de trabalho, o Major Ribeiro evidenciou uma conduta proactiva, grande inteligência e uma notável competência profissional, que se tem manifestado na oportuna implementação das soluções mais adequadas ao rigoroso cumprimento do quadro legal, destacando-se pelo extraordinário desempenho, espírito de sacrifício, abnegação e rigor com que concretizou as suas ações.

Oficial dotado de integridade carácter, elevada formação cívica, frontalidade, lealdade e obediência, o Major Ribeiro, ao desempenhar as suas funções de forma brilhante e honrosa, tem dado provas evidentes de possuir qualidades que são o garante da sua natural aptidão para bem cumprir nas diferentes circunstâncias e ocupar cargos de maior responsabilidade e risco.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, o Major Ribeiro tem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção de Finanças e do Exército, sendo, por isso, um oficial que honra e dignifica o Serviço de Administração Militar e a Instituição militar a que pertence e merece que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

10 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o Cap Inf (08033099) **Eduardo Jorge Mirandela da Costa Vieira**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no cumprimento das funções de *TRAINER 7*, durante o período que integrou a *European Union Training Mission in Somalia (EUTM-S)*, no exigente Teatro de Operações (TO) da Somália, entre 19 de janeiro e 18 de julho de 2016.

Participou na atividade formativa do Curso de *Combat Engineer*, que decorreu no *General Dhagabadan Training Center (GDTC)* e foi formador no *GDTC*, do *Battalion Commander Course 11*, cujo objetivo foi preparar os formandos para desempenhar as funções de Comandante de um Batalhão de Infantaria ou Oficial de Estado-Maior dessa Subunidade, habilitando-os com conhecimentos no âmbito dos direitos humanos, liderança, organização de um Batalhão de Infantaria, sinais convencionais, tática, técnicas de Estado-Maior e o processo de Decisão Militar. No decorrer deste curso, que contou com 25 formandos *Somalis*, revelou conhecimentos de excepcional qualidade, não só ao nível do planeamento mas também como formador de invulgar qualidade, contribuindo, inegavelmente, para a aquisição das competências dos Oficiais do Exército da Somália que o frequentaram, tendo revelado competência profissional.

Destaca-se o seu contributo na elaboração de Normas de Execução Permanente da *Training Team*, no desenvolvimento da base de dados dos formandos e a participação ativa nas reuniões de coordenação da *Training Team*, tendo através da sua iniciativa e assertividade, elaborado propostas de invulgar qualidade que contribuíram para o sucesso das atividades formativas. A sua postura, dedicação e empenho deu origem a rasgados elogios não só por parte dos seus pares mas também do Chefe da *Training Team* da *EUTM-S*, que o formalizou em documento próprio, tendo sido um verdadeiro exemplo para os restantes Oficiais e Sargentos, dos diversos países que integram a *Training Team* da *EUTM-S*, pelo que evidenciou elevados dotes de carácter e lealdade.

Pela afirmação constante de espírito de sacrifício e abnegação, é o Capitão Costa Vieira um oficial com um futuro promissor, sendo merecedor do reconhecimento público, tendo no âmbito técnico-profissional, revelado elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

29 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cap Inf (18148100) **João Carlos Gonçalves dos Reis**, pela elevada competência, revelada na *NATO Special Operations Component Command — Afghanistan*, no desempenho das suas funções como *Advisor of the Ministry of Interior (MoI)*, designação *RSB GXM Advisor MoI*, entre 19 de fevereiro e 20 de agosto de 2015.

Demonstrou provas de espírito de bem servir, ao manifestar como elemento de grande valia nas tarefas de Conselheiro do Ministério do Interior Afegão da *Resolute Support Mission (RSM)*, no Teatro Operacional (TO) do Afeganistão, destacando-se pelo permanente empenho e elevado sentido da responsabilidade. No desempenho do seu cargo, de elevada exposição física a um ambiente hostil, evidenciou uma elevada competência técnico-profissional ao nível do Planeamento Estratégico e Operacional. Desta forma, contribuiu para o desenvolvimento do governo afegão e de Forças de Defesa profissionais e sustentáveis através do aconselhamento de líderes ao mais elevado nível, quer Político, quer das Forças de Defesa e de Segurança Afegãs (FDSA). Adicionalmente, promoveu o “*awareness Picture*” do comandante da RSM pela observação, avaliação e apresentação de relatórios sobre o comportamento das FDSA e da atividade desenvolvida.

Desde a sua apresentação no TO que o Capitão Gonçalves dos Reis se destacou pelo extraordinário desempenho em que se salienta a partilha de informações militares com representantes de elevado perfil político do Governo da República Islâmica do Afeganistão. Concomitantemente, garantiu orientações que agilizaram o funcionamento das Instituições de Segurança Afegãs e das FDSA, participando ativamente na definição de linhas orientadoras ao Ministério do Interior Afegão.

Para além das qualidades citadas, deu sempre provas de revelantes qualidade pessoais e profissionais, soube desenvolver excelentes relações de trabalho e de amizade com militares e civis da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), bem como com as entidades Afegãs que com ele privaram. Contribuindo assim, para um ambiente de trabalho multinacional de salutar assente na confiança e no respeito mútuo.

Oficial empenhado, humilde e com elevados dotes de carácter, é o Capitão Gonçalves dos Reis digno de ver serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de muito mérito, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 617/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o Cap Inf (01945601) **André Borges Martins**, pelo extraordinário desempenho revelado no exercício do cargo de *RSB ISX 0040 — Staff Officer Special Ops Advisor Team Analyst*, de 30 de janeiro a 20 de agosto de 2015.

Demonstrou relevantes qualidades pessoais e profissionais ao impor-se como um elemento de grande valia no *Coalition Joint Intelligence Support Element (CJISE)*, da *NATO Special Operations Component Command — Afghanistan/Special Operations Joint Task Force — Afghanistan (NSOCC-A/SOJTF-A)*, da *Resolute Support Mission (RSM)*, no Teatro Operacional do Afeganistão, destacando-se pelo seu permanente empenho e elevado sentido da responsabilidade evidentes na qualidade dos brífingues diários ao Diretor desta Subunidade sobre a atividade do Estado Islâmico do Iraque e Levante (EIL) no Afeganistão.

Evidenciou uma elevada eficiência no âmbito técnico-profissional, constituindo-se como um excelente colaborador, sendo de distinguir a pesquisa/recolha de toda a informação relativa à presença do EIL no Afeganistão, a avaliação das informações do EIL na respetiva área de operações para a tomada de decisão e a elaboração do SITREP semanal relativo ao EIL.

Desde a sua apresentação no TO que o Capitão Borges Martins caracterizou o seu trabalho de elevado volume, por uma elevada competência em que se salienta a elaboração de uma base de dados atualizada sobre a informação recolhida, dividida pelas Regiões, Províncias e Distritos do Afeganistão. A elaboração e atualização de diversos diagramas de análise mediante as informações obtidas, a transmissão oportuna de informação aos elementos da *Special Operations Advisory Teams* do *CJISE* e a partilha de informações com o analista Americano do *Joint Intelligence Support Element (US JISE)*, responsável pelas diversas ameaças no Afeganistão. Ainda no âmbito do seu cargo, participou regularmente em reuniões do *Network Targeting & Exploitation Center* e no processo de “*targeting*” e de “*force protection*” das Forças que se encontram em operações no terreno.

Para além das qualidades profissionais já aqui referidas deu provas de espírito de bem servir, soube desenvolver excelentes relações de trabalho e amizade com militares que com ele privaram, gerando laços de franca camaradagem e dando provas de grande fiabilidade, contribuindo assim para um bom e salutar ambiente de trabalho multinacional.

Oficial empenhado, humilde e com elevados dotes de carácter, é o Capitão André Borges Martins digno de ver os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de muito mérito, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 624/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o Cap Inf (17587800) **António Pedro Lopes Monteiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Informações, Segurança, Relações Públicas e Protocolo do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado como *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar detentor de sólidos conhecimentos relacionados com a situação das informações no TO do Kosovo, que em conjunto com a vontade genuína de bem servir, permitiram que desenvolvesse uma sólida base de conhecimentos, possibilitando a emissão de análises e julgamentos que em muito contribuíram para o planeamento das Operações e para a atempada, sustentada e esclarecida tomada de decisão do Comandante.

Apraz evidenciar a sua excelente capacidade de trabalho e vincado sentido de missão, que de forma credível contribuíram para a proficiência evidenciada pela sua Secção, de composição multinacional, na elaboração de diversa documentação atinente à sua área funcional e no relacionamento com a comunidade das Informações.

Merece destaque as excelentes sinergias criadas com a Célula de Informações Militares Nacional, os contactos privilegiados com *Joint Regional Detachment North* e com as Companhias de *Intelligence, Surveillance and Reconnaissance*. Deste modo, foi viabilizada a pesquisa, obtenção e disseminação oportuna, clara e objetiva de informações com valor tático para as operações do *KTM*, nomeadamente na área de operações atribuída ao Batalhão em *Mitrovica Norte*, no âmbito da operação “*Presence Mitro IV*”.

Com o seu apurado sentido de responsabilidade e noção do dever participou nas ações de Treino e Exercícios do *KTM*, em particular no planeamento, competindo-lhe especialmente a elaboração da Lista de Eventos Principais e da Lista de Incidentes Principais, tendo diligenciado sempre, de forma engenhosa e criativa, no intuito de conferir aos mesmos, um acrescido realismo. De igual forma a sua excelente capacidade de trabalho esteve em evidência na coordenação do elemento de controlo e arbitragem dos exercícios multinacionais das séries “*Fox*”, “*Boar*”, “*Silver Sabre*” e “*Crossbow*”, permitindo que os objetivos definidos fossem cabalmente atingidos.

Na área das Relações Públicas e Protocolo, envidou todos os esforços, para promover as atividades do Batalhão, quer a nível Nacional, quer a nível da *Kosovo Force*, merecendo especial relevo o enquadramento e cuidado tido no acompanhamento da delegação de jornalistas aquando da visita de Sua Excelência o Ministro da Defesa ao *KTM* no TO do Kosovo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Lopes Monteiro como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 567/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Cap Inf (08593000) **Bruno Miguel Paulo Baptista**, pelo extraordinário desempenho revelado no exercício do cargo de *JIOC-NATO/CJOC-A JISE INTEL ANALYST*, entre 20 de fevereiro e 20 de agosto de 2015.

Evidenciou uma elevada eficiência no âmbito técnico-profissional ao impor-se como um analista de grande valia no *Joint Intelligence Support Element (JISE)*, da *Resolute Support Mission (RSM)*, no Teatro Operacional (TO) do Afeganistão, destacando-se pela criatividade na conceção e apresentação dos produtos que lhe foram solicitados, pelos conhecimentos bastante consolidados no âmbito do planeamento e execução de operações e pela capacidade de interpretação/análise de dados/notícias.

Na execução do seu cargo patenteou relevantes qualidades pessoais e profissionais no desempenho do seu cargo no *JISE*, sendo de destacar a sua elevada capacidade de estudo e compreensão da Área de Operações (AO), de avaliação da evolução das operações no TO e de execução de assessoria ao Ministério da Defesa e ao Ministério do Interior do Governo da República Islâmica do Afeganistão.

Desde a sua apresentação no TO, até a data de fim de missão, marcou o seu trabalho de elevado volume, por uma elevada competência em que há a salientar a elaboração e a apresentação de Brífingues, a participação na construção do Plano de Pesquisa da *RSM*, a análise de relatórios e de notícias, a produção de informação e a capacidade de adaptação a trabalhar por turnos.

Para além das qualidades profissionais já aqui referidas, deu provas de espírito de bem servir, soube desenvolver excelentes relações de trabalho e de amizade com militares que com ele privaram, gerando laços de franca camaradagem e dando provas de grande fiabilidade, contribuindo assim para um bom e salutar ambiente de trabalho multinacional.

Oficial empenhado, humilde e com elevados dotes de caráter, é o Capitão Paulo Baptista digno de ver os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de muito mérito, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 623/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o Cap Cav (19299302) **Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento das funções de Chefe da 1.ª Equipa de Instrutores de Unidades de Manobra, quando integrou a 2.ª Força Nacional Destacada “*Operation Inherent Resolve*”, no âmbito da “*Coligação Internacional contra o DAESH*”, no Teatro de Operações do Iraque, entre 26 de outubro de 2015 e 18 de maio de 2016.

No exercício das suas funções de Chefe de Equipa de Instrutores, o Oficial demonstrou ser um elemento fundamental para o cumprimento da missão da 2.ª FND OIR — Iraque, pela forma extremamente organizada, metódica e exigente, como liderou a sua equipa de trabalho, no cumprimento dos seus objetivos de formação e treino operacional das Unidades de manobra do Exército Iraquiano, quer estas fossem Unidades de Infantaria Ligeira ou Unidades Mecanizadas. A sua lealdade, o seu esforço e empenhamento traduziram-se num produto final de qualidade, reconhecida pelo Comando da *Building Partnership Capacity* de BESMAYAH, especialmente na conduta dos Exercícios finais da 1.ª Companhia do 3.º Batalhão de Infantaria Ligeira, durante o ciclo de formação e treino da Brigada 72.

O Capitão Santos Coelho desenvolveu um trabalho de excelente qualidade nas suas funções de Oficial de Operações da 2.ª FND OIR — Iraque, elaborando de forma eficaz e eficiente, todo o planeamento da formação e treino, a ser ministrado pelos militares do Contingente Português. Os seus conhecimentos técnico-táticos, aliados ao seu espírito de sacrifício, abnegação e coragem física e moral, permitiram-lhe executar uma gestão dos recursos humanos e materiais à disposição da FND, levando a que a Bandeira Portuguesa fosse elevada bem alto, fruto dos excelentes resultados obtidos nas diversas áreas da instrução, ministrada às Forças do Exército iraquiano.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente, as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Santos Coelho como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 571/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Cap Eng (14761102) **Sérgio Rodrigo da Silva Santos**, pelo seu extraordinário desempenho no exercício das funções de *J4 Engineer/Infrastructure Specialist*, no *Mission Headquarters* da *European Union Military Advisory Mission (EUMAM)*, no teatro de operações da República Centro-Africana, entre 14 de outubro de 2015 e 20 de abril de 2016.

Oficial de elevadíssima competência técnico-profissional, respondeu sempre com extrema eficiência às inúmeras e constantes solicitações que o seu cargo exigiu em ambas as vertentes da missão da *EUMAM*, como Assessor do Ministério da Defesa da República Centro-Africana (MINDEF) e das *Forces Armées Centrafricaines (FACA)*, bem como oficial de engenharia/infraestruturas da missão. No domínio da assessoria, sendo impraticável enumerar todos os seus valiosos contributos, importa destacar o seu trabalho junto da Direção de Estudos e Infraestruturas do MINDEF, de apoio na priorização anual das intervenções de manutenção necessárias no edificado à responsabilidade do Ministério, na conceção, implementação, reabilitação e manutenção das respetivas infraestruturas.

A sua ação enquanto Assessor ganhou ainda maior notoriedade devido à sua performance junto do Batalhão de Engenharia das *FACA*, bem como na qualidade de projetista da reabilitação de diversos edifícios do Campo de Treino de *Kassai*, centro de gravidade da futura *European Union Training Mission (EUTM)*. Em ambas as situações as suas relevantes qualidades pessoais, ficaram bem patentes na empatia que facilmente criou com todos os seus interlocutores, qualidades essas amplamente reconhecidas, designadamente pelos militares das *FACA*. Ainda sobre o Campo *Kassai*, merece uma referência especial a capacidade de iniciativa e perseverança que demonstrou ao propor a reparação, coordenando depois a correspondente execução da rede de abastecimento de água do Campo, viabilizando assim, o fornecimento de água potável aos utentes do mesmo.

Na qualidade de Oficial de Engenharia da *EUMAM*, respondeu igualmente, a variadíssimas solicitações, salientando-se o seu valiosíssimo contributo, materializado nos estudos e propostas para reforço da segurança passiva do Campo UCATEX, no seguimento dos acontecimentos de setembro de 2015, durante os quais o Campo foi alvo de disparos de armas de fogo ligeiras. Importa ainda referir, numa fase em que os projetos de reabilitação do Campo *Kassai* e os de remodelação do Campo UCATEX se revelaram vitais para o início da *EUTM*, a sua produtividade foi sempre escrutinada, minuciosamente pelo Comando da *EUMAM*, que amiúde, teceu rasgados elogios à sua capacidade de trabalho e performance.

Oficial que apresenta elevados dotes de carácter, é o Capitão Silva Santos, face ao anteriormente exposto, merecedor de que os seus serviços sejam considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dos quais resultou honra e lustre para Portugal.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 563/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Cap AdMil (06542102) **Mário Sérgio Oliveira Miguel**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento da função de Oficial de Finanças do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), como *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Com uma grande dedicação e entrega ao serviço, entendendo e reconhecendo sempre aqueles com quem lidou sem nunca debilitar a sua firme e sempre muito sensata posição, argumento e sólidas convicções, granjeou a total confiança do Comandante, para fazer face ao desafio e responsabilidade na gestão financeira do orçamento disponibilizado à Força Nacional Destacada. Constituindo-se como um colaborador inexecutável, cumpriu sempre o seu cargo, ao qual devotou o maior interesse e atenção, com critérios de qualidade superior, que em muito contribuíram para eficiência e sucesso alcançado em termos do aproveitamento global da execução financeira.

Graças ao seu acompanhamento próximo, perspicácia e atitude pedagógica, foi possível dotar os seus colaboradores com as competências que lhes permitiram dominar as ferramentas de gestão financeira, de tesouraria e contabilidade. A sua capacidade de organização, em muito contribuiu para o total cumprimento da transparência e disponibilização de dados, que permitiram a supervisão e fiscalização das atividades financeiras, garantindo que todos os procedimentos e o circuito processual que suporta a observância das responsabilidades legais e técnicas fossem executados. Desta forma, foi possível elaborar o respetivo Relatório de Gestão, preparar a Conta de Gerência do 2BIMec/KFOR, efetuar a Prestação Anual de Contas, que foi o culminar de recorrentes Prestações Mensais de Contas validadas sem qualquer reparo, evidenciando o esforço e rigoroso trabalho efetuado.

A operacionalização do Sistema Integrado de Gestão, durante o ano de 2015 constituiu o grande desafio e mudança na área financeira. Contudo, graças aos seus conhecimentos ímpares nesta área, foi possível cumprir os requisitos legais instituídos e atingir claramente, os desígnios definidos para esta ferramenta de gestão. Merece também destaque os inúmeros contactos que manteve com outras entidades presentes no TO, civis e militares, sendo de realçar a forma diligente e eficaz como se relacionou com os vários contingentes da *Kosovo Force*, a quem impôs uma imagem de sobriedade e proficiência quer no pagamento quer no recebimento de verba por conta de visitas, treinos ou exercícios.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Oliveira Miguel como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 566/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o Ten Eng (16644506) **Mário Jorge Moreira Vicente**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *AG3-ENGINEERS (Trainer)*, na Equipa de Formação de Comando de Brigada (BDE HQ), quando integrou a 2.ª Força Nacional Destacada “*Operation Inherent Resolve*”, no âmbito da “Coligação Internacional contra o *DAESH*”, no Teatro de Operações do Iraque, entre 26 de outubro de 2015 e 18 de maio de 2016.

No exercício das suas funções evidenciou-se pela forma inexecutável, empenhada e exemplar, como executou toda a Gestão dos cursos básicos de Contra-IED ministrados a todas as subunidades das Brigadas, treinadas pelo *BPC (Building Partnership Capacity)* de *Besmayah*, tal como dos Cursos avançados de Contra-IED ministrados a equipas específicas para a tarefa, e ainda a gestão de toda a formação e treino dos equipamentos de abertura de brechas, quer estes fossem, explosivos (*MICLIC*, *APOBS* e torpedos bengalórios) ou mecânicos (*Bull-dozer*).

O Tenente Moreira Vicente desenvolveu um excelente trabalho, fruto dos seus conhecimentos técnico-táticos, na área da Exploração de Lições Aprendidas (*Exploit*), construindo uma base de dados de elevada qualidade, com toda a informação recolhida pela sua equipa de trabalho, na área dos IED (*Improvised Explosive Device*) e na área dos UXO (*Unexploded Ordnance*), no Teatro de Operações do Iraque. O produto final do seu trabalho resultou numa ferramenta que se revestirá num importante contributo para o desenvolvimento de doutrina nacional das Forças Armadas Portuguesas, nestas áreas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente, as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Moreira Vicente como sendo um oficial que pautou sempre a sua atuação, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 572/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o SMor Art (08060782) **Vítor Manuel Lourenço Duarte** pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas no exercício das funções desempenhadas no Exército, nas mais diversas circunstâncias, ao longo de mais de trinta e quatro anos de serviço efetivo, nos quais revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, de que se destacam o seu carácter ímpoluto, uma sólida formação ética e militar e um singular apego aos mais nobres ideais de serviço.

Iniciou a sua carreira militar do quadro permanente do Exército no Grupo de Artilharia de Campanha, da Brigada Mista Independente (GAC/BMI), onde desempenhou, como Segundo-Sargento, funções Comandante da Secção de Obus M 109 A2 15,5 AP, instrutor de diversos cursos de formação de Praças, revelando desde logo elevados dotes de carácter, camaradagem, qualidades que viriam a caracterizá-lo durante toda a sua carreira. Ainda no GAC/BMI como Primeiro-Sargento desempenhou funções de instrução de adaptação de condução dos diferentes tipos de viaturas, as quais exerceu com grande rigor e dedicação.

Na Casa de Reclusão de Tomar, como Sargento-Ajudante, evidenciou no cumprimento de funções de encarregado de materiais em acumulação com as de tesoureiro da dependência administrativa da Casa de Reclusão, demonstrando elevada competência profissional, destacado sentido de responsabilidade e excepcional dedicação nas tarefas que lhe foram cometidas, tendo contribuído de forma determinante para o regular funcionamento daquele aquartelamento.

Regressado à BMI exerceu funções como adjunto da subsecção de serviço de pessoal, na Secção do Ajudante Geral da BMI, onde se distinguiu pela enorme capacidade de trabalho e invulgar sentido do dever, características que, numa conjuntura caracterizada pela falta de pessoal naquele setor, mereceram o reconhecimento, a confiança e o respeito dos seus superiores e de todos aqueles com quem lidou. Nas funções de Chefe do Sector de Registo de Pessoal do Batalhão de Apoio de Serviços da BMI (BApSvc/BMI), perante o elevado volume de trabalho com que sempre foi confrontado, continuou a corresponder, com o mesmo zelo e brio profissional que o caracterizam, às rigorosas tarefas de sistematização, controlo e coordenação dos inúmeros assuntos inerentes à receção e remessas de toda a vasta correspondência, procedendo sempre da melhor forma à arrumação ordenada e classificação da volumosa documentação em trânsito pela Secção do Ajudante Geral. Posteriormente, nas funções de Adjunto do Comando na Secretaria do Destacamento de Comando, denotou excelente capacidade de organização, assertividade e extraordinário desempenho no cumprimento das tarefas a sua responsabilidade, particularmente aquando da sua participação no QG/MNBSG/SFOR, na Bósnia-Herzegovina e na FND/EUROFOR - 2.º BIPARA.

No posto de Sargento-Chefe e no desempenho de funções na Secção de Apoio, da Repartição de Reserva e Reforma e Disponibilidade, da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH), sobressaiu o seu elevado espírito de sacrifício, a excepcional capacidade de organização, aliadas ao seu sentido de disciplina, abnegação e vontade de bem servir e pela entrega que demonstrou, sendo o primeiro responsável pela manutenção e atualização dos processos de todos os militares do Exército que se encontravam fora da efetividade de serviço, bem como no atendimento direto prestado ao público que àquela Secção se dirige, para tratar das mais variadas situações.

Promovido a Sargento-Mor foi transferido para a Secção de Gestão de Carreiras da DARH e como Sargento Adjunto da Subsecção de Avaliação e Aconselhamento pautou a sua conduta pela exemplar ponderação e sensatez, promovendo excelentes relações humanas junto de todos os militares, evidenciando um exemplar espírito de missão, integridade e honestidade de opiniões e atitudes, o que lhe permitiu, através de propostas equilibradas e pertinentes, constituir-se como um excelente colaborador, destacando-se ainda pela sua lealdade, obediência, frontalidade e educação, bem como pelo respeito, zelo e pronta execução das ordens superiores.

Pelas qualidades evidenciadas e expendidas, torna-se imperioso asseverar e enaltecer, na altura em que o Sargento-Mor Vítor Duarte transita para a situação de reserva, a sua sólida formação humana e militar demonstrada ao longo da sua vida profissional, e reconhecer a sua extraordinária vontade de bem servir, considerando os serviços por si prestados, ao longo da sua notável carreira, como relevantes e de elevado mérito por terem contribuído de forma muito significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

30 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o SMor Tm (14566481) **Vítor Manuel Reis Mineiro**, pela elevada competência no âmbito técnico-profissional, abnegação e dedicação que sempre demonstrou, ao longo dos últimos dois anos, no desempenho de funções de Investigador na Unidade de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Militar.

A minúcia, perspicácia e versatilidade foram predicados determinantes para o extraordinário desempenho que patenteou nas ações de investigação em que participou e na execução dos correspondentes atos processuais, de cujo rigor, tempestividade e intransigência formal dimana o seu perfeito domínio dos conhecimentos inerentes a esta exigente função, o que muito contribuiu para o sucesso dos inquéritos da responsabilidade da sua Equipa de Investigação Criminal, no seio da qual se constituiu como um primoroso coadjuvante do Chefe de Equipa.

Prestes a passar à situação de reserva, é de exaltar a excelência da sua carreira militar de mais de 36 anos de serviço efetivo, caracterizada pela constante dedicação, zelo e espírito de bem servir nas diversas funções que lhe foram atribuídas na estrutura das Forças Armadas e fora delas, em território nacional e em missões e cargos internacionais, cujo desempenho foi profusa e regularmente realçado pelos seus superiores hierárquicos através da multiplicidade de louvores e referências elogiosas que ilustram a sua Folha de Matrícula, bem como é de sublinhar a sua apetência pelo conhecimento, demonstrada pela pluralidade de cursos de qualificação que frequentou, especialmente nas áreas das tecnologias de ponta, afetas às comunicações e à informática.

Estas relevantes qualidades pessoais e profissionais, a que aliou o culto dos valores e virtudes militares, onde predominam a disciplina, a lealdade, a camaradagem e o sigilo, catapultam o Sargento-Mor Vítor Mineiro para o auge de serviço militar e incitam ao seu público enaltecimento, para que se saiba que os serviços por si prestados durante os últimos dois anos foram extraordinários e de muito mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, e para que conste que de toda a sua vida militar decorre um contributo inestimável para a honra e lustre do Exército e das Forças Armadas.

29 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 585/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o SCh Tm (04912883) **Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento das funções de *Watch Keeper* no *Joint Operations Center (JOC)* do *Allied Joint Force Command Naples (JFCNP)*, entre agosto de 2013 e agosto de 2016.

Militar de superior formação castrense e humana, cultivou em elevado grau a integridade de caráter e as relações humanas, aliando o poder de iniciativa e de comunicação, ao sentido de dever e dedicação, sendo desde logo reconhecido pelos seus pares e cadeia hierárquica como um elemento inteligente, experiente e diligente.

As suas capacidades técnicas, aliadas à dedicação e empenho na função, foram reconhecidas pelos mais altos responsáveis por uma área tão sensível deste QG, como é o *Joint Operations Center*, que o identificaram como o mais competente, dentro dos restantes elementos da equipa, face ao seu profissionalismo, competência técnica, serenidade de ação sob pressão, disciplina e espírito de cooperação e entreaajuda, tendo igualmente revelado a sua experiente capacidade de trabalho em ambientes internacionais. A sua ação dentro do *JOC* foi considerada como fundamental para o sucesso do cumprimento da missão do *JFC Naples*. Tendo liderado a equipa dos *Watch Keepers* do *JOC*, realizou

mais de 400 turnos de 12 horas ao longo destes 3 anos. Lidou pessoalmente com centenas de assuntos urgentes e sensíveis do escalão superior e escalões subordinados, nunca colocando em causa o seu encaminhamento oportuno e propondo soluções sempre adequadas, colaborando ativamente na manutenção do Comando e Controlo das operações correntes sem falhas, conferindo-lhe um nível de confiança acrescido por partes de todos os elementos do *JOC* e reconhecimento por partes dos responsáveis deste QG. Face às suas competências, onde se destacam a capacidade de liderança, comunicação e conhecimentos técnicos, desempenhou inclusive funções acima das suas competências, nomeadamente como *Duty Officer*, durante algumas situações específicas, nomeadamente, e entre outras, durante o Exercício de Certificação *TRIDENT JUNCTURE 14*, tendo sido o único *Watch Keeper* dentro do *JOC* designado para esta função.

Ainda dentro do quadro destas acrescidas responsabilidades, acompanhou e monitorizou os desenvolvimentos durante a crise na Ucrânia, reportando prontamente e sem falhas a toda a cadeia de comando, os eventos críticos de forma oportuna, preparando e elaborando os relatórios diários e semanais para o Diretor do *JOC*.

Desempenhando uma função exigente, física e mentalmente, num ambiente que requer uma atenção permanente, sentidos apurados e rapidez de decisão, nunca revelou sinais de fraqueza ou esmorecimento, mesmo em situações mais adversas, o que denota uma sólida estrutura moral, convicção e empenho, aliadas a todas as restantes competências e qualidades já referidas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe Teixeira da Rocha, como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 613/16, DR, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

Louvo o SCh Art (11173685) **Jorge Humberto da Silva Ferreira Fernandes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de responsável do Posto de Controlo do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde março de 2014.

Militar com um elevado espírito de obediência e de abnegação, aplica nas tarefas inerentes às funções que lhe estão atribuídas, um empenho excepcional, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço, sendo diligente e muito responsável, cumprindo com rigor as tarefas que lhe são confiadas. O Sargento-Chefe Ferreira Fernandes desempenha uma função muito diferente da que executava anteriormente, ainda assim, e num curto espaço de tempo, fruto da sua invulgar capacidade de adaptação, facilmente se integrou e atingiu níveis de conhecimento e especialização considerados ótimos, conseguindo demonstrar, em estreita colaboração com a sua chefia, muito profissionalismo e dedicação.

Dotado de excelentes conhecimentos profissionais, fruto da sua larga experiência militar, é uma mais-valia pela forma prática e eficaz com que resolve os assuntos que lhe estão confiados. Deste modo, a sua ação concorre para as melhores práticas administrativas concretizadas pelo Gabinete do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas traduzindo-se deste modo num colaborador de inteira confiança da sua chefia.

Aliado às suas qualidades profissionais, é detentor de qualidades militares das quais se destacam o sentido de Missão, o espírito de sacrifício e a lealdade, o qual demonstra uma extrema dedicação ao seu serviço e no apoio à sua chefia na execução de tarefas prioritárias.

Adicionalmente, tem demonstrado uma sólida formação humana e cívica e uma esmerada educação, tendo conquistado entre os seus pares, subordinados, e superiores hierárquicos uma elevada estima e amizade, sendo também por isso, merecedor deste público louvor e digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe Ferreira Fernandes como sendo um militar de elevada craveira, que pautou, sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários e importantes, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 04/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Louvo o SCh Art (06031585) **Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevante qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Amanuense/Arquivista no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Maputo, entre 14 de abril de 2013 e 16 de junho de 2016.

O Sargento-Chefe Lopes de Sousa pautou a sua conduta por uma postura exemplar, uma constante disponibilidade e admirável capacidade de gerir as diversas tarefas que se lhe apresentaram. O militar, soube através da sua dedicação, rigor e excelência no desempenho, granjear a confiança do Adido de Defesa, tendo por via dessa postura, permitido que o Adido ficasse liberto para as suas tarefas a cem por cento, levando assim a que o gabinete cumprisse todos os seus desideratos.

É de realçar ainda a sua participação em trabalhos e iniciativas transversais, onde se inclui a Cooperação Técnico-Militar com Moçambique, dignificando a imagem dos militares portugueses neste país e contribuindo significativamente para o bom ambiente e respeito no Gabinete do Adido de Defesa, e não menos importante, foi a forma como tratou todos os assuntos referentes aos antigos combatentes. Indubitavelmente, da sua ação resultou lustre e honra para a Pátria e para a Instituição Militar.

Face ao anteriormente exposto, é com toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Chefe Lopes de Sousa, devendo os serviços por si prestados, serem reconhecidos como de elevado mérito e as suas ações como tendo contribuído significativamente para o reforço e engrandecimento dos laços de amizade e cooperação entre Portugal e Moçambique e para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e consequentemente para Portugal.

26 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 593/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o SCh Mat (03181186) **Manuel Gervásio Poejo Churra**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento da sua missão como Elemento Nacional Destacado no Quartel-General da *Kosovo Force (QG/KFOR)*, onde desempenhou as funções do cargo *JEC ACOS ADMIN (KV JEC 103)*, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2016 e 23 de julho de 2016.

A sua missão foi pautada pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade no cumprimento das tarefas relacionadas com a atividade operacional inerentes à sua missão no Quartel-General da *KFOR*, nomeadamente como elemento do “*Joint Effects Center*” (*JEC*) onde se incluem as seções *INFO OPS*, *LMTCC*, *PSYOPS* e *CIMIC LNO*, demonstrando uma excelente capacidade de organização aliada a uma permanente disponibilidade, tendo sido reconhecido por todos os elementos do *JEC* oriundos dos diversos países que constituem este *Branch*, com especial relevo na área do *CIMIC*.

O Sargento-Chefe Manuel Churra revelou invulgar profissionalismo e arreigado espírito de missão no desempenho das suas funções como Administrador do *JEC*, respondendo sempre de uma forma muito dinâmica e competente, às inúmeras solicitações que diariamente lhe foram dirigidas, no âmbito Administrativo-logístico, Operações, Informações, Segurança e Sistemas de Informações.

Responsável pelo programa de gestão documental “*Document Handling System*” manteve atualizados, e em permanência todos os utilizadores deste sistema, propondo ações de formação e treino, revelando um alto sentido de responsabilidade, exemplares qualidades de abnegação e espírito de sacrifício, alcançando resultados dignos de realce e muito apreço.

Dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, competência e de uma extrema lealdade, o Sargento-Chefe Manuel Churra revelou-se um excelente colaborador do Chefe do “*Joint Effects Center*” na coordenação das diversas atividades, mantendo uma estreita ligação e uma excelente relação de trabalho com todas as entidades da *KFOR*.

Em apoio direto ao “*Senior National Representative*”, foram-lhe atribuídas diversas responsabilidades e tarefas relacionadas com a satisfação de requisitos administrativo logísticos e Relações Públicas em apoio aos END no QG/*KFOR*, nas quais soube sempre através de uma conduta exemplar e irrepreensível com espírito vivo e criativo, manter elevado o moral e bem-estar dos seus camaradas, granjeando a estima e consideração de todos os que com ele privaram.

Pela elevada competência profissional acima mencionada, consubstanciada na defesa constante e persistente, dos interesses da missão da *KFOR* e das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo, é o Sargento-Chefe Manuel Churra merecidamente credor de ser reconhecido publicamente com o presente louvor, constituindo um exemplo de excelência, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

11 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 600/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o SAj Inf (13044187) **Teófilo Leopoldino Madeira Vieira**, pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades militares demonstradas no desempenho no apoio ao Contingente Nacional, entre 23 de março e 10 de agosto de 2015, no Teatro de Operações (TO) da Lituânia.

Evidenciou extraordinário empenho e elevada competência na resolução de todos os assuntos administrativo-logísticos e operacionais, sendo de realçar a sua excelente capacidade de identificação de possíveis ameaças ao Contingente Nacional, denotando um esclarecido e excepcional zelo, uma elevada aptidão técnico-profissional, bem como uma vontade inexcedível de extrapolar limites de eficiência e eficácia. Dotado de excepcionais qualidades militares e evidenciando dotes e virtudes de natureza extraordinária, desenvolveu uma ação eficaz e extremamente válida no apoio ao Chefe, nomeadamente na condução de operações.

Demonstrando uma profunda sensibilidade nas suas avaliações às diferentes situações que iam surgindo, o Sargento-Ajudante Madeira Vieira, com a seriedade e generosidade que lhe é inerente, nunca se intimidou face à dimensão e dificuldade das situações apresentadas, diligenciando a sua pronta resolução, no âmbito das suas possibilidades, ou a sua oportuna veiculação ao Chefe. De fino trato e esmerada educação, muito disciplinado, humilde, desde cedo promoveu excelentes relações humanas, constituindo-se num elo fundamental de ligação entre as Forças Nacionais Destacadas e as congéneres presentes naquele Teatro.

Nas diversas atividades realizadas no TO, foi notória a influência da sua sólida formação militar consolidada na experiência, na competência para a identificação das ameaças, da sua invulgar aptidão para lidar com o *stress* e fadiga acumulada, e da sua constante ação em prol do reforço da camaradagem e espírito de corpo, que concorreram sobremaneira para o bom rendimento global, amplamente reconhecida através das referências e elogios de todos os serviços congéneres.

Face ao exposto e pelo inexcedível cometimento, o Sargento-Ajudante Madeira Vieira é um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e para Portugal.

05 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 587/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o SAj SGE (10712787) **António José Rodrigues**, pela extrema competência profissional com que desempenhou as funções de *Assistant Registry/Information Management Cell*, no *Mission Headquarters* da *European Union Military Advisory Mission (EUMAM)*, no teatro de operações da República Centro-africana, entre 14 de outubro de 2015 e 20 de abril de 2016.

Sargento que prima pela sua dedicação ao serviço e vontade de bem servir nas mais diversas circunstâncias, a sua ação foi determinante para o bom funcionamento da célula de gestão de informação da *EUMAM*, constituindo-se de igual forma, num imprescindível colaborador do Chefe de Estado-Maior de quem colheu regularmente, os mais rasgados elogios ao seu desempenho.

Desta forma o seu inusitado zelo foi bem evidente no esmero e eficiência com que processou, em tempo e com assinalável rigor, toda a correspondência designadamente, aquela com destino a Bruxelas. Neste âmbito é obrigatória uma referência ao seu trabalho de ultimização, de toda a documentação relativa aos inúmeros cursos ministrados, quotidianamente pela *EUMAM*, em proveito das *Forces Armées Centrafricaines*.

Em simultâneo com as atividades já descritas e em acréscimo às responsabilidades estipuladas no respetivo *job description*, foi chamado face às suas reconhecidas competências nesta área, a executar os briefings diários sobre a resenha de imprensa, momento sempre muito aguardado e apreciado pelo pessoal da missão devido à excelência dos mesmos, atuação que mereceu variadíssimas vezes, públicos elogios da parte do General Comandante da *EUMAM*.

Sargento que se caracteriza pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação e de espírito de sacrifício, é o Sargento-Ajudante José Rodrigues face ao anteriormente exposto, merecedor de que os seus serviços sejam considerados de muito mérito e os quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 561/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o SAj Mat (18305886) **Paulo Lúcio Tavares Fortuna**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da Secção de Manutenção, quando integrou a *Alpha Company* do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), como *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar educado, humilde e leal, detentor de uma vasta experiência e conhecimentos técnicos, agiu sempre com espontânea facilidade, mesmo nas situações mais complexas, revelando um excecional interesse e dedicação pelo serviço. O esforço colocado em manter a ligação e fluxo de informação para com o Oficial de Manutenção do *KTM* e demais subunidades do Batalhão, a par de uma notável tenacidade na otimização dos recursos humanos e materiais à sua disposição, permitiram-lhe desenvolver significativas melhorias no parque de viaturas, garantindo constantemente que estas se encontravam em bom estado de conservação e num nível assinalável de operabilidade. O seu arraigado sentido do dever e de obediência, os seus notáveis atributos humanos e um inabalável empenhamento na sua função, tornaram-no num precioso e inestimável colaborador dos seus comandantes. Militar que promove de forma natural excelentes relações humanas e de cooperação, incutiu nos seus subordinados o dinamismo e querer que contribuiu para o grande nível de coesão entre todos os militares sobre o seu comando.

O Sargento-Ajudante Tavares Fortuna na qualidade de Chefe de Oficina, evidenciou um grande sentido de entrega, nunca se furtando a esforços no cumprimento das inúmeras tarefas inerentes à função. Salienta-se a sua participação ativa na procura de soluções técnicas para inúmeras situações surgidas no âmbito da manutenção, muitas vezes sob condições ambientais adversas e perante um vasto, diversificado e nalguns casos obsoleto leque de viaturas e equipamentos. Nas suas ações, deixou patente a sua distinta capacidade de trabalho, espírito de sacrifício e abnegação, expressas na forma como chefiou os trabalhos oficinais e geriu as equipas de manutenção. Com tal postura possibilitou uma resposta rápida, eficiente e oportuna a todos os trabalhos de manutenção, corretiva e preventiva, aumentando com isso a condição de operacionalidade das viaturas e equipamentos da força.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Tavares Fortuna como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 568/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o SAj Inf (18157490) **Simão dos Santos Calmeiro**, pelo extraordinário desempenho e pela forma excepcionalmente empenhada como exerceu as funções de Sargento de Logística do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou a *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 07 de abril de 2016.

Militar de grande dedicação, altamente metódico e possuidor de uma distinta capacidade de trabalho e pragmatismo, não só confirmou as qualidades que já se lhe reconheciam, como demonstrou uma inexcedível disponibilidade e abnegação, no cumprimento das suas tarefas de acentuada complexidade burocrática e exigência. Neste âmbito, fez de forma eficiente o controlo diário de todas as requisições da Classe - I VÍVERES, o controlo dos movimentos de carga e a elaboração dos autos de materiais. Merece especial relevo, pelo espírito de sacrifício, zelo e tempo colocados na sua preparação e execução, a transferência das cargas durante o período de rendição para o 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, tendo contribuído decisivamente para a eficiência e excelentes resultados alcançados pela Secção Logística do 2BIMec.

Ao longo da missão, evidenciou-se ainda, por possuir uma distinta competência profissional, sólidos conhecimentos e vasta experiência, tornando-se num precioso colaborador e auxiliar não só do seu chefe, com quem sempre colaborou mantendo sempre elevados padrões de lealdade, mas também de outros superiores hierárquicos a quem, com a maior deferência e respeito, sempre expressou de forma vincada o seu argumento e aconselhou de forma distinta.

O seu relevante e comprovado valor profissional ficou também marcado no processo de receção e verificação dos procedimentos alfandegários, relativos ao reabastecimento da empresa prestadora de serviços ECLIPSE, tarefa que desempenhou sempre com critérios de qualidade superior devotando-lhe sempre o maior interesse e atenção. Militar com elevado índice de obediência sempre procurou de forma autónoma ser conhecedor das responsabilidades firmadas em contrato com o Exército Português, garantindo um rigoroso cumprimento do mesmo.

Importa referir a sua meritória dedicação às iniciativas no âmbito do moral e bem-estar, auxiliando na dinamização das diversas atividades e conseguindo desta forma fomentar um ambiente de sã camaradagem no seio do *KTM*, conotando-se como um militar que sempre evidenciou critérios de qualidade nos domínios do Saber, Ser, Estar e Fazer servindo de exemplo e colhendo o respeito e consideração pública.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Santos Calmeiro como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a coragem física e moral, sendo pois digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados meritórios por terem contribuído com relevância, para o prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para Portugal.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 554/16, DR, 2.ª Série, n.º 230, 30nov16)

Louvo o SAj Inf (00201792) **Nuno Miguel Monteiro Pacheco Nascimento**, pelo extraordinário desempenho revelado no exercício do cargo de *Staff Assistant Geospatial 0080 IOX*, entre 30 de janeiro e 20 de agosto de 2015.

Evidenciou relevantes qualidades pessoais e profissionais ao impor-se como um elemento de grande valia na *Geospatial Cell* da *Resolute Support Mission (RSM)*, no Teatro Operacional do Afeganistão, destacando-se pelo empenho e elevado sentido da responsabilidade em prol de uma rigorosa produção e controlo de cartas militares de todo o território Afegão, contribuindo assim para a eficácia operacional dos Subcomandos da *RSM*, apesar das limitações e dos recursos humanos e materiais.

Patenteou na sua conduta e nos resultados apresentados, uma elevada eficiência no âmbito técnico-profissional, constituindo-se como um excelente colaborador, sendo de destacar a Operação das estações *GIS* e respetivos periféricos, na produção de cartografia, na preparação de informação para impressão em diferentes formatos, na manutenção do material de impressão, no controlo e registo da produção, na execução do inventário e na gestão do depósito da *Geospatial Cell*.

Desde a sua apresentação no TO, que o Sargento-ajudante Pacheco Nascimento caracterizou a sua ação por uma elevada produtividade que resultou no processamento de 14 % do total dos pedidos efetuados e na produção de 17 % dos mapas e documentos solicitados às *Geospatial Cells*. Tendo também neste âmbito, sido empregue com frequência na apresentação sobre as capacidades desta Célula aos militares e civis durante o processo da sua integração no Quartel-General da *RSM*.

Para além das qualidades profissionais já aqui referidas, deu provas de espírito de bem servir, soube desenvolver excelentes relações de trabalho e amizade com os civis e militares que com ele serviram na *Geospatial Cell*, gerando laços de franca camaradagem e dando provas de grande fiabilidade, contribuindo para um bom e salutar ambiente de trabalho multinacional.

Militar empenhado, humilde e com elevados dotes de caráter, é o Sargento-Ajudante Pacheco Nascimento digno de ver os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de muito mérito, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

18 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 618/16, DR, 2.ª Série, n.º 239, 15dec16)

Louvo o SAj Inf (15896692) **Sérgio Afonso Borges**, no cumprimento das funções de Sargento de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

No TO do Kosovo e no âmbito da Operação *Joint Enterprise* da *NATO*, o Sargento-Ajudante Afonso Borges, militar dotado de elevados dotes de caráter e de grande capacidade de trabalho, desempenhou um papel fundamental e de cuidado extremo na preparação e elaboração dos diversos relatórios e na ligação da força com o escalão superior quer para Território Nacional, quer no TO, garantindo uma eficiente e permanente atualização das atividades desenvolvidas diariamente pelo *KTM*, ação que teve no seu extraordinário desempenho, reflexo direto na credibilidade do *KTM* perante o comando da *Kosovo Force*.

No Centro de Operações Tático, dedicou o máximo da sua aptidão e zelo, assegurando uma contínua monitorização e acompanhamento das diversas operações, nomeadamente “*Albanian Flag Day*”, “*Rehearsal Level I in HQ EUFOR*”, “*Presence Mitro IV*”, “*RWDOB Surveillance*”, “*Isa Boletini Celebrations*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian-Armenia Football Match*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, ação que evidenciou a sua vasta experiência e conhecimentos e revelou excecionais qualidades e virtudes militares que em muito contribuíram para colher o respeito, admiração e confiança dos seus chefes.

Militar organizado e cioso dos seus deveres e atribuições manteve o Posto de Comando Tático permanentemente preparado para responder, de forma célere e em cumprimento dos parâmetros de prontidão definidos, a uma provável projeção para operações e exercícios. Esta sua disponibilidade foi evidente nos Exercícios “*Multinational Multiship Operation*”, “*Silver Sabre Exercise*”, “*Crossbow Exercise*”, “*Secure Decane*”, “*Fox I*”, “*Fox IV*”, “*Boar I Exercise*” e “*Boar II Exercise*”, nos quais trabalhando a partir da retaguarda, contribuiu para a sincronização da manobra e para a necessária análise em apoio à tomada de decisão.

O seu sentido de dever foi decisivo na análise e compilação dos relatórios elaborados pelas diversas forças multinacionais, o que concorreu para uma oportuna, esclarecida e permanente atualização da situação. Sargento muito competente e portador de relevantes qualidades pessoais, com altos níveis de eficiência, mesmo quando em acumulação de funções, como no cargo de *Branch Security Officer*. Soube ainda estabelecer relações de camaradagem e de grande cordialidade com todos aqueles com quem se relacionou, merecendo a sua conduta exemplar ser apontada ao respeito e consideração pública e considerada uma referência para os jovens quadros da sua categoria.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente que o Sargento-Ajudante Afonso Borges contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, fazendo jus ao público louvor com que agora é distinguido, em reconhecimento dos seus serviços, que devem ser considerados relevantes e extraordinários, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 26/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Louvo o SAj Inf (10207792) **João Paulo Pires da Silva**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Adjunto do Comandante da *Bravo Company (BCOY)* do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 6 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar possuidor de reputada capacidade de trabalho e pragmatismo, cedo demonstrou ter um enorme sentido de cooperação e colaboração para com o seu Comandante de Companhia, auxiliando-o de forma honesta e incondicional na sua ação de comando. Neste âmbito, deu cumprimento a todas as indicações e orientações respeitantes à administração e escrituração da Companhia, revelando tratar-se de um profundo conhecedor do quadro normativo em vigor e dos processos que se encontram implementados nesta Força Nacional Destacada (FND). Apraz evidenciar que o seu desempenho foi pautado por um elevadíssimo nível de profissionalismo, exigência e rigor que pode ser apontado como padrão a seguir.

No âmbito operacional, a sua distinta e sólida experiência em ambientes multinacionais e concretamente, no TO do Kosovo, permitiu-lhe ser um profundo conhecedor da realidade e por isso um excelente conselheiro e uma referência para todos os militares da Companhia. Neste particular, destaca-se a sensatez e assertividade como expressou a sua opinião, alicerçada em experiências anteriores mas adaptada ao contexto atual, colocando diferentes opções em apoio à tomada de decisão e que contribuíram, de forma indelével, para a preparação e execução dos diversos exercícios e operações em que a *BCOY* tomou parte. Por outro lado, a sua constante preocupação com o cumprimento das mais diversas regras de segurança e todo o saber que procurou transmitir aos militares mais modernos, com particular destaque para a condução e manutenção de viaturas em climas frios, foi uma verdadeira mais-valia que contribuiu inquestionavelmente para a preservação do material e para a proteção da força.

A sua meritória e dedicada ação estendeu-se a um conjunto diversificado de iniciativas no âmbito das atividades de moral e bem-estar, conseguindo desta forma fomentar um ambiente de sã camaradagem no seio do *KTM* e granjear, conseqüentemente a maior admiração e respeito por parte de todos os que com ele privaram durante o cumprimento da missão no TO do Kosovo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Pires da Silva como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, a obediência e competência profissional, sendo pois digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 569/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o SAj AdMil (10975191) **António Manuel Correia Gonçalves Sena**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de *Financial Resources Coordinator (staff assistant)*, no *Budget and Finance Branch*, no *Joint Analysis & Lessons Learned Centre (JALLC)*, desde que assumiu o cargo, em fevereiro de 2014.

O Sargento-Ajudante Gonçalves Sena foi, como *Financial Resources Coordinator BUDFIN*, um inegável dinamizador e promotor pela criação dos processos e procedimentos para a execução/controlo do orçamento, na *General Mess* do Reduto Gomes Freire em Oeiras, através das tarefas que tem desempenhado, em acumulação com outras não menos importantes, na área de *Morale and Welfare* neste centro multinacional que é o *JALLC*. Paralelamente, foram-lhe também atribuídas responsabilidades pela gestão e controlo de diversas atividades, na área do *Morale and Welfare*, nomeadamente na *International Store*, que serve não só os elementos militares e civis que prestam serviço no ambiente *NATO*, mas também os respetivos familiares, desde o controlo de inventários, aprovação dos pedidos aos fornecedores, coordenação do pessoal e promoção da boa imagem da *International store*, as quais desenvolveu com um elevado profissionalismo e espírito de bem servir.

Ainda em resultado da previsão, dinamização e implementação de novos procedimentos e regras na área financeira, destacou-se como elemento catalisador no desenvolvimento e promoção da Aplicação Financeira na plataforma PHC, bem como na análise e estudo do novo sistema de pagamento eletrónico no Reduto Gomes Freire, nomeadamente nos bares e Messes. Cumulativamente, destacou-se nos aspetos de Análise e a criação de informação contabilística necessária para o Plano de Contas (POC).

A excelência do seu desempenho é revelada em resultado do profissionalismo que imprime a todas as atividades nas quais está envolvido e que lhe permitiram obter a execução consistente das mesmas durante este período, sendo a sua eficiência comprovada através dos resultados das inúmeras auditorias internas e externas realizadas. Elemento de trato fácil e elevado nível de educação, sempre pautou a sua conduta por normas de sã e generosa convivência, estabelecendo com todos, sem exceção, excelentes relações dentro e fora do ambiente de trabalho, e sabendo granjear a estima e o respeito daqueles que com ele privam, dentro e fora do *JALLC*, tendo-se constituído como um excelente colaborador do seu chefe na área financeira e do *Morale and Welfare* no *JALLC*.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Sargento-Ajudante Gonçalves Sena é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, como tem sabido dignificar a *NATO*, o Exército Português e contribuído para o prestígio de Portugal.

20 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 557/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o SAj Art (20515691) **Miguel Ângelo Ferreira e Oliveira Brites** da Bateria de Artilharia de Campanha, constituída como Força Nacional Destacada na Lituânia, no período compreendido entre julho e outubro do corrente ano, no âmbito das “*Assurance Measures 2016*” da Organização do Tratado do Atlântico Norte, pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais reveladas no cumprimento das funções de Comandante da Secção de Reabastecimentos, do Pelotão de Apoio, ao longo dos últimos dois anos e oito meses.

Colocado nas funções aludidas, estando a Bateria a iniciar o aprontamento para a “*Response Force 2015*” da Aliança Atlântica, revelou ser possuidor de uma sólida formação militar, que aliada ao seu interesse, dedicação pelo serviço e vasta experiência militar se refletiu num judicioso e parcimonioso controlo de todos os equipamentos a sua responsabilidade. Neste âmbito, esteve diretamente ligado ao levantamento e entrega de diversos materiais nas diferentes Unidades do Exército, particularmente os pertencentes a estrutura de material da Força, garantindo com dinamismo e rigor, fruto da sua elevada competência no âmbito técnico-profissional, o decorrer deste procedimento dentro da normalidade. Igualmente em contexto das atividades de treino, designadamente nos exercícios “*TRIDENT JUNCTURE 2015*”, “*ORION 15*”, “*EFICÁCIA 15*”, série “*TROVÃO*” e “*APRONTTEX*”, ficou corroborada a sua exímia aptidão de planeamento e organização, patenteando evidente entusiasmo e singular capacidade de adaptação aos constrangimentos que se assomaram.

Concernente à projeção para a Lituânia, facto que se veio a repetir na retração para Território Nacional, pautou a sua conduta por um assinalável espírito de iniciativa, mostrando eficiência e erudição, refletidas na assertividade e oportunidade das avultadas propostas por si cometidas ao seu Comandante. Neste capítulo e concomitantemente com a sua invulgar capacidade de trabalho, notável espírito de sacrifício e de típica obediência, fruiu de um papel preponderante na elaboração de diversa documentação da área Logística, sendo exemplo as Listas de Mercadorias Militares, bem como no controlo de todo o processo de contentorização dos equipamentos a transportar por via marítima, executado esplendorosamente e em tempo credor de destaque.

Militar discreto, apumado e que pratica em elevado grau as virtudes da lealdade e abnegação, caracterizou a sua ação por uma forte componente pedagógica e disciplinadora, fazendo sobressair, no seio da *“Mechanized Infantry Brigade Iron Wolf”*, do Exército Lituano, a sua evidente capacidade de liderança, motivando trabalho de qualidade e fomentando entusiasmo e vigor no seio dos seus subordinados. Nas diversas atividades em que participou, mormente os exercícios multinacionais *“FLAMING THUNDER 2016”* e *“CALFEX AMPB”*, foi um precioso colaborador da sua Cadeia de Comando, fazendo emergir a sua sólida formação técnica e tática na montagem das áreas de bivaque da Bateria e na estruturação do fornecimento das diversas classes de reabastecimentos.

Face ao precedentemente retratado, pelas excecionais qualidades e virtudes militares e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, é de inteira justiça reconhecer publicamente o Sargento-Ajudante Oliveira Brites pela sua competência profissional, sendo merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (00214795) **Paulo Jorge Esteves Rodrigues**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento Auxiliar do Sargento Adjunto do Comando da Companhia, quando integrou a *Alpha Company (ACOY)*, do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado como *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar de exceção, extremamente correto, educado e honesto, revelou um excecional interesse e dedicação pelo serviço, tendo com o seu dinamismo e eficiência, contribuído para uma excelente organização e gestão dos materiais à responsabilidade da Companhia. O excelente trabalho de ligação que estabeleceu com a Seção de Logística do *KTM*, a par de uma insuperável dedicação e iniciativa, permitiram-lhe acompanhar e controlar os materiais à carga da *ACOY*, garantindo constantemente que estes se encontravam em bom estado de conservação e que o desejado nível de operabilidade era mantido.

O seu inabalável sentido do dever e de obediência, e um inexcedível empenhamento no cumprimento das suas tarefas, tornaram-no num precioso e inestimável colaborador do seu comandante de Companhia. De enaltecer ainda, o seu essencial contributo no desenvolvimento e manutenção de uma sólida e sã camaradagem no seio do seu grupo de trabalho, transmitindo os valores militares, motivando pelo exemplo os demais camaradas tendo tal atitude e invulgar empenho inspirado os seus superiores hierárquicos.

Evidenciou um grande sentido de entrega e um papel preponderante no cumprimento das inúmeras tarefas de apoio prestadas às exposições e demonstrações que ocorreram no Campo de *Slim Lines*, assim como nos diversos exercícios de *Crowd and Riot Control*, nunca se furtando a esforços. Nas suas ações, deixou patente a sua distinta capacidade de trabalho e iniciativa, a par de um enorme espírito de sacrifício e de abnegação, mostrando uma constante preocupação para que todas as necessidades logísticas fossem satisfeitas de forma célere e oportuna, demonstrando permanente zelo com todos os meios disponíveis, contribuindo incontestavelmente para o cumprimento eficaz de todas as missões atribuídas à Força.

Merece ainda especial relevo a sua ativa e relevante participação no planeamento, preparação e organização das atividades de Natal e Ano Novo, nos eventos de moral e bem-estar e na *Charity Run*, cujo contributo permitiu o sucesso de tais iniciativas, originando lustre e superior reconhecimento ao Batalhão e a Portugal pela estrutura de Comando da *Kosovo Force*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Esteves Rodrigues como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, nos quais se revela a lealdade e a sua coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 570/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Sarg Art (14599496) **Paulo Jorge Amaro Frade** da Bateria de Artilharia de Campanha, constituída como Força Nacional Destacada na Lituânia, no período compreendido entre julho e outubro do corrente ano, no âmbito das “*Assurance Measures 2016*” da Organização do Tratado do Atlântico Norte, por no âmbito técnico-profissional ter revelado elevada competência, no cumprimento das funções de Auxiliar do Comandante de Bateria de Tiro, ao longo dos últimos dois anos e oito meses.

Militar empenhado e voluntarioso, evidenciou grande dedicação, disponibilidade, profissionalismo e lealdade desde o primeiro dia em que assumiu as funções aludidas, estando a Bateria a iniciar o aprontamento para a “*Response Force 2015*” da Aliança Atlântica. Estas características ficaram bem patentes na forma exemplar como contribuiu para a sólida formação ministrada aos militares da Bateria de Tiro, fruto do seu ímpar sentido pedagógico, paralelamente com a retificação de Normas de Execução Permanente e atualização de Técnicas, Táticas e Procedimentos, enriquecendo o produto operacional e contribuindo indubitavelmente para os bons resultados alcançados na “*Combat Readiness Evaluation*”.

Patenteando uma assinalável competência profissional, extraordinário desempenho, capacidade de adaptação e desembaraço físico e mental, não se rogo a esforços para supervisionar a atuação dos Comandantes das Secções de Bocas de Fogo, agindo como mentor, fruto da sua superior experiência de labor com o obus e morteiro, orgânicos do Grupo de Artilharia de Campanha, do Regimento de Artilharia N.º 4, da Brigada de Reação Rápida. Nos exercícios que se assomaram, inclusive no período de “*standby*”, dos quais se destacam as séries “ORION”, “EFICÁCIA”, “TROVÃO” e “APRONTEX”, assumiu com abnegação um cumprimento primoroso das suas incumbências, evidenciando invulgar bom senso e ponderação, a par de capacidade organizativa inata, apanágios que ficaram novamente corroborados aquando da sua deslocação à Noruega, para participar no exercício multinacional “*NOBLE LEDGER 14*”, colhendo lições extremamente profícuas relativamente aos deslocamentos por escalões e aos equipamentos orgânicos da Bateria Belga em que esteve inserido.

Constituindo-se a Bateria como Força Nacional Destacada, jamais permitiu decair os seus notáveis níveis de desempenho, desígnio que em tudo concorreu para a boa prestação do coletivo nas diversas atividades de treino e que lhe permitiu tornar-se farol de resolução de indecisões. Em particular nos exercícios multinacionais “*FLAMING THUNDER 2016*” e “*CALFEX AMPB*”, espelhou espírito de sacrifício e de obediência, acatando pronta e irrepreensivelmente todas as indicações superiores e motivando os demais pela energia colocada na atitude. Cumpre também aludir às relevantes qualidades pessoais e excepcionais qualidades e virtudes militares que pompeia, que se materializam no exercício sóbrio da autoridade, no sentido de justiça e irrepreensível comportamento moral, agindo sempre de forma franca, honesta, firme e coerente, motivos pelos quais é respeitado e considerado por todos quantos consigo privam, facto que transbordou os limites da Bateria para o seio da “*Mechanized Infantry Brigade Iron Wolf*”, do Exército Lituano.

Pelos atributos enunciados e afirmação constante de elevados dotes de carácter, é o Primeiro-Sargento Amaro Frade digno de ser apontado como um Sargento exemplar e que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o 1Sarg Art (07612699) **Gonçalo José Leal Santos** da Bateria de Artilharia de Campanha, constituída como Força Nacional Destacada na Lituânia, no período compreendido entre julho e outubro do corrente ano, no âmbito das “*Assurance Measures 2016*” da Organização do Tratado do Atlântico Norte, pela elevada competência no âmbito técnico-profissional e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, reveladas no cumprimento das funções de Sargento de Reabastecimentos, da Secção de Reabastecimentos, do Pelotão de Apoio, ao longo dos últimos dois anos e oito meses.

Tendo integrado a estrutura de pessoal da Bateria no início do aprontamento para a “*Response Force 2015*” da Aliança Atlântica, patenteou um notável desembaraço nos relacionamentos interpessoais e uma invulgar capacidade de resposta as tarefas que lhe foram cometidas, atuando com dedicação, entrega e disponibilidade dignas de referência. Fruto das complexas solicitações que lhe foram quotidianamente endereçadas, colocou repetidamente os seus interesses pessoais para segundo plano, manifestando eminente espírito de sacrifício e de obediência, que transbordaram para os seus subordinados e se materializaram em sentido de missão e motivação. Em contexto de treino operacional participou em diversas atividades e exercícios, onde a sua capacidade de adaptação às diferentes situações lhe permitiu lograr que todos os reabastecimentos fossem obtidos escrupulosamente e em tempo oportuno.

Vislumbrando-se a projeção, evidenciou elevada competência profissional, traduzida e consubstanciada no preponderante labor desenvolvido na preparação e decorrer do exercício final de aprontamento “*VILNIUS 16*”. Fruiu concomitantemente de um extraordinário desempenho nas ações ligadas à receção dos diversos equipamentos pertencentes à estrutura de material da Força e no espaço das operações de terminal, no que à paletização e contentorização diz respeito, demonstrando zelo, perspicácia e apurado sentido do dever. Os seus sólidos conhecimentos nesta área foram preponderantes para que a projeção, e mais tarde a retração, dos equipamentos decorresse sem incidentes.

Militar apurado, disciplinado e íntegro, dilatou a vontade de bem servir, enquanto no seio da “*Mechanized Infantry Brigade Iron Wolf*”, demonstrando integridade de caráter e facilidade de comunicação, distintivos que lhe permitiram desenvolver excelentes relações com os militares do Exército Lituano e demais contingentes, concorrendo desta forma para a boa imagem da Bateria no âmbito internacional. A franca lealdade e apurada abnegação com que se expõe à consideração, ficaram evidentes em todos os dinamismos onde esteve envolvido, merecendo alto destaque a eficiência com que participou nos exercícios multinacionais “*FLAMING THUNDER 2016*” e “*CALFEX AMPB*”, onde a sua prontidão para bem servir e excepcional capacidade de trabalho contribuíram para que os reabastecimentos ocorressem modelarmente.

Pelo anteriormente exposto e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e de relevantes qualidades pessoais, é de inteira equidade reconhecer publicamente o Primeiro-Sargento Leal Santos com este público louvor, impondo considerar os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo a 1Sarg Med (09250699) **Sandra Maria Fernandes Costa** da Bateria de Artilharia de Campanha, constituída como Força Nacional Destacada na Lituânia, no período compreendido entre julho e outubro do corrente ano, no âmbito das “*Assurance Measures 2016*” da Organização do Tratado do Atlântico Norte, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das funções de Enfermeira, da Secção Sanitária, do Pelotão de Apoio ao longo do último ano e cinco meses.

Como profissional de saúde, demonstrou sempre elevado profissionalismo e assinalável interesse em expandir os seus conhecimentos, patenteando elevada competência no âmbito técnico-profissional, espírito crítico, bom senso e perseverança, que se refletiram e materializaram no bom funcionamento da Secção Sanitária. Enquanto militar é de salientar toda a determinação e elevado espírito de sacrifício e de obediência que pautaram a sua conduta durante todo o processo de aprontamento sanitário, agilizando e conduzindo de forma extremamente cuidadosa todos os processos inerentes a esta fase, demonstrando constantemente ser capaz de se adaptar com facilidade as mais diversas circunstâncias. A sua assinalável disponibilidade, aliada a uma invulgar capacidade de trabalho, permitiram-lhe coordenar e conduzir com êxito a receção e verificação dos artigos de classe VIII e diferentes dispositivos médicos, bem como colaborar na coordenação da vacinação e na monitorização de todos os exames complementares realizados.

Estando a Bateria no período de “standby” para a “*Response Force 2015*” da Aliança Atlântica, participou nos exercícios “*TRIDENT JUNCTURE 2015*”, “*ORION 15*” e “*EFICÁCIA 15*”, manifestando uma preocupação constante com a sensibilização e formação de todos os militares da Força no que toca a conhecimentos de carácter sanitário, a que se associa uma atitude proactiva, através da condução de palestras e instruções sobre diversas temáticas, nomeadamente Suporte Avançado de Vida e pedidos de evacuação médica. Assinalam-se ainda as suas relevantes qualidades pessoais, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, que estreitaram relações profícuas para o ambiente de trabalho, imbuindo em todos os militares permanente colaboração, respeito e consideração, não fosse a sua postura regida pelo exemplo.

Chegada que estava a “terras do Báltico”, para além do grande entusiasmo revelado no extraordinário desempenho das suas funções, manteve igualmente uma elevada capacidade de liderança e decisão, consolidada numa excelente formação militar e lealdade, que proporcionou a manutenção de um ambiente de elevada camaradagem, coesão, interajuda e motivação entre todos os elementos da Secção Sanitária e da Bateria. É de relevar a implementação de uma excelente dinâmica, que permitiu um rigoroso controlo na gestão dos recursos ao nível da farmácia de campanha e dos processos individuais de cada militar, bem como relevante perspicácia na deteção, triagem e notificação dos problemas de saúde manifestados pelos militares, mantendo sempre uma estreita, leal e sinérgica ligação com o Oficial Médico.

Chefiando a Equipa de Evacuação, asseverou-se ciente das suas responsabilidades e transmitiu confiança ao coletivo, assumindo decisões oportunas e ajustadas, precisas e de excelente qualidade, tornando-se num elemento facilitador do Comando. A abnegação e competência profissional colocadas nas diversas atividades de treino, destacando-se os exercícios “*FLAMING THUNDER 2016*” e “*CALFEX AMPB*”, em tudo nobrecem a sua Classe e passaram uma imagem francamente positiva para os restantes contingentes.

Pelas qualidades referidas e pela constância na ação, é a Primeiro-Sargento Fernandes Costa digna de ser apontada como um exemplo a seguir, publicamente reconhecida com este encómio e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Louvo o 1Sarg Art (17092205) **Rui Pedro Reis Leal** da Bateria de Artilharia de Campanha, constituída como Força Nacional Destacada na Lituânia, no período compreendido entre julho e outubro do corrente ano, no âmbito das “*Assurance Measures 2016*” da Organização do Tratado do Atlântico Norte, por ter revelado elevada competência no âmbito técnico-profissional, e um extraordinário desempenho no cumprimento das funções que lhe foram atribuídas ao longo dos últimos dois anos e oito meses.

Nomeado Comandante da 3.ª Secção de Obuses, da Bateria de Tiro, em fevereiro de 2014, estando a Bateria a iniciar o aprontamento para a “*Response Force 2015*” da Aliança Atlântica, patenteou excepcionais qualidades e virtudes militares e um invulgar sentido de missão, a que se associaram o esforço de concentração, lealdade e um apurado sentido do dever, distinguindo-se pelo espírito de bem servir e de determinação, evidenciado situacionalmente na atitude face à execução de qualquer tarefa que lhe fosse incumbida. Sendo não só por inerência, mas imperiosamente pelo mérito, Comandante da boca de fogo diretriz, esteve ininterruptamente à altura das suas responsabilidades, atuando com grande dedicação no cumprimento sóbrio e primoroso das suas incumbências, alvitando ser precioso colaborador do seu Comandante e exemplo para os demais.

A pronta execução, congruente com o garbo e jovialidade colocados em todas as missões de tiro, postura inalterável independentemente do volume de fogos, das condições atmosféricas ou do cansaço físico e psíquico acumulado, proveniente dos constantes períodos de trabalho ininterrupto, foram motivação para os seus Serventes e imbiu-lhes, conjuntamente com o seu requintado sentido pedagógico e de abnegação, uma sólida formação militar e técnica. Estes atributos, adicionados de um rigoroso controlo dos materiais à sua responsabilidade e de uma intransigente observância das normas de segurança em vigor, alvoraram distintos padrões de desempenho nos diversos exercícios de treino em que esteve presente, nomeadamente das séries “*ORION*”, “*EFICÁCIA*”, “*REAL THAW*”, “*TROVÃO*”, “*APRONTEX*”, “*HÉSTIA*” e “*VILNIUS*”.

Constituindo-se a Bateria como Força Nacional Destacada, participou em todas as atividades de treino, com ênfase para os exercícios multinacionais “*FLAMING THUNDER 2016*” e “*CALFEX AMPB*”, reforçando as qualidades de competência profissional e de obediência que vinham tipificando a sua atitude, contribuindo para o notável desempenho do coletivo a que pertence e alteando o bom nome da Instituição Castrense. No seio da “*Mechanized Infantry Brigade Iron Wolf*”, do Exército Lituano, ficou sobejamente evidente a dignificação que deu ao nome do Sargento de Portugal, facto que constitui orgulho para a Classe a que pertence.

Adita-se ser um militar possuidor de uma invulgar destreza física, que manteve ininterrompidamente uma estreita ligação ao planeamento e organização do treino físico, contribuindo preponderantemente para a melhoria da condição física dos militares da Bateria e do Regimento de Artilharia N.º 4, não só pela clara predisposição que tem para esta área mas, também pelas propostas de aperfeiçoamento das sessões ministradas e pela organização de provas topográficas, campeonatos de orientação e competições diversas.

Pelo precedentemente descrito, incomensurável espírito de sacrifício, relevantes qualidades pessoais e afirmação constante de elevados dotes de caráter, é o Primeiro Sargento Reis Leal digno deste público louvor e de que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército.

22 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Adidos, Quadro e Supranumerários

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo designados, na situação de ativo, transitem, nos termos do artigo 172.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, para a situação administrativa que para cada um se indica, na correspondente data:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação de Ativo		Desde
				Anterior	Atual	
Cor	Art	(19720484)	Vítor Fernando dos Santos Borlinhas	Quadro art.º 173.º	Adido alínea <i>a</i> ) n.º 2 do art.º 174.º	25nov16
Cor	Cav	(00364985)	Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas	Quadro art.º 173.º	Adido alínea <i>b</i> ) n.º 2 do art.º 174.º	30nov16
Cor	Art	(19123887)	César Luís Henriques dos Reis	Supranumerário alínea <i>d</i> ) n.º 2 art.º 175.º	Quadro art.º 173.º	14nov16
Cor	Mat	(07276886)	Arlindo Neves Lucas	Quadro art.º 173.º	Adido alínea <i>a</i> ) n.º 2 do art.º 174.º	14nov16
Maj	Art	(32469392)	Bruno André Assunção Marques Lopes	Supranumerário alínea <i>d</i> ) n.º 2 art.º 175.º	Quadro art.º 173.º	01nov16

(Despacho 30nov16)

### Abates ao Quadro Permanente

Por despacho de 27 de dezembro 2016, do Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 8 546/2016, de 8 de junho, de S. Exa. o General CEME, inserto no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, é abatida aos Quadros Permanentes a 1Sarg Med (00331701) **Cláudia Sofia Ferreira Cardoso**, desde 30 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na alínea *d)*, do n.º 1, do artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 113/17, 28dec16, *DR*, 2.ª série, n.º 02, 03jan17)

## III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de BGen do Cor Tir Inf (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes**, efetuada por deliberação de 29 de dezembro de 2016 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 3 de janeiro de 2017.

Assinado em 4 de janeiro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

(Decreto *PR* n.º 02/17, *DR*, 1.ª Série, n.º 05, 06jan17)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de BGen do Cor Tir Art (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves**, efetuada por deliberação de 29 de dezembro de 2016 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 3 de janeiro de 2017.

Assinado em 4 de janeiro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

(Decreto *PR* n.º 03/17, *DR*, 1.ª Série, n.º 05, 06jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de novembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a)* do artigo 198.º e alínea *e)* do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o TCor Eng (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de novembro de 2016, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (18264085) Avelino João Carvalho Dantas.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

05 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 019/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 6 de dezembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a*) do artigo 198.º e alínea *e*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

#### **Quadro Especial de Infantaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
TCor	(17687085)	Rui Alexandre de Almeida Esteves	24-11-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Artilharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
TCor	(19796487)	António José Ruivo Grilo	25-11-16	Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (18565583) Luís Manuel Garcia de Oliveira, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

07 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 076/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 238, 14dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a*) do artigo 198.º e alínea *e*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	(00355588)	Emanuel Jorge de Almeida Luís	30-11-16	Quadro
TCor	(14699384)	Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau	15-12-16	Adido ao Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do Cor Inf (17687085) Rui Alexandre de Almeida Esteves, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Cavalaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	(10978985)	Paulo de Jesus Pereira Zagalo	15-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (02052885) José David Angelino da Graça Talambas, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf

(Despacho n.º 15 707/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de dezembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a*) do artigo 198.º e alínea *e*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

#### **Quadro Especial de Infantaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
TCor	(09615186)	Cesário Filipe Barros da Rocha	19-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cor Inf (14699384) Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Cavalaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
TCor	(05908888)	Paulo Jorge Lopes da Silva	21-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (10978985) Paulo de Jesus Pereira Zagalo, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Engenharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
TCor	(07233182)	Augusto de Barros Sepúlveda	23-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 114/17, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de dezembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a*) do artigo 198.º e alínea *e*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	(04030986)	João Alberto Nunes Silva	27-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cor Inf (09615186) Cesário Filipe Barros da Rocha, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### Quadro Especial de Artilharia

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	(02000786)	José Alberto Dias Martins	26-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cor Art (19796487) António José Ruivo Grilo, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República* (DR), nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 115/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de novembro de 2016, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *b*) do artigo 198.º e alínea *d*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(14776793)	Vítor Sérgio Antunes Gomes	31-07-16	Quadro
Maj	(22074792)	Musa Gonçalves Paulino	31-10-16	Quadro
Maj	(13983893)	Anselmo Melo Dias	01-11-16	Quadro
Maj	(27220891)	Vasco Paulo Osório Seabra Paiva	19-11-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor Inf (32666192) Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Artilharia

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(10569790)	Armando Manuel Leal Simões	23-07-16	Quadro
Maj	(30646292)	João Ricardo de Sousa Barbosa e Dias da Costa	31-10-16	Quadro
Maj	(27812592)	José Carlos Pires Batista	07-11-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor Art (08454388) António Eduardo Paulo Pires, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Cavalaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(30156491)	Paulo Jorge Silva Gonçalves Serrano	27-06-16	Quadro

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(06355793)	Rui Jorge Palhoto de Lucena	08-07-16	Quadro
Maj	(23014392)	Luís António Andrade Seabra Peralta Pimenta	31-08-16	Quadro
Maj	(01355088)	Fernando Augusto Barros de Castro e Sousa	07-10-16	Quadro
Maj	(20862391)	Rui Carlos Sobrinho Fernandes	25-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor Cav (24437892) José Pedro Rebola Mataloto, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Engenharia

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(22788192)	Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico	02-07-16	Quadro
Maj	(17118191)	Sidónio Carneiro Dias	16-08-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor Eng (25639692) José Miguel Almeida Ramalho, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Transmissões

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(36287892)	Paulo Sérgio Madaleno Soares	05-09-16	Quadro
Maj	(18366287)	Carlos Manuel Sobral Pinto Nascimento	05-09-16	Adido ao Quadro
Maj	(29948991)	Fernando António Antunes da Silva	10-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor Tm (26475393) Gustavo Alexandre Rodrigues de Mesquita Ferreira Gapo, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Administração Militar

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(19914490)	Paulo José Rodrigues Duarte	03-06-16	Quadro
Maj	(16797293)	Paulo Jorge Rainha	01-08-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do TCor AdMil (02852190) João Henrique Coelho dos Santos, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Medicina**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Maj	(33857292)	Célia Catarina da Silva Cerqueira Bessa	14-09-16	Quadro

Fica posicionada na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor Med (05389793) Nuno André Fonseca de Sampaio Gomes, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

**Quadro Especial de Medicina Veterinária**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Maj	(12272492)	Daniel Lourenço Simões	06-06-16	Quadro
Maj	(03495292)	Ana Teresa Ferreira dos Santos Martins da Silva	06-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda da TCor Vet (05675093) Isabel Maria Monteiro Marques Holbeche Fino da Costa Gabriel, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Farmácia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Maj	(07898591)	Vânia do Carmo Marques Tira-Picos	01-06-16	Quadro
Maj	(35200391)	Luís Manuel Santo Ribeiro Mendonça	21-07-16	Quadro
Maj	(00050392)	Vítor Filipe de Sá da Silva	26-09-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda da TCor Farm (06611092) Fernanda Paula Amoroso Pires, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial do Serviço Geral do Exército**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Maj	(18328681)	João António Carrilho Alves de Sousa	15-05-16	Quadro
Maj	(06168280)	José Armando Oliveira Barbosa	05-09-16	Quadro
Maj	(03627883)	José Vítor Lopes Camões	05-09-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor SGE (04081382) António José Bessa Fernandes, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial do Serviço Técnicos de Exploração de Transmissões**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(04478283)	José António Ferreira Rosa	17-05-16	Quadro
Maj	(04980383)	José Joaquim da Silveira Magalhães	14-09-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor TExpTm (12280778) Manuel José da Silva Bastos, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial do Serviço Técnicos de Manutenção de Material**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	(07676381)	Aníbal Manuel de Jesus Cristão	01-06-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor TManMat (18725181) António José Branco Pinto, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

05 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor. Inf.

(Despacho n.º 15 018/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 237, 13dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 6 de dezembro de 2016, promover ao posto de Major, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e da alínea *c*) do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por remissão do artigo 14.º de preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o Cap TPesSecr (08003689) **António Manuel Martins Canha Vedor**, que se encontra na situação de demorado na promoção ao posto imediato, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Estatuto. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2016, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TPesSecr (04066288) Carlos António Santos Carretas.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

07 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 075/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 238, 14dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 6 de dezembro de 2016, que o Major a seguir indicado fique posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TPesSecr (08003689) António Manuel Martins Canha Vedor, por este ter sido promovido ao posto de Major nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do EMFAR, ocupando na escala de antiguidade do seu quadro especial, a mesma posição que teria se a promoção ocorresse sem demora:

Maj TPesSecr (16839288) João Paulo de Jesus Montez.

2 — Mantêm a data de antiguidade de 1 de janeiro de 2016.

07 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 074/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 238, 14dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, promover ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e da alínea *c*) do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por remissão do artigo 14.º de preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar:

#### **Quadro Especial de Técnicos de Exploração de Transmissões**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Cap	(12393888)	José Luís Mendes Torres	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Maj TExpTm (05571387) José Joaquim Fernandes Palhau, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Técnicos de Pessoal e Secretariado**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Cap	(02087290)	Carlos Alberto Domingues Salgado	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Maj TPesSecr (16839288) João Paulo de Jesus Montez, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Técnicos de Transportes**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Cap	(10569889)	Manuel João Pires Cordeiro	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Maj TTrans (13226187) Victor Filinto Silveira Correia, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### **Quadro Especial de Técnicos de Saúde**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Cap	(00972493)	António Manuel de Almeida Moreira	01-10-16	Quadro
Cap	(01175192)	Emanuel Oliveira Lourenço	01-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do Maj TS (29211191) José Pedro da Rocha Resende na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf

(Despacho n.º 15 706/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de dezembro de 2016, promover ao posto de Capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 183.º e alínea *d*) do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR), por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Oficiais, que se encontram na situação de demora na promoção ao posto imediato, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Estatuto. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro e resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias, conforme a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar:

#### **Quadro Especial de Cavalaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Ten	(00394404)	Luís Fernando Sousa Teixeira Pinto	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cap Cav (05282299) Sérgio Godinho Brandão Nunes, na situação relativa ao Quadro indicada, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

#### **Quadro Especial de Medicina**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
Ten	(18769905)	Gonçalo Fernando Simões Cardoso	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Cap Med (04374305) Teófilo Situ Antunes Yan, na situação relativa ao Quadro indicada, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2016, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 116/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 22 de setembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Mor, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, da alínea *a*) do artigo 229.º e da alínea *e*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

#### **Quadro Especial de Infantaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SCh	(03859083)	José Manuel Pássaro Quelincho	16-12-16	Quadro
SCh	(07170982)	Francisco Gomes de Pina	17-12-16	Quadro
SCh	(04707283)	Joaquim José dos Santos Pereira	17-12-16	Quadro
SCh	(12731081)	Edmundo José Correia Viana	19-12-16	Quadro
SCh	(00934284)	Carlos Alberto Duarte Fontes	22-12-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SMor Inf (00478283) Tomás Augusto Pinto Alves, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### **Quadro Especial de Artilharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SCh	(01647386)	Paulo Jorge de Moraes Pinho	16-08-16	Quadro
SCh	(15206383)	Delfim António Alves Carmona	01-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SMor Art (17308583) António Manuel Matias Lopes, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### **Quadro Especial de Cavalaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SCh	(11697682)	José Manuel Amaro Torrado	20-12-16	Quadro
SCh	(14433584)	Honório José Garcia Rodrigues	22-12-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SMor Cav (15852989) António Saqueiro da Silva, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### **Quadro Especial de Engenharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SCh	(19522283)	António José dos Santos Campos	04-07-16	Adido ao Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vai ordenado, à esquerda do SMor Eng (05620481) António Fernando da Silva Rodrigues, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Transmissões

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SCh	(18144283)	Luís Alexandre Bandeiras Moutinho	30-06-16	Adido ao Quadro
SCh	(04088884)	Carlos Manuel de Sousa Narra	30-06-16	Quadro
SCh	(13653882)	José Manuel da Silva Pinto	20-12-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SMor Tm (15702781) Manuel Jerónimo Silva Duarte, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Material

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SCh	(03892785)	Fernando da Costa Branco	04-07-16	Quadro
SCh	(10483784)	Júlio Manuel da Silva Peixoto	01-10-16	Quadro
SCh	(14159383)	Luís Alberto Nogueira Moreira	01-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SMor Mat (03688684) José Manuel Rodrigues Gomes da Costa, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Serviço Geral do Exército

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SCh	(16431684)	Artur Luís Botelho Camilo	21-12-16	Quadro
SCh	(06300383)	Aretino Vieira Mota	21-12-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SMor SGE (09901683) Antero Maria Jerónimo, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR.

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 712/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º, da alínea *b*) do artigo 229.º e alínea *d*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

#### **Quadro Especial de Infantaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SAj	(12901587)	Carlos Ilídio Pestana Sá Vieira	01-01-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Inf (03412687) Manuel Luís Rodrigues Ricardo e à direita do SCh (13044285) Paulo Manuel Alfaiate Poupino, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### **Quadro Especial de Artilharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SAj	(19707291)	José Luís Ribeiro Pimenta	04-07-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SCh Art (13864688) Nelson Fernandes Marques e à direita do SCh Art (06303587) António José Duarte Mendes, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### **Quadro Especial de Cavalaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SAj	(11845887)	Filipe Manuel Salgueiro da Rocha	04-07-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Cav (16986988) Germano Manuel Mendes Badalo e à direita do SCh Cav (02116789) Victor Manuel Duarte Branco, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Transmissões

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(17874985)	Ernesto Manuel Alves	01-06-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Tm (15585587) António da Cruz Freitas e à direita do SCh Tm (13927087) Celestino Manuel Abreu da Costa Rios, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Os referidos sargentos contam a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR;

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 708/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de dezembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º, da alínea *b*) do artigo 229.º e alínea *d*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(06046189)	Luís Filipe da Conceição Neves	01-06-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Inf (04660787) António José Almeida Peres Marques e à direita do SCh Inf (06842188) José Augusto Rodrigues Correia, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

**Quadro Especial de Cavalaria**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SAj	(02116789)	Victor Manuel Duarte Branco	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Cav (11845887) Filipe Manuel Salgueiro da Rocha, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

2 — Através do mesmo despacho são dispensados, a título excepcional e por conveniência de serviço, da condição especial de promoção enunciada na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 63.º, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º devendo-a cumprir logo que possível, como o determina o n.º 2 do artigo 191.º, todos do EMFAR, sem a qual não poderão passar a situação de reserva.

3 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR;

4 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 291/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, da alínea *b*) do artigo 229.º e alínea *d*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

**Quadro Especial de Artilharia**

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Situação relativa ao Quadro</b>
SAj	(06303587)	António José Duarte Mendes	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Art (19707291) José Luís Ribeiro Pimenta, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Transmissões**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(13927087)	Celestino Manuel Abreu da Costa Rios	01-10-16	Quadro
SAj	(14076586)	Jorge António da Costa Correia	01-10-16	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SCh Tm (17874985) Ernesto Manuel Alves, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial do Serviço Geral do Exército**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(12987188)	Francisco José Cunha Machado	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh SGE (03372088) José Figueiredo Rodrigues, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR;

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 710/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de dezembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, da alínea *b*) do artigo 229.º e alínea *d*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, o seguinte Sargento. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

**Quadro Especial de Administração Militar**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(03616588)	António Valente Monteiro	01-10-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh AdMil (00965188) Ricardo Fernando Moura Martins, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

2 — O referido Sargento conta a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR;

3 — Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 290/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 229.º e alínea *d*) do artigo 230.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do EMFAR, o seguinte Sargento, que se encontrava na situação de preterido na promoção ao posto imediato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

### Quadro Especial de Engenharia

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
SAj	(12251790)	Rui Manuel Inácio Martins	17-12-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SCh Eng (07294287) Manuel Antunes Dias, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — O referido sargento conta a antiguidade no novo posto nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR;

3 — Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 711/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

## Graduações

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 21 de dezembro de 2016, graduar ao posto de Major, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 6 de março e conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 251/2009 de 23 de setembro, o Cap SAR (15645485) **José Marcelino Pereira**.

2 — Conta a graduação no posto de Major desde 17 de setembro de 2016, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 709/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 250, 30dec16)

---

## IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

### Nomeações

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para os cargos de Presidente e Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, no ano de 2017, em acumulação com as funções que desempenham, os seguintes Oficiais Gerais:

TGen	(08733481)	Fernando Celso Vicente de Campos Serafino — Presidente;
MGen	(03341581)	João Manuel Lopes Nunes dos Reis — vogal.
MGen Res	(10639478)	Aníbal Alves Flambó — vogal;
MGen Res	(03726880)	Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira — vogal;
MGen Res	(02041678)	José Manuel Picado Esperança da Silva — vogal;

(Despacho CEME n.º 01/17, 03jan17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo** para o cargo de Diretor de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (19073984) José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, por transitar para a situação de reserva.

3. O presente despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016.

(Despacho CEME n.º 181/16, 27dec16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o BGen (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes** para o cargo de Comandante da Escola das Armas.

2. O presente despacho produz efeitos desde 16 de janeiro de 2017.

(Despacho CEME n.º 06/17, 06jan17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o BGen (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves** para o cargo de Diretor de Serviços de Pessoal do Comando do Pessoal.

2. O presente despacho produz efeitos desde 16 de janeiro de 2017.

(Despacho CEME n.º 07/17, 06jan17)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro de 2015, o seguinte:

1 — Nomear o Cor Inf (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Maputo, República de Moçambique, acumulando idênticas funções em Adis Abeba, República Democrática Federal da Etiópia, e em Pretória, República da África do Sul, em substituição do Cor PILAV (0708880-B) José Rui de Sousa Pacheco, que fica exonerado do cargo na data em que o militar ora nomeado assume funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de outubro de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria (extrato) n.º 07/17, DR, 2.ª Série, n.º 04, 05jan17)

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 971/2016, de 20 de janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República (DR)*, n.º 13, 2.ª Série, de 20 de janeiro de 2016 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão de serviço do Cor Art (07376881) **José Fernando Araújo Carvalho**, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias, com início a 1 de janeiro de 2017, no desempenho das funções de Diretor do Núcleo Conjunto de Coordenação, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no DR, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

(Despacho n.º 547/17, DR, 2.ª Série, n.º 07, 10jan17)

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 971/2016, de 20 de janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão de serviço do TCor Cav (03925293) **Hélder José Banha Coelho**, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias, com início a 1 de janeiro de 2017, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *DR*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

(Despacho n.º 440/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 06, 09jan17)

### Exonerações

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

1 — A exoneração do TGen (15420978) **José Romão Mourato Caldeira** do cargo de Comandante Operacional dos Açores, que transitará para a situação de reserva por atingir o tempo limite de permanência no posto.

2 — A nomeação do TGen Amândio Manuel Fernandes Miranda para o cargo de Comandante Operacional dos Açores.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

21 de dezembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 543/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 07, 10jan17)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonero o MGen (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo** do cargo de Diretor de Serviços de Pessoal do Comando do Pessoal, por ir desempenhar outras funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016.

(Despacho CEME n.º 182/16, 27dec16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (17104379) Pedro Jorge Pereira de Melo para o cargo de Diretor de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, por transitar para a situação de reserva.

3. O presente despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016.

(Despacho CEME n.º 181/16, 27dec16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonero o BGen (13020883) **Eugénio Francisco Nunes Henriques** do cargo de Comandante da Escola das Armas, por ir desempenhar outras funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016.

(Despacho CEME n.º 183/16, 27dec16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonero o BGen (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes** do cargo de 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira, por ter sido promovido e ir desempenhar outras funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

(Despacho CEME n.º 05/17, 06jan17)

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 9 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.5 do despacho n.º 1 478/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi determinada a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, do Cor Inf (01591282) **Jorge Manuel de Carvalho Zilhão**, no cargo de Conselheiro Técnico para a área da Cooperação, na Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2016.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

(Despacho n.º 15 645/16, DR, 2.ª Série, n.º 249, 29dec16)

## V — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

#### Fim de funções

Os militares abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, nas U/E/O e datas que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO	Data
TCor	SGE	(05972179)	Válter Leal dos Santos	LC	16-11-16
TCor	TManMat	(06695874)	Amadeu Sebastião Lavareda Romão	EMGFA	01-12-16
TCor	Inf	(17342785)	Mário Manuel Gonçalves Faustino	LC	26-12-16

Os militares abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, desde 1 de janeiro de 2017, nas respetivas UEO a que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO
Cor	Med	(07930377)	Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves	HFar/PP

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO
Cor	Cav	(18293078)	Luís Rodrigues da Silva	IGE
Cor	Inf	(00492182)	José Custódio Madaleno Geraldo	DHCM
Cor	Farm	(19923978)	António Manuel dos Santos Carvalho	IASFA
Cor	Tm	(06013881)	António Manuel Rosa Salvado	SG/MDN
Cor	Cav	(19493878)	Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira	IASFA
TCor	SGE	(14080774)	Jorge Manuel Marques Pereira	LC
TCor	QTS	(03537573)	Pedro Manuel Dias Alves Barbosa	SRPC IP-RAM
TCor	SGE	(06850373)	José Manuel Carneiro Bernardino	IASFA
TCor	Med	(13837077)	Carlos Alberto Morais Ferreira dos Santos	DS
TCor	SGE	(11203278)	José Carlos Pedrosa Afonso	IASFA
TCor	Inf	(07203388)	Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia	AM
TCor	Inf	(02304888)	José Carlos Lourenço Martins	AM
TCor	SGPQ	(02840884)	José Carlos Marques Cordeiro	RPara
Maj	SGE	(12604578)	Lourenço José Rocha	LC
Maj	TManMat	(16845083)	Rogério Paulo dos Santos Folgado	LC
Maj	Inf	(04240290)	Artur Guilherme Ramos de Matos Efigénio	LC
Cap	TTrans	(13397386)	Manuel Pires Lourenço	LC

## VI — RETIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 11, 2.ª Série do ano de 2003, página n.º 623, relativamente ao Despacho de promoção ao posto de Segundo-Sargento (Despacho n.º 19 974/03, 02out03, DR, 2.ª Série, n.º 242,18out03) referente ao 2Sarg do Quadro de Bandas e Fanfarras do Exército, onde se lê “2SAR MUS (07405795) Marco Paulo Carriço da Torre/RAAA1, 14,98 – Bom;” deve ler-se “2Sarg Mus (07405795) Marco Paulo Carriço da Torre/RAAA1, 14,89 – Bom;”.

Que fique sem efeito o publicado na OE, 2.ª Série, n.º 09 de 30set16, página n.º 362, referente à publicação do óbito do 1Sarg SGE (51364611) **Francisco Manuel Caixeiro Macedo**, “onde se lê (15 de julho)”, “deve ler-se (15 de setembro)”.

## VII — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SMat/RPFES:

### 2016

dezembro 19 1Sarg Inf (43142856) António Mendes Penas.

### 2017

janeiro 01 Cor Inf (50993511) Eduardo Alberto de Veloso e Matos;  
janeiro 01 Maj SPM (51071411) Aguinaldo Raposo de Andrade;  
janeiro 01 SCh Med (09321763) Américo Augusto Quintas;  
janeiro 01 1Sarg Mus (02502702) Cláudio André Vila Franca Panta Nunes;  
janeiro 05 Cor Inf (51401011) Virgílio de Paiva Barreto Magalhães;

janeiro	07	SAj	Inf	(00181160)	Walter Ferreira Martins Franco;
janeiro	08	Cor	Inf	(38312261)	José Augusto Nogueira Ribeiro;
janeiro	08	TCor	QTS	(03537573)	Pedro Manuel Dias Alves Barbosa;
janeiro	08	SAj	Cav	(50442011)	Inácio Joaquim Cordeiro Coelho;
janeiro	14	1Sarg	Mus	(52330411)	Mário Martins de Sá;
janeiro	18	1Sarg	SGE	(50362311)	Manuel Robalo Nunes;
janeiro	19	SCh	Inf	(50468311)	António Moreira Fragoso;
janeiro	20	SAj	SGE	(52401211)	Ermino Batista Bandeira;
janeiro	20	1Sarg	Cav	(50629611)	Marcos António Dias;
janeiro	21	1Sarg	Mat	(46342058)	Joaquim António Rodrigues Germano;
janeiro	22	TCor	Art	(50277411)	Leonel Fialho Raposo;
janeiro	24	Cap	SGE	(51077611)	Fernando Pires Gomes do Rego;
janeiro	24	SAj	Cav	(51055211)	Porfírio Afonso de Carvalho;
janeiro	27	SMor	AdMil	(14029382)	Vítor Manuel Atanásio Matos Pereira;
janeiro	27	SMor	Inf	(39222161)	Manuel do Nascimento Cabeças;
janeiro	28	TCor	Inf	(41163852)	João Carlos Miranda Ventura das Neves Barata;
janeiro	29	Maj	Cav	(50127411)	Francisco dos Santos Farrusco Jr;
janeiro	29	SAj	Inf	(43357657)	José Augusto Moreira de Carvalho.

#### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte, General.*

Está conforme:

#### **O Ajudante-General do Exército**

*José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2017

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o Ten (11570404) **Valdemar Manuel Pereira Matinhas**.

(Despacho n.º 178/17, DR, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares em regime de contrato:

CbAdj (08449210) Bruno André Freitas Martins.

(Despacho n.º 14 552/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

1Cb (12004510) Sérgio Daniel Leonardo Ferreira.

(Despacho n.º 14 551/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

1Cb (15845812) Eduardo Vítor Roda Ferreira.

(Despacho n.º 14 545/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

1Cb (12195712) Odair da Silva Moreira.

(Despacho n.º 14 539/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

1Cb (05159909) Telmo Rodrigues Junqueira.

(Despacho n.º 14 544/16, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

1Cb (13327706) Henrique de Sousa Patrício.

(Despacho n.º 14 930/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

1Cb (11890411) Hélder Filipe Fernandes Ferreira.

(Despacho n.º 14 933/16, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Sold (08353109) Tiago Emmanuel Sousa de Oliveira.

(Despacho n.º 95/17, DR, 2.ª Série, n.º 2, 03jan17)

Sold (05397412) Cláudio Manuel Guerra Martins.

(Despacho n.º 90/17, DR, 2.ª Série, n.º 2, 03jan17)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

CbAdj (04605210) Pedro Filipe Ferreira Loureiro.

(Despacho 11nov16)

CbAdj (08221906) Joaquim Miguel Pires Cid.

(Despacho 24nov16)

1Cb (03975904) Nuno Miguel Busca dos Santos.

(Despacho 11nov15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho, da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da subdelegação de competências e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(01416800)	Ana Lea Pinto Duque Adão;
Ten	(12615204)	Teresa Andreia Magalhães Pimentel;
Ten	(08609603)	Cátia Marisa Alves Rodrigues;
Ten	(04378003)	Sílvia Cristina Pinto Almeida;
Alf	(13510103)	Telmo Ricardo Rodrigues Nunes;
2Sarg	(11127205)	Luís Filipe Váz Domingues;
2Furr	(07186012)	Pedro Manuel Oliveira Vareta;
CbAdj	(10632811)	Ricardo José Assunção da Rosa;
CbAdj	(05918806)	Evaristo José Freitas Teixeira;
CbAdj	(18641310)	Darcy Florivaldo da Silva Jonas;
CbAdj	(01675512)	Maria Filomena Ribeiro Sambé;
CbAdj	(15712010)	Henrique Daniel de Castro Cardoso;
CbAdj	(14446811)	Elodie da Silva Teixeira;
CbAdj	(17208909)	Sara Cristina Reves Augusto;
CbAdj	(10262804)	Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos;
CbAdj	(13306610)	Maria Inês Roquette Miranda;
CbAdj	(14403212)	Olga Marisa Fernandes Vieira;
CbAdj	(17259609)	Rui Miguel Pereira Dias;
CbAdj	(02533010)	Miguel dos Santos Marques;

CbAdj (12419210)	Vítor Hugo Moreira Pinto;
CbAdj (02835112)	Rui Tiago da Cruz Ferreira da Silva;
CbAdj (09198512)	Luís Manuel Vieira da Rocha;
CbAdj (14745010)	Jorge Manuel Henriques Moreira;
CbAdj (01477311)	Fábio Miguel Paredes Ribeiro;
CbAdj (11513210)	Luís Filipe Figueiredo Venâncio;
CbAdj (06856606)	Nuno Miguel Ferreira Nunes;
CbAdj (17809910)	João Manuel Marques Rodrigues;
CaAdj (13954906)	Cátia Fernanda Ferreira Lopes Catarino;
1Cb (00633905)	Rui Alexandre Nunes;
1Cb (08590310)	Melissa Moreira de Sampaio;
1Cb (14486110)	Vera Mónica Vaz Exposto;
1Cb (17910309)	Fábio Adrião Inocêncio Cardador;
1Cb (01200811)	José Roberto Bessa Duarte;
1Cb (02234011)	Nuno Filipe Gomes Nunes;
1Cb (13214311)	Adriano Alexandre Moreira de Sousa;
1Cb (07374911)	Marco André Sousa Lourenço;
1Cb (08780711)	Luís David Ferreira Teixeira;
1Cb (15014906)	Luís Miguel de Jesus Pereira da Costa;
1Cb (10250610)	Ricardo Miguel Lopes Reis;
1Cb (10943209)	Wilson Miguel Ávila Vieira;
1Cb (15920311)	Idalécio Luís Ornelas Figueira;
1Cb (01612609)	Eduardo Abrantes Galucho;
1Cb (03697809)	André Filipe Gonçalves Azevedo;
1Cb (09112311)	Vanessa Maísa Gomes da Rocha;
1Cb (06297711)	Carla Helena Arnaud da Silva Maciel;
1Cb (11534011)	Luís Miguel Palma Campos;
2Cb (12836811)	Carlos André Oliveira Moreira;
2Cb (17481911)	Nelson Américo da Silva Santos;
2Cb (14526512)	Sara Raquel Bastos da Silva;
2Cb (14482812)	Miguel Peixoto Faria;
Sold (19252209)	Manuel Joaquim Loureiro Rodrigues;
Sold (05239712)	Ruben Carlos Pereira Garcia;
Sold (08642806)	André Filipe Neves da Silva;
Sold (03954905)	Mário Rivaldo Fernandes Joaquim;
Sold (17948409)	Nelson Dias Martins;
Sold (05856705)	Cátia Lara Santos Pereira;
Sold (18661106)	Bruno José Pereira Ribeiro;
Sold (02217906)	Ana Carina Correia Vieira;
Sold (10640809)	Luís Fernando Borges Coelho;
Sold (16408512)	Nelson Miguel Borba de Lima;
Sold (14848709)	Sara Isabel Soares Vieira;
Sold (19740410)	Ruben José Matias Melo;
Sold (19264510)	Ana Catarina Ferreira Luz;
Sold (09750811)	Ana Catarina dos Santos Tiago;
Sold (12184511)	Bruno Daniel Silva Macedo;
Sold (07899611)	Vítor José Carreira Almeida Correia;
Sold (08503209)	Carlos André Quintal Baptista;
Sold (10688012)	José Teixeira Bonito;
Sold (09734706)	Mariana Costa Mendonça;
Sold (02583512)	José Ricardo Silva Mendonça;
Sold (18830710)	José Davide Almeida Pereira;
Sold (06297812)	Carlos Manuel Martins Correia;
Sold (11077306)	Liliana Marisa Jerónimo Simões Fagueiro;

Sold	(06381010)	Daniel Filipe Cunha Fernandes;
Sold	(04301912)	Joadulceley Xavier da Silva;
Sold	(01454809)	Bruno Miguel Ferreira Barros;
Sold	(03077911)	Valter Jorge Fonseca Campelo;
Sold	(04179810)	Abdul Malik Aparício Gouveia;
Sold	(07708806)	Carlos Alberto Ribeiro Aniceto;
Sold	(00261811)	Vítor Bruno Borges Mourato;
Sold	(02692209)	João António Gomes Melo de Almeida;
Sold	(02412411)	David Abel Rato de Figueiredo;
Sold	(00393611)	Fábio Jorge Soares Ferreira;
Sold	(19581106)	João Gomes Lourenço do Nascimento;
Sold	(06757710)	Tiago Miguel Ribeiro Batista;
Sold	(17654411)	Francisca Oliveira Coelho;
Sold	(17871710)	Telma Marisa Moreira da Cunha;
Sold	(03301709)	Pedro Daniel Moura Vieira;
Sold	(16465212)	Vânia Cristina Ferreira Neves;
Sold	(05857709)	Diogo António da Costa Gomes;
Sold	(09507209)	João Luís Rebelo Gonçalves de Carvalho;
Sold	(00078210)	Cristiano André Rocha Carvalho;
Sold	(04983209)	Carlos Rafael Oliveira Rocha Fernandes;
Sold	(05209312)	Carlos Miguel Baptista da Silva;
Sold	(15676710)	Márcio José Ferreira Soares;
Sold	(03880810)	Nelson Alexandre dos Santos Patrício;
Sold	(16129811)	Paulo Silas Tavares Fernandes;
Sold	(03195411)	Carlos José Barata de Campos;
Sold	(19836212)	Artur Manuel Esperança Maroco;
Sold	(17838312)	Nelson Ferreira Santos;
Sold	(00785010)	Joana Maria Moreira Ferreira;
Sold	(17692112)	Maurício Moura Gaspar;
Sold	(17053111)	Tânia Sofia Gonçalves Gomes;
Sold	(17096512)	Andreia Filipa Gonçalves do Vale;
Sold	(04528509)	João Hilário Oliveira;
Sold	(17681012)	Ricardo Xavier Arantes de Barros;
Sold	(03406906)	Filipe Miguel de Araújo Peixoto;
Sold	(16483710)	José Carlos Sousa Gonçalves;
Sold	(02083911)	Bruno Alexandre Barbosa Antunes;
Sold	(08463305)	Marco José Pereira Alves;
Sold	(04883210)	António Sérgio da Silva Marujo Figueiredo;
Sold	(09720711)	Maria Isabel Ferreira Ribeiro;
Sold	(00313809)	Débora Nicole Lopes Carvalho Santos;
Sold	(14793304)	Tiago Miguel Silva Dias Leite;
Sold	(00129610)	Filipe Daniel Santos Pereira;
Sold	(08087611)	Ana Filipa Gonçalves;
Sold	(00381511)	Cristiano André da Costa Carvalho;
Sold	(07281303)	Alberto Luís Francisco Leal;
Sold	(09027811)	Pedro Tiago Figueiredo;
Sold	(10536406)	Filipe Manuel Martins Coelho;
Sold	(13638910)	Alexandre Duarte Francisco;
Sold	(04582209)	Nelson Marques Pina;
Sold	(10843011)	Bruno Miguel Marques Ferreira;
Sold	(08953609)	Vítor Filipe da Silva Cardoso;
Sold	(14372706)	Paulo André Ferreira Carneiro;
Sold	(08530210)	Rui da Torre Pereira;
Sold	(02102611)	André Joaquim Torres Ribeiro;

Sold	(04802705)	Nelson Alexandre da Fonseca Fernandes;
Sold	(03249710)	Mickael Tomé Paula;
Sold	(06571111)	Carlos Daniel da Cunha Rocha;
Sold	(12141511)	Cristiano Fernandes Martins;
Sold	(16066912)	Carlos Manuel Alves Monteiro;
Sold	(18277909)	Carlos Filipe Moreira Pereira;
Sold	(04612412)	Débora Filipa Sousa Barbosa;
Sold	(06914511)	Fernando Manuel Gomes de Brito;
Sold	(05040405)	Diogo da Silva Amaral;
Sold	(04638409)	Mário Jerónimo Castro Carneiro;
Sold	(17963111)	Edulany de Carvalho Cardoso;
Sold	(17490311)	Pedro Miguel Marques Janeiro;
Sold	(07544205)	Gonçalo Jorge Lopes da Silva;
Sold	(12837305)	Ricardo Jorge Braga Carvalho;
Sold	(02748810)	Alexandre Manuel Rodrigues Gaspar.

(Despacho 25nov16)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares abaixo mencionados:

Ex Ten	(10531373)	Paulo Alexandre da Silva Araújo Caetano Ferreira	“Moçambique 1974-75”;
Ex Alf	(05625971)	António Manuel Rodrigues	“Guiné 1973-74”;
Ex 2Sarg	(38574662)	Joaquim Jorge Ribeiro Gonçalves	“Angola 1964-66”;
Ex 2Sarg	(09969971)	José Carlos da Costa Marques	“Angola 1972-74”;
Ex Furr	(01675172)	António José Nunes Farinha	“Guiné 1973-74”;
Ex 1Cb	(02345666)	António Gomes da Cunha	“Guiné 1966-68”;
Ex 1Cb	(17911769)	José Pires da Costa	“Angola 1969-71”;
Ex 1Cb	(12513572)	Nuno Manuel Martins Vieira	“Angola 1973-75”;
Ex 1Cb	(07679773)	Manuel António de Jesus Coelho	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold	(34725357)	José Machado Fontes	“Índia 1957-60”;
Ex Sold	(34563159)	Gilberto Nunes Ribeiro Afonso	“Moçambique 1961-63”;
Ex Sold	(07614564)	António da Assunção Aguilar	“Angola 1965-67”;
Ex Sold	(01151365)	Gabriel Vieira da Silva	“Angola 1965-67”;
Ex Sold	(01081265)	António Gregório de Sousa	“Angola 1965-67”;
Ex Sold	(05689665)	João Tavares de Elvas	“Guiné 1965-67”;
Ex Sold	(00384065)	Daniel Rodrigues Palma	“Guiné 1965-67”;
Ex Sold	(09499665)	Claudino Eusébio da Silva	“Guiné 1966-67”;
Ex Sold	(08143365)	Manuel António Grilo	“Guiné 1966-68”;
Ex Sold	(02017166)	António Calheiros Martins Soeiro	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(08238267)	José da Silva Alves	“Moçambique 1968-70”;
Ex Sold	(02879469)	Luciano Soares	“Angola 1969-71”;
Ex Sold	(04283670)	Domingos de Oliveira Cardoso	“Guiné 1970-72”;
Ex Sold	(01880370)	António Raulino Pereira de Resendes	“Angola 1971-73”;
Ex Sold	(05623472)	Alberto Ourique Vieira Espinola	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(03649370)	António Maria Alves	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(01736872)	José Orlando Flores	“Angola 1973-74”;
Ex Sold	(03759173)	Licínio António Galego Cardoso	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(01025572)	José Ricardo Bettencourt Vieira	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold	(14728872)	Carlindo de Sousa Ferreira	“Angola 1973-75”.

(Despacho 25nov16)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho da data que se indica, do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os militares abaixo mencionados:

Ex 1Cb (02826874)	Carlos Gonçalves Carvalho	“Moçambique 1974-75”;
Ex 1Cb (09993673)	José Ferreira Azevedo	“Moçambique 1974-75”;
Ex 1Cb (10463371)	Jorge Araújo da Costa Simões	“Angola 1974-75”;
Ex 1Cb (05904674)	Agostinho Gonçalves de Sousa	“Angola 1974-75”;
Ex 1Cb (12634573)	José Emílio Ferreira Souto Maior	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (06081973)	Artur Carneiro de Sousa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (09168274)	Joaquim Tarciso de Oliveira e Sá	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (05720074)	António Gonçalves Oliveira Macedo	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (03224874)	Manuel Martins Pereira	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (02196273)	Guilherme Ferreira	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (09251174)	Manuel Albino Proença Antunes	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (00989474)	Alfredo Hingá Fernandes	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (02834674)	Benjamim Silva Costa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (05668074)	António Fernando Pinto Alves	“Angola 1974-75”.
Ex Sold (01306175)	Carlos Manuel Gonçalves	“Angola 1975”.

(Despacho 25nov16)

## Louvores

Louvo o CbAdj (08449210) **Bruno André Freitas Martins**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Especialista de Operações Especiais do Módulo de Apoio do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou a *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 6 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar responsável, de irrepreensível apresentação, aprumo e camaradagem, sempre regeu a sua conduta através de uma excelente relação entre os seus camaradas e superiores hierárquicos, que conjugado com a sua personalidade humilde e vertical caracteriza o Militar de Operações Especiais no que tem de eficácia, discrição e acima de tudo profissionalismo.

Revelou total dedicação, empenho e marcante responsabilidade para com a manutenção, gestão e reparação do diverso material e equipamento, auxiliando e respondendo constantemente com determinação, prontidão e eficácia às diversas necessidades do encargo operacional. Participou em diversos exercícios, dos quais se destacam no âmbito da *Kosovo Force* (KFOR), “*Fox IV*”, “*Boar I*”, “*Boar II*”, “*Fox I*” e “*Secure Decani*”, tendo repetidamente manifestado atributos de abnegação e espírito de sacrifício exemplares. Com isto prestou um valioso auxílio ao seu Comandante e contribuiu para o reconhecimento da força que integrou, assim como para o alto rendimento operacional do 2BIMec/KFOR.

Militar disciplinado e com notável sentido de dever, dotado de uma forte personalidade e autoconfiança o Cabo-Adjunto Freitas Martins assumiu a responsabilidade, inerente à função de Cabo-Adjunto mais antigo, em representação da Categoria de Praças, mantendo uma constante ligação entre o Comando e os demais da sua Categoria, o que em muito contribuiu para a consolidação da camaradagem, espírito de corpo e da moral e bem-estar dos militares do Batalhão.

Merece ainda especial destaque a sua participação em competições desportivas internacionais, no *Spartan 300 — Challenge* no âmbito da KFOR, na qual através da sua dedicação e apurada condição física contribuiu para a obtenção do segundo lugar na competição por equipas, elevando assim perante as demais Nações, o nome do Exército e de Portugal.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Cabo-Adjunto Freitas Martins como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 573/2016, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Cb (12004510) **Sérgio Daniel Leonardo Ferreira**, pela extrema dedicação e responsabilidade como exerceu as funções de Condutor de Viatura Pesada do Comando da *Bravo Company* (BCOY), do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), integrado no *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Enquanto condutor do Comando da BCOY sobressaiu dos demais pela sua polivalência, dinamismo, incedível dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, conduzindo as viaturas que lhe estavam atribuídas com excepcional perícia, não se atemorizando perante condições climáticas adversas ou em situações de transitabilidade particularmente caóticas.

A sua conduta foi o reflexo da elevadíssima competência profissional que possui e firmada em valores como a obediência e honestidade, permitiu-lhe afirmar-se como um excelente colaborador para o Comando da Companhia e para o Auxiliar do Adjunto do Comando, quer no controlo e gestão dos materiais à responsabilidade da Companhia, quer no apoio a todas as tarefas de reabastecimento. O Primeiro-Cabo Leonardo Ferreira participou de uma forma muito proativa nos diversos exercícios conduzidos pelo KTM, destacando-se a sua ação nos exercícios “*Fox IV*”, “*Crossbow*”, “*Boar I*” e “*Secure Decani*”, contribuindo seguramente para o reforço da imagem do Contingente Português no seio da *Kosovo Force*.

Sendo uma das Praças mais antigas do Batalhão, revelou de igual modo uma permanente camaradagem e boa disposição que contribuiu para o espírito de corpo existente no seio do KTM e por isso foi admirado e respeitado por todos os que com ele trabalharam e conviveram, prestigiando de forma ímpar a Categoria a que pertence.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Cabo Leonardo Ferreira como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários e relevantes, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 574/2016, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Cb (15845812) **Eduardo Vítor Roda Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante de Esquadra da 1.ª Secção de Atiradores, do 2.º Pelotão da *Bravo Company* (BCOY), do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou a *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 6 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar possuidor de uma conduta extremamente profissional, inegável sentido do dever e detentor de evidentes traços de liderança, o Primeiro-Cabo Roda Ferreira exerceu as funções de Comandante de Esquadra de forma notável, sendo respeitado por todos quantos com ele trabalharam ao longo destes últimos seis meses.

No âmbito operacional, a sua sólida aptidão técnica e a sua conduta pautada por uma louvável iniciativa levaram a que participasse de uma forma muito proativa nas principais atividades conduzidas pelo KTM, destacando-se a sua ação nos exercícios “*Fox IV*”, “*Boar I*”, “*Boar II*” e “*Secure Decani*”, bem como nas operações “*Presence Mitro IV*”, “*RWDOB Presence*” e “*Golden Eye*”. O seu contributo serviu de inspiração para os seus pares e reforçou, seguramente a imagem de excelência do Exército e das Forças Armadas Portuguesas no seio da *Kosovo Force*.

Sendo uma das Praças mais antigas da Companhia, o Primeiro-Cabo Roda Ferreira teve sempre a perfeita noção do dever de tutela que tem para com os seus inferiores hierárquicos, ouvindo-os e sendo um verdadeiro porta-voz dos mesmos, tendo sido simultaneamente disciplinado e disciplinador. Desta forma, tal atitude permitiu-lhe granjear o respeito de todos os seus superiores, o que fez com que estes depositassem em si uma inabalável confiança. Salienta-se ainda a sua participação em diversas provas militares de âmbito internacional no TO do Kosovo, mostrando ser bastante completo e versátil, dignificando e prestigiando a imagem do Soldado Português fora do Território Nacional.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Cabo Roda Ferreira como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 578/2016, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Cb (05159909) **Telmo Rodrigues Junqueira**, pela elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho demonstrado no cumprimento das funções de Mecânico de Viaturas de Rodas da Companhia, quando integrou a *Alpha Company* do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), como *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 6 de outubro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Militar extremamente dedicado, sensato e de um aprumo e postura irrepreensíveis, no desempenho das funções de mecânico de viaturas de rodas, pautou a sua conduta por uma excepcional dedicação pelo serviço, bem visível na forma extremamente responsável, segura e zelosa como efetuou a manutenção quer preventiva, quer corretiva das viaturas à sua responsabilidade.

Sendo das praças mais antigas da Companhia, o Primeiro-Cabo Rodrigues Junqueira foi um excelente colaborador junto da cadeia de comando, pela afirmação constante de assinalável lealdade e obediência. Atuando como elemento disciplinador exerceu a sua ação pelo exemplo, bem explícito na sua conduta e sendo desta forma seguido e respeitado por todos. Militar possuidor de grande sentido de missão e espírito de entejuda, bem patentes na forma competente, abnegada e voluntariosa como se devotou ao cumprimento das múltiplas atividades diárias da companhia, onde para a sua consecução, nunca regateou esforços para que estas fossem concluídas dentro das expectativas e prazos definidos.

No desempenho das suas funções, evidenciou notáveis conhecimentos, capacidade de trabalho e disponibilidade, bem patente na forma como executou a requalificação e pintura das viaturas Pronto-Socorro M816 e no acompanhamento e disponibilidade colocada nos exercícios “*Fox*” e “*Silver Saber*”, onde a parte proporcional da manutenção era destacada em apoio das companhias de manobra. Aqui, o seu zelo e interesse foram uma demonstração inequívoca do sublime espírito de bem servir, que compõem a sua matriz identitária e que em muito contribuíram para o cumprimento da missão da Companhia e do Batalhão.

Face ao anteriormente exposto, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares manifestadas e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, é o Primeiro-Cabo Rodrigues Junqueira digno de ser apontado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 577/2016, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Cb (12195712) **Odair da Silva Moreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Condutor e Operador Rádio do Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), quando integrou o *Kosovo Force Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 28 de setembro de 2015 e 7 de abril de 2016.

Na execução das suas tarefas ao longo da missão, o Primeiro-Cabo Silva Moreira evidenciou extremo empenho, dedicação e notável disponibilidade para o serviço, sendo um elemento fundamental e indispensável para o Comandante, denotando vincado sentido de obediência. Durante a sua permanência no TO do Kosovo, evidenciou sempre muita segurança na condução de viaturas em todos os movimentos efetuados, assim como uma constante preocupação com a manutenção e operacionalidade das mesmas.

No âmbito técnico-profissional participou como condutor do comandante, em diversas Operações das quais se destacam “*Isa Boletini Celebrations*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian-Armenia Football Match*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, bem como nos Exercícios “*Multinational Multiship Operation*”, “*Silver Sabre Exercise*”, “*Crossbow Exercise*”, “*Secure Decane*”, “*Fox I*”, “*Fox IV*”, “*Boar I Exercise*” e “*Boar II Exercise*”, revelando sempre destreza em todos os movimentos efetuados.

Militar de nobre formação cívica e militar, pautou a sua postura diária por padrões comportamentais de referência, a par de uma continuada responsabilidade e disponibilidade para o serviço. Dotado de iniciativa, executou com frequência tarefas necessárias para o bem comum, por sua livre iniciativa sem procurar colher benefícios diretos destas, demonstrando grande generosidade e espírito de bem servir.

Destacou-se pelas excelentes relações humanas que manteve com os seus superiores hierárquicos, granjeando a estima e confiança de todos os militares que com ele privaram. A sua personalidade constitui uma referência e um exemplo para as restantes praças do Batalhão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Cabo Silva Moreira, como sendo um Militar que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

02 de novembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 576/2016, DR, 2.ª Série, n.º 231, 02dec16)

Louvo o 1Cb (13327706) **Henrique de Sousa Patrício**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Condutor Auto, no Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM), nos últimos anos.

No desempenho das suas tarefas, foi sendo reconhecido pela sua disponibilidade e facilidade de trato e inter-relacionamento com os seus camaradas e superiores, tendo merecido de todos uma elevada apreciação pela sua camaradagem, reconhecimentos pessoais e referências elogiosas verbais e escritas pela forma como se devotava ao serviço, pela sua discrição, dedicação e alto nível de desempenho que sempre teve.

No âmbito das atividades do CCOM, foi notória a sua total disponibilidade, a sua vontade em colaborar para além do que eram as suas diretas responsabilidades e sobretudo a sua sagacidade e espírito de bem servir, na procura das melhores soluções para o apoio que lhe fosse solicitado. Por várias vezes, ainda que mantendo a sua posição na hierarquia como lhe competia, soube exprimir a sua opinião e diligenciar para resolver situações de dificuldade por falta de outros recursos humanos e até materiais, onde o seu desembaraço, argúcia, expediente e experiência de vida permitiram dar um contributo valioso para o cumprimento da missão no CCOM. Tais atitudes mereceram-lhe a confiança e a simpatia não só dos Oficiais Gerais com quem trabalhou mais diretamente, mas também de outros oficiais, sargentos, praças e funcionários civis com quem serviu e ombreou nas várias funções.

No cumprimento das várias missões foi relevante o espírito de serviço demonstrado, a afirmação constante de uma integridade de carácter e de lealdade e a assunção de virtudes e valores militares, mais próprios dos militares que abraçam definitivamente a carreira das armas e da vida de soldado. Sempre alicerçado num convívio ativo e excelente cooperação com todos os camaradas e numa procura constante de oportunidades de se desenvolver, de se dotar das capacidades físicas e intelectuais necessárias às suas funções e de uma disponibilidade gratuita e permanente que a todos impressionou e que compete publicamente realçar, como exemplo a seguir por outros praças e militares que de forma voluntária e em regime de contrato, garbosamente, servem Portugal nas Forças Armadas.

Pela elevada competência profissional e pela persistente vontade de bem servir, consubstanciada no desenvolvimento das oportunidades e constante assunção dos desafios que lhe foram colocados, é o Primeiro-Cabo Sousa Patrício merecidamente credor de ser reconhecido publicamente com o presente louvor, constituindo um exemplo de excelência, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

29 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 597/2016, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o 1Cb (11890411) **Hélder Filipe Fernandes Ferreira**, pela forma extraordinariamente competente como ao longo dos últimos três anos, desempenhou as funções de Condutor Auto da Representação Militar Nacional junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), em *Mons*, no Reino da Bélgica.

Militar dotado de irrepreensível conduta e espírito de colaboração, revelou ainda uma notável capacidade de adaptação a todos os desafios que lhe foram apresentados, bem como uma excelente capacidade de aprendizagem, espírito de equipa, destreza e competência na resolução das inúmeras tarefas que cumpriu, muitas vezes para além das funções exigíveis ao seu posto e à natureza do seu cargo. Sempre cordial, pronto e disponível, e apesar da sua juventude, muito sensato e maduro, possuidor de uma esmerada educação cívica e militar e sempre exibindo notável aprumo, o Primeiro-Cabo Fernandes Ferreira obteve sempre as mais elogiosas referências da comunidade militar e civil do SHAPE, e em particular, dos restantes elementos desta Representação, justificando amplamente o apreço e confiança nele depositados.

A qualidade do desempenho demonstrado no exercício das suas funções, aliadas à grande lealdade, dedicação e sentido de dever, creditam-no assim como um elemento que aportou elevado valor acrescentado a esta Representação Militar, pelo que considero o Primeiro-Cabo Fernandes Ferreira inteiramente merecedor de público louvor, tendo a sua ação ao longo da comissão que ora termina, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

06 de julho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 598/2016, DR, 2.ª Série, n.º 236, 12dec16)

Louvo o Sold (03975705) **João Pedro de Assunção Barbedo**, pela forma eficiente e dedicada como desempenhou as diversas funções na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), no período de 26 de fevereiro de 2015 a 12 de setembro de 2016.

No cumprimento da função de motorista evidenciou elevado carácter, sólida formação moral, forte sentido de disciplina e de responsabilidade, lealdade, pontualidade e zelo, características essenciais para o desempenho das funções que exerceu na Direção-Geral.

Para além do exercício das funções que lhe foram cometidas, respondeu sempre de forma correta e com permanente disponibilidade às inúmeras e diversas solicitações que lhe foram efetuadas ao nível do apoio administrativo.

Merece ainda especial destaque o apoio que o Soldado João Barbedo prestou durante a realização da Reunião de Diretores de Política de Defesa da *NATO* que implicou uma grande disponibilidade, quer na sua preparação, quer na necessidade de permanecer para além do horário normal de trabalho.

Pela qualidade do trabalho desenvolvido e pelas virtudes referidas, aliadas à afirmação constante de elevados dotes de carácter e sentido da responsabilidade, cumpre louvar publicamente o Soldado João Barbedo.

10 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Louvor n.º 582/2016, *DR*, 2.ª Série, n.º 232, 05dec16)

Louvo o Sold (08353109) **Tiago Emmanuel Sousa de Oliveira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de condutor do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde fevereiro de 2014.

Militar íntegro e metódico, pauta a sua conduta por elevados padrões de rigor e eficiência no cumprimento das suas tarefas, permitindo-lhe ser um colaborador incansável e de confiança, importante para o cumprimento da missão do Gabinete do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Demonstrando uma elevada disponibilidade, soube cultivar as virtudes da lealdade, disciplina e camaradagem granjeando o respeito e admiração de todos com quem trabalha.

O Soldado Sousa de Oliveira cumpre uma tarefa exigente cuja importância é significativa para este Gabinete. Como condutor tem tido como Missão o transporte de correspondência diariamente, e tem sido condutor de Oficiais-Generais deste Gabinete, sempre que necessário. Além disso, tem sido chamado a participar nas Missões deste Gabinete, especificamente no transporte de Altas Entidades que visitam o nosso País, demonstrando ser um militar e profissional de exceção, assim como a sua participação no transporte de adjuntos deste Gabinete, durante o período das Comemorações do 10 de junho, dia de Portugal, onde relevou ser um militar de extrema confiança.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Sousa de Oliveira como sendo um excepcional Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 09/2017, *DR*, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

Louvo o Sold (05397412) **Cláudio Manuel Guerra Martins**, pela forma excecionalmente meritória e prestigiante como vem desempenhando as funções de condutor do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, durante três anos.

Militar com elevado espírito de obediência e de abnegação, aplica nas tarefas inerentes às funções de ordenança um elevado empenhamento, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço, sendo diligente e muito responsável, cumprindo com rigor as tarefas que lhe são confiadas. O Soldado Guerra Martins desempenha uma função exigente cuja importância é relevante para este Gabinete. Como condutor tem tido como Missão o transporte de correspondência diariamente, e tem sido condutor de Oficiais-Generais deste Gabinete, sempre que necessário. Além disso, tem sido chamado a participar nas Missões deste Gabinete, especificamente no transporte de Altas Entidades que visitam o nosso País, demonstrando ser um militar e profissional de exceção. Foi relevante a sua participação no transporte de adjuntos deste Gabinete, durante o período das Comemorações do 10 de junho, dia de Portugal, onde mais uma vez demonstrou ser um militar de extrema confiança.

Militar com uma excelente capacidade de adaptação, demonstra ser um elemento facilitador de mudanças, dando contributos que têm ajudado a facilitar o trabalho deste Gabinete e, sempre que necessário, tem apoiado outras áreas, conseguindo desta forma, demonstrar com a sua disponibilidade, brio profissional e a boa disposição, o Militar exemplar que é.

Dotado de um bom conhecimento técnico-profissional, vem executando as suas tarefas com celeridade e muita segurança, evidenciando um elevado sentido do dever. Adicionalmente, tem demonstrado uma sólida formação humana e cívica e uma esmerada educação, tendo conquistado entre os seus pares e superiores hierárquicos uma elevada estima e amizade, sendo também por isso, merecedor deste público louvor e digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Guerra Martins como sendo um excepcional Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 08/2017, DR, 2.ª Série, n.º 02, 03jan17)

## II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### Promoções

1 — Por despacho de 29 de novembro de 2016 do Chefe da RPM/ DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo despacho n.º 8 546/2016, de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, são promovidos ao posto de Furiel, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Segundos-Furriéis em regime de contrato a seguir mencionados, que se encontram na situação de demorado na promoção ao posto imediato, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR:

#### 263 C PE

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(12496206)	Vítor Filipe de Inácio e Bernardino	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda do Furr PE (06365313) Frederico de Moura Coutinho Ribeiro.

#### 427 TM Transmissões

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(14058906)	Fábio André Fernandes Costa	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda da Furr Tm (19088215) Ana Catarina Barbosa Azevedo.

2 — Os referidos sargentos contam com a antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR.

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *DR*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 14 845/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 235, 09dec16)

1 — Por despacho de 14 de dezembro de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo despacho n.º 8 546/2016, de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, são promovidos ao posto de Furriel, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Segundos-Furriéis em regime de contrato a seguir mencionados, que se encontram na situação de demorado na promoção ao posto imediato, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR:

#### 031 I Atirador

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(15721110)	Rafael Jonas dos Santos Ferreira Trindade Lopes	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda do Furr Inf (19191610) Marco Filipe Afonso Pereira, nos termos do disposto no artigo 260.º do EMFAR.

#### 031 I Atirador

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(12839212)	Alexandre Henriques Fernandes	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda do Furr Inf (18525310) Mário André Barradas Melim, nos termos do disposto no artigo 260.º do EMFAR.

#### 427 TM Transmissões

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(16186312)	Rodolfo Alves Oliveira	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda do Furr Tm (14524912) Mara Silva Rodrigues, nos termos do disposto no artigo 260.º do EMFAR.

#### 559 S TDT Análises Clínicas e Saúde Pública

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(16258806)	Sérgio Miguel Rabaça Panaças	08-09-16

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda da Furr Med (02107806) Mónica Rodrigues Barbosa nos termos do disposto no artigo 260.º do EMFAR.

### 669 TP Op Transportes

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(13267214)	Nuno Alexandre Ferreira Leandro	08-09-16
2Furr	(06996512)	Marco António de Almeida e Oliveira	08-09-16

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade da sua especialidade, à esquerda do Furr TP (10422015) Ruben Miguel Cabral Araújo nos termos do disposto no artigo 260.º do EMFAR.

### 725 M Mec Viat Rodas

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
2Furr	(02358411)	Nelson Manuel Rodrigues da Silva	08-09-16

2 — Os referidos sargentos contam com a antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR.

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 15 392/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 244, 22dec16)

1 — Por despacho de 13 de dezembro de 2016 do Chefe da RPM/ DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo despacho n.º 8 546/2016, de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, são promovidos ao posto de Primeiro-Cabo, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais de promoção, os Segundos-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
2Cb	(19941310)	Ismael José Piteira Mousinho;
2Cb	(13986811)	Bruno Miguel Caixeiro Almeida;
2Cb	(11730910)	André Manuel Roque Serio;
2Cb	(15008110)	António Pedro Rodrigues Ferraz;
2Cb	(11884304)	Idálio António Rodrigues Pereira;
2Cb	(14779814)	Ricardo Jorge das Neves Pereira;
2Cb	(14637705)	José Augusto Pereira Vicente;

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>
2Cb	(10256212)	Ivo Alexandre Antunes Faustino;
2Cb	(19776205)	Manuel dos Santos Miranda;
2Cb	(16784813)	João Pedro dos Santos Tavares;
2Cb	(14250806)	Fábio Manuel Lopes Alípio;
2Cb	(19326909)	João Paulo do Carmo Loureiro;
2Cb	(02345511)	Ruben Filipe da Costa Valente;
2Cb	(08286013)	Pedro Miguel Silva Moreira;
2Cb	(03886414)	Diogo José Ferreira Lopes Fernandes;
2Cb	(04254312)	Catarina Sofia Figueiredo Duarte;
2Cb	(00329711)	Paulo Sérgio Moniz Ferreira;
2Cb	(03799214)	Jorge Miguel Moreira Pereira;
2Cb	(01568006)	David José Oliveira Samora;
2Cb	(04484912)	Nelson Miguel de Jesus Rodrigues;
2Cb	(02044611)	Diogo Rafael Pimenta de Oliveira;
2Cb	(02283713)	Bruno Salvador Santos Gomes;
2Cb	(01040214)	Vítor André Tomás;
2Cb	(07629613)	Filipe da Silva Camarão;
2Cb	(09188912)	André Filipe da Conceição Franco;
2Cb	(08309912)	Kleitton Alberto Maurício da Cruz;
2Cb	(09416813)	Ruben Filipe dos Santos Silva;
2Cb	(06301312)	Diogo Miguel Neto Martins;
2Cb	(13751104)	Tiago Emanuel Pires Leandro;
2Cb	(16738311)	Miguel Mogo Nunes;
2Cb	(11002512)	Vanderley da Piedade Alves;
2Cb	(11860111)	Flávio Manuel Valente Macarico Ribeiro;
2Cb	(17057904)	Igor André Lopes de Almeida;
2Cb	(13556613)	Rui Manuel Oliveira da Silva;
2Cb	(03473411)	Pedro Nuno da Silva;
2Cb	(02350911)	Cátia Luís da Costa;
2Cb	(06764311)	Celso Miguel Pascoal Bento;
2Cb	(05364511)	Daniel Lopes Pereira;
2Cb	(05329411)	Filipe Leandro Silveira Afonso;
2Cb	(06944410)	Rui Filipe Soares;
2Cb	(16334813)	Luís Filipe Esteves Espadinha;
2Cb	(08654312)	Daniel Artur Assunção de Carvalho;
2Cb	(11784511)	Rosa Maria Areias Sequeira;
2Cb	(13490114)	João Pedro Rodrigues Filipe;
2Cb	(19557310)	Ricardo Fernando Gomes da Mota;
2Cb	(18356304)	Fábio David Cavaco Moisão Sardinha;
2Cb	(01319110)	Tiago Filipe Ervideira;
2Cb	(16445510)	Pedro Miguel Oliveira Vairinhos;
2Cb	(05900812)	Pedro Fernando da Silva Fale;
2Cb	(03063413)	Fábio Manuel Ribeiro Batista;
2Cb	(06637410)	António José Gomez Soares;
2Cb	(15158512)	Nídia Manuela Valente Camilo;
2Cb	(03728314)	Marina Manuela Silva Teixeira;
2Cb	(09128010)	Diogo Paulo Batista da Costa;
2Cb	(02167313)	António Manuel Oliveira Marques Umbelino Henriques;
2Cb	(09890709)	Hugo Miguel Peixe Glória;
2Cb	(15840312)	Bruno Luís Duarte Pais;

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>
2Cb	(19692311)	Vasile Servan;
2Cb	(14971106)	Luís Carlos Soares Mourinha;
2Cb	(09676311)	João Paulo Felício Glória;
2Cb	(06535612)	Tiago André Rocha Pereira;
2Cb	(13561109)	Luís Miguel Oliveira Matos;
2Cb	(15450212)	Hélder Filipe Araújo da Silva;
2Cb	(08617006)	Ricardo Nicolau Ferreira Souto ;
2Cb	(02450111)	Daniel Andrade Mendes;
2Cb	(15025812)	Adylider Mendes Tavares;
2Cb	(11634811)	Rui Daniel Castanheira Andrade;
2Cb	(10112212)	Luís Miguel Fernandes Braga;
2Cb	(16911015)	Luís Manuel Macieira Novais;
2Cb	(19515914)	António Miguel Mesquita Sanches;
2Cb	(19713010)	André Filipe Lopes Martins;
2Cb	(14921314)	David Emanuel Carvalho Cruzinha da Silva;
2Cb	(10272314)	José Carlos Lopes Moraes;
2Cb	(07558812)	Carlos André Barros da Costa;
2Cb	(14436911)	José Francisco Pereira Meneses Antunes;
2Cb	(04952913)	Fábio da Silva Antunes;
2Cb	(09670909)	Nuno Miguel Brito Morgado;
2Cb	(04962013)	João Filipe Taveira Castanheiro;
2Cb	(09232609)	Micael Duarte Marques Ribeiro;
2Cb	(04307712)	David Manuel da Costa Calado;
2Cb	(11286910)	João Tiago Talaia Gomes;
2Cb	(15262315)	Luís Miguel Marques de Jesus;
2Cb	(19828913)	Patrik dos Santos Carvalho;
2Cb	(06841111)	Cristiana Gonçalves Nepumoceno;
2Cb	(02675609)	Nuno Miguel dos Santos Miranda;
2Cb	(11710812)	Carlos Daniel dos Santos Honrado;
2Cb	(02459305)	Hugo Miguel Alves dos Santos;
2Cb	(01225811)	Nuno Miguel Fernandes Teixeira;
2Cb	(09675612)	Luís Silvestre dos Santos Calix;
2Cb	(13281910)	Roberto Manuel Castanhola Gonçalves;
2Cb	(05366112)	Amílcar Leite Martins;
2Cb	(11600913)	Nuno Miguel dos Santos Andrade;
2Cb	(15040511)	Gabriel Abreu Gaio;
2Cb	(12836811)	Carlos André Oliveira Moreira;
2Cb	(01498510)	Vítor José Marinho Tiago;
2Cb	(14526512)	Sara Raquel Bastos da Silva;
2Cb	(02674914)	João Miguel Duarte dos Santos Silva;
2Cb	(13637413)	Carina Sofia da Costa Marques;
2Cb	(09179713)	Emanuel Jesus Lopes Cordeiro;
2Cb	(05011612)	João Paulo Gomes Ferreira;
2Cb	(19982311)	José Pedro Ferreira Barbosa;
2Cb	(09628911)	André Filipe Pedroso Salvador dos Reis;
2Cb	(19375405)	Nelson Manuel Sousa Ribeiro;
2Cb	(12339913)	Miguel Gomes Miranda;
2Cb	(14039613)	João Carlos Ferreira Machado;
2Cb	(13391415)	Flávio da Costa Santos;
2Cb	(11330710)	Filipe Daniel Silva Nunes;

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>
2Cb	(17586611)	José António Linhares da Costa;
2Cb	(07620409)	Nelson da Costa Fortunato;
2Cb	(08163711)	Danilo Rodrigues Costa;
2Cb	(06076906)	Jorge Filipe Aguiar de Moura;
2Cb	(14942013)	Adriano Emanuel dos Santos Carvalho;
2Cb	(08364412)	Heitor da Conceição Soares Leitão;
2Cb	(10941814)	Rui Filipe Fernandes Pinto;
2Cb	(17260506)	Leonel André Barros Neto;
2Cb	(11469811)	Nelson André Silva Esteves;
2Cb	(13710212)	Daniel Teixeira da Silva;
2Cb	(18148510)	Hélder Filipe Fernandes Magalhães;
2Cb	(00452412)	João Paulo Pinto Pires;
2Cb	(13173509)	Pedro Alexandre Pinto Teixeira;
2Cb	(07402511)	Rui Pedro Moura Teixeira;
2Cb	(04899910)	Cláudio António Andrade Lopes;
2Cb	(15571506)	André Filipe Nunes Correia;
2Cb	(12006113)	Rui Alexandre Fernandes Amaral;
2Cb	(05987112)	André Filipe Ribeiro Rodrigues;
2Cb	(19009012)	Fábio Cristiano Carvalho dos Santos;
2Cb	(15204912)	Bruno Miguel Baptista Ribeiro;
2Cb	(16400606)	Dmytro Krekoten;
2Cb	(02580313)	Nuno Filipe Cruz de Almeida;
2Cb	(01508806)	André Manuel da Silva Sousa;
2Cb	(08927305)	Nuno Filipe Morim Meireles Rocha;
2Cb	(09325213)	João Paulo Rodrigues Monteiro;
2Cb	(02454913)	Octávio Manuel Fontes Ferreira;
2Cb	(19848011)	José Miguel Pinto Quinhentas;
2Cb	(17543414)	André Diogo Lopes Paulo;
2Cb	(17134512)	Sónia Raquel Oliveira Santos;
2Cb	(09570312)	Pedro Adão de Oliveira Policarpo;
2Cb	(19964711)	David Rafael Barbosa Coelho;
2Cb	(15099314)	Ricardo Manuel Cruz Soares;
2Cb	(09459204)	José Carlos Justino Afonso;
2Cb	(17971714)	José Diogo Ramos Ribeiro;
2Cb	(14924612)	Luís Miguel Ribeiro Pinto;
2Cb	(01839714)	Pedro Afonso do Casal Almeida;
2Cb	(09500912)	Luís Filipe Jesus Freire Silva;
2Cb	(18017413)	João Manuel da Silva Azenhas;
2Cb	(09053111)	Carina Martins Ramalho;
2Cb	(03381109)	Paulo Jorge Veiga de Araújo;
2Cb	(12614813)	Miguel Oliveira Alves;
2Cb	(06695315)	Fábio Alexandre Tavares Cabral;
2Cb	(14483911)	André Manuel Baptista Machado;
2Cb	(19420511)	Pedro Tiago Ferreira Rodrigues;
2Cb	(01342114)	Sérgio Filipe Ferreira Lamas;
2Cb	(01554213)	Ruben Filipe Simões Rodrigues;
2Cb	(03108011)	Diogo Miguel Lima Marinho Lacerda;
2Cb	(18443212)	Tiago André Oliveira Carvalho;
2Cb	(16809111)	João Ricardo Carneiro Gonçalves;
2Cb	(12573814)	Cristiano Pereira Fernandes;

<b>Posto</b>	<b>NIM</b>	<b>Nome</b>
2Cb	(10544406)	Arnaldo Filipe da Rocha Ferreira dos Santos Grenha;
2Cb	(10385413)	Jordan Vieira;
2Cb	(17195110)	Ricardo Barbosa Dias;
2Cb	(17481911)	Nelson Américo da Silva Santos;
2Cb	(17413809)	Saúl David Martins Magalhães;
2Cb	(00207309)	Eduardo Miguel Ribeiro de Almeida;
2Cb	(16132311)	Paulo Ricardo Nogueira Ribeiro;
2Cb	(10002110)	Pedro Donato Pitrez da Costa;
2Cb	(01300115)	Pedro Filipe Ventura Nobre;
2Cb	(04077114)	Vítor Manuel Silva Teixeira;
2Cb	(00742811)	Nelson Modesto Ribeiro Castro;
2Cb	(06498210)	José Miguel Ledo Matos Vieira Telmo;
2Cb	(12969413)	Leandro José Monteiro Gonçalves;
2Cb	(10289109)	Fábio Ricardo Miguel da Silva;
2Cb	(09817910)	Ângelo Miguel Gonçalves da Silva;
2Cb	(12442613)	Rui Manuel Pereira Simões;
2Cb	(00710615)	Nelson António Limpo Gaisita;
2Cb	(10533913)	Fábio Alexandre Alves Silvério;
2Cb	(08491012)	Daniel Filipe Dias Costa;
2Cb	(14852706)	Filipe Miguel Faustino do Nascimento Estêvão;
2Cb	(17286012)	Cláudia Patrícia Lopes dos Santos;
2Cb	(15222812)	Cecília Margarida Pereira Cordeiro;
2Cb	(07550912)	Adriana Filipa Costa Azevedo;
2Cb	(00120515)	Marco Patrão Ribeiro;
2Cb	(05710712)	Hugo Miguel Barbosa Rodrigues;
2Cb	(00688109)	João Ricardo Hortinha Vivas;
2Cb	(08468406)	Tiago Filipe Lucas Carvalho;
2Cb	(11050311)	André Filipe Santos Alves Ferreira;
2Cb	(00673014)	Jorge Filipe da Silva Marques Ferreira;
2Cb	(14572511)	Flávia Andreia Rocha Ferreira;
2Cb	(08709706)	Piotr Botan;
2Cb	(15668912)	Luís Miguel dos Santos da Silva Barbosa;
2Cb	(13426412)	Cristiano António Rodrigues Moreira;
2Cb	(07093613)	João Carlos Moreira dos Santos;
2Cb	(01467710)	José Pedro de Sousa Dias;
2Cb	(15355710)	Roberto Sandro Pereira Garcez Soares;
2Cb	(16808010)	Andreia Alexandra Segurado Machado;
2Cb	(04366206)	Leonel Tiago Pinto Monteiro;
2Cb	(09951210)	Jorge Filipe Silva Pereira Santos;
2Cb	(11742306)	Hélder Manuel Santos Fernandes;
2Cb	(16142812)	Bruna Filipa Leitão Oliveira;
2Cb	(12874214)	João Paulo Moura dos Santos Almeida;
2Cb	(13666811)	Bruno José Carneiro Maia;
2Cb	(16421512)	Eugénio Daniel Oliveira Ferreira;
2Cb	(01469511)	Silvana Isabel de Brito Amorim;
2Cb	(12244513)	Nelson Daniel Azevedo Jorge;
2Cb	(12222115)	Pedro Miguel Martins Ortet;
2Cb	(07258412)	Vítor Filipe Almeida Dias;
2Cb	(11841009)	Rui Isidro Soares Moreira;
2Cb	(12927414)	Sérgio Alexandre Nunes Lopes;
2Cb	(12153310)	Fábio Alexandre de Sousa Lopes;

Posto	NIM	Nome
2Cb	(11809811)	Milton Arriegas de Oliveira;
2Cb	(09914606)	Guilherme Cerqueira Dias Pimentel Baptista;
2Cb	(17151610)	Luís Filipe Marques Diniz;
2Cb	(00583609)	José Rafael de Almeida Silva;
2Cb	(02005013)	Cátia Luísa Pinto Miranda;
2Cb	(16059213)	João Tiago Faria de Carvalho;
2Cb	(04528613)	Flávio Miguel Mira Real;
2Cb	(07196211)	Ana Maria Araújo Marques;
2Cb	(00350206)	André Filipe Mateus Barroca;
2Cb	(10158515)	Pedro Miguel Aveiro Pedras;
2Cb	(16631614)	Rui Manuel Baía Monteiro;
2Cb	(18313613)	Pedro Miguel Soares Belém;
2Cb	(04307305)	Hugo Rafael Branco Rodrigues;
2Cb	(12960611)	Joana Carolina Queijeiro Pinto.

2 — Estes militares contam a antiguidade do novo posto, a 9 de novembro de 2016, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *DR*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016 (Orçamento do Estado para 2016);

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 10 803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

13 de dezembro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor Inf.

(Despacho n.º 199/17, *DR*, 2.ª Série, n.º 03, 04jan17)

### III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### Pensões

Em conformidade com o artigo n.º 100 do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto de Aposentação), publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

**1 de janeiro de 2017**

Posto	NIM	Nome	Pensão
Furr	PPI (04506472)	João José Martins Batista Ribeiro	€ 250,15
Furr	PPI (12920972)	José António Rodrigues Andrade	€ 230,24
Furr	PPI (61327973)	Jorge Filipe Almeida Angélico	€ 230,24
1Cb	DFA (04735272)	José Manuel Lopes Penetra	€ 1 161,93
1Cb	PPI (02380766)	Joaquim Lourenço Martins	€ 237,38
1Cb	PPI (82058767)	Suleimane Baldé	€ 219,46
1Cb	PPI (09150271)	José Manuel Relvas Ferreira	€ 404,44
1Cb	PPI (17883271)	Fernando Pereira Cardoso	€ 224,95

Posto	NIM	Nome	Pensão
1Cb	PPI (18204671)	António Gomes Rocha	€ 404,44
1Cb	PPI (72373671)	António José Dias Lopes	€ 404,44
1Cb	PPI (06209873)	Acácio Martins Simões Barata	€ 404,44
Sold	DFA (02989264)	Manuel Timóteo Lopes	€ 1 236,23
Sold	DFA (03356566)	Joaquim Rodrigues Tomé	€ 1 437,46
Sold	PPI (02403863)	Joaquim Teixeira Soares	€ 379,09
Sold	PPI (03781367)	Deodoro João Conceição Santos	€ 237,38
Sold	PPI (06105167)	Mário Ramiro Guerra Moreira	€ 379,09
Sold	PPI (03018268)	João Manuel Castro Basílio	€ 404,44
Sold	PPI (16267668)	Marílio António Rodrigues	€ 404,44
Sold	PPI (17252869)	Alberto Luís Silva Paradela	€ 242,39

(Aviso n.º 15 322/16, DR, 2.ª Série, n.º 234, 07dec16)

#### IV — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionado da SecMat/RPFES:

##### 2016

novembro	08	Sold	DFA	(05844069)	José Fernandes Carneiro;
novembro	26	Sold	DFA	(10099569)	Mário Gonçalves;
novembro	29	1Cb	DFA	(12962471)	Gualberto Dutra Alves;
dezembro	07	1Cb	DFA	(09672771)	Gilberto do Nascimento Fernandes;
dezembro	17	Sold	PIV	(03002766)	José Faria;
dezembro	19	1Cb	DFA	(00057752)	Joaquim dos Santos Antunes;
dezembro	19	Sold	PIV	(00203160)	Luís Moreira da Silva;
dezembro	23	1Cb	DFA	(00525062)	António Ferreira da Silva Terra;
dezembro	24	1Cb	PIV	(08779173)	Júlio Ramos Moreira;
dezembro	27	Sold	RC	(15074016)	Rafael José Figueiredo Vasconcelos;
dezembro	28	Sold	PIV	(06142565)	Manuel Joaquim Leão Ferreira Coelho;
dezembro	29	1Cb	DFA	(45161460)	António Batista Lopes;
dezembro	30	Sold	PPI	(36914161)	José da Silva Oliveira.

##### 2017

janeiro	06	1Cb	DFA	(04445976)	Avelino Teixeira Baptista;
janeiro	17	Alf	DFA	(43398761)	Joaquim de Barros Ferreira;
janeiro	17	Sold	DFA	(08776663)	António dos Santos Ferreira;
janeiro	21	Sold	DFA	(03551268)	Manuel Moreira Torres.

#### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Frederico José Rovisco Duarte, General.*

Está conforme:

#### O Ajudante-General do Exército

*José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.*